

Título do projeto: PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA¹ FOCALIZADOS E DE RENDA BÁSICA UNIVERSAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA E DA PÓS-PANDEMIA DA COVID-19: acompanhamento e análise da realidade internacional na América Latina e Caribe, com destaque ao Brasil

RELATÓRIO FINAL DO MAPEAMENTO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA MONETÁRIA NA AMÉRICA LATINA E CARIBE

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES:

1.1.1 Instituição Executora:

Universidade Federal do Maranhão/Brasil através do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza (GAEPP www.gaepp.ufma.br) , articulado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (www.pgpp.ufma.br)

1.1.2 Instituições participantes:

- a) **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social/Brasil**

<https://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/servico-social>

- b) **Universidad de la República (Udelar)/Uruguai** a través del Departamento de Trabajo Social de la Facultad de Ciencias Sociales.

<https://cienciassociales.edu.uy/departamento-de-trabajo-social/>

- c) **Facultad de Ciencias Humanas - Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires** a través del Núcleo de Actividades Científicas y Técnicas Programa de Investigaciones y Estudios sobre Política y Sociedad. PROIEPS-FCH-UNICEN-

email: proieps@gmail.com.ar

¹ Adotamos no projeto de pesquisa ao qual esse relatório é vinculado a denominação de programas de **transferência de renda** por ser esta a designação mais encontrada na literatura, todavia os nossos estudos consideram não se tratar de transferência de renda, mas de **transferência monetária**. Por conseguinte, nos produtos da pesquisa, iniciando pelo presente relatório, passamos a usar a denominação **Programas de Transferência Monetária**, cuja principal qualificação é a transferência não contributiva em dinheiro para famílias ou pessoas individualmente.

**1.1.3 Apoio Institucional: Rede Brasileira de Renda Básica – (RBRB
<https://rendabasica.com.br/>)**

**1.2 COORDENAÇÃO GERAL: Profa. Dra. Maria Ozanira da Silva e Silva
 UFMA/Brasil**

1.3 EQUIPE DE PESQUISADORAS (ES)

Nome	Instituição de vínculo	País de origem	E-mail
Maria Ozanira da Silva e Silva	UFMA (docente)	Brasil	maria.ozanira@ufma.br
Valéria Ferreira Santos de Almada Lima	UMFA (docente)	Brasil	valeria.almada@ufma.br
Salviana de Maria Pastor Santos Sousa	UFMA (docente)	Brasil	sousa.salviana@ufma.br
Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira	UFMA (docente)	Brasil	eunice.marie@ufma.br
Cleonice Correia Araújo	UFMA (docente)	Brasil	cleonice.ca@ufma.br
Cláudia Maria da Costa Gonçalves	UFMA (docente)	Brasil	claudiacg@uol.com.br
Silvia Fernandez Soto	PROIEPS-FCH-UNICEN (docente)	Argentina	silviafernandezsoto@gmail.com
Jorge Tripiana	PROIEPS-FCH-UNICEN (docente)	Argentina	Jorge.tripiana@gmail.com
Pablo Bentura Alonso	UDELAR (docente)	Uruguai	pbentura@gmail.com
Laura Paulo Bevilacqua	UDELAR (docente)	Uruguai	Laura.paulo@cienciassociales.edu.uy
Laura Vecinday	UDELAR (docente)	Uruguai	lauravecinday@gmail.com
Raquel Raichelis Degenszajn	PUCSP (docente)	Brasil	raichelis@uol.com.br
Carola Carbajal Arregui	PUCSP (docente)	Brasil	carolaarregui@gmail.com
Maria Carmelita Yazback	PUCSP (docente)	Brasil	mcyaz@uol.com.br
Aila Fernanda dos Santos	PUCSP (doutoranda)	Brasil	aila.santos@unifesp.br
Camila Caroline de Oliveira Ferreira	PUCSP (doutoranda)	Brasil	camilaferreirass@hotmail.com
Ubiratan de Souza Dias Junior	PUCSP (doutorando)	Brasil	ubiratan.dias.junior@gmail.com
Renato Tadeu Veroneze	PUCSP (pós-doutorando)	Brasil	rtveroneze@hotmail.com

2 INTRODUÇÃO

O projeto considerado no presente relatório parcial tem como problema central de investigação Programas de Transferência Monetária Focalizados e Renda Básica Universal, pré-existentes à pandemia da Covid-19 e programas adotados para atender a situações decorrentes da crise sanitária, econômica e social decorrente da pandemia da Covid-19, tendo como espaço geográfico países da América Latina e Caribe, com destaque ao Brasil. A referência temporal é o período de 2020 a 2023, incluindo, portanto, o contexto da pandemia e de pós-pandemia da Covid-19. Toma como dimensões para investigação o debate sobre a proteção social a partir de programas de transferência monetária; o público alvo das propostas e os beneficiários dos programas em implementação e critérios para sua inclusão; incorporação de algum tipo de condicionalidades e controles sobre a adaptação de comportamentos de indivíduos ou famílias como prevenção à epidemia e da pós-pandemia; objetivos; benefícios monetários e articulação com outros benefícios; financiamento (fontes e montantes de recursos) dos programas e propostas; desenhos e mecanismos de gestão e possíveis impactos decorrentes, em relação ao público beneficiário e à realidade econômica, política e social dos países considerados.

O objetivo geral da pesquisa é identificar, sistematizar, problematizar e divulgar a dinâmica histórica, o debate, a formulação de propostas e implementação de programas de transferência monetária focalizados e de renda básica universal em países da América Latina e Caribe, com destaque ao Brasil, no período 2020 a 2023, no contexto da pandemia e de pós-pandemia da Covid-19, enquanto resposta à ampliação das desigualdades, da pobreza, incremento do desemprego, do trabalho informal e perda de renda, com foco nas dimensões indicadas no problema da investigação, devidamente detalhados pelos seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar e problematizar a **dinâmica histórica, o contexto socioeconômico e político e a realidade da proteção social** onde vem ocorrendo a ampliação do debate e a implantação de programas de transferência monetária focalizados e de renda básica universal;

- b) Identificar e analisar o **público alvo** das propostas e os **beneficiários** dos programas de transferência monetária focalizados e de renda básica universal;
- c) Identificar e analisar os **critérios de inserção** indicados nas propostas e nos programas de transferência monetária e em programas de renda básica universal;
- d) Identificar e analisar, no debate e na implantação de programas de transferência monetária no contexto da pandemia da Covid-19, a incorporação de algum tipo de **condicionalidades e controles** sobre a adaptação de comportamentos de indivíduos ou famílias como prevenção à epidemia;
- e) Identificar e problematizar as concepções de **trabalho, pobreza, focalização e universalização** que fundamentam as propostas e os programas de transferência monetária focalizados e programas de renda básica universal;
- f) Identificar e problematizar os **objetivos** que orientam os programas de transferência monetária focalizados e de renda básica universal previamente adotados à pandemia da Covid-19 e os programas/medidas criados para atender consequências decorrentes da pandemia;
- g) Identificar e problematizar o montante dos **benefícios monetários** e a articulação desses benefícios com outros benefícios não monetários nas propostas e nos programas de transferência monetária focalizados e programas de renda básica universal;
- h) Identificar e problematizar o desenho e os mecanismos utilizados na **gestão** pelos programas de transferência monetária focalizados e programas de renda básica universal em implementação;
- i) Identificar e problematizar fontes e montantes dos valores financeiros dos **orçamentos** anuais nos programas de transferência de renda focalizados e programas de renda básica universal em implementação;
- j) Identificar e problematizar indicações de **possíveis impactos** dos programas de transferência de renda focalizados e programas de renda básica universal em implementação em relação ao público beneficiário e à realidade econômica, política e social dos países estudados.

Em relação à **PROPOSTA METODOLÓGICA** que orienta a pesquisa, o projeto situa a referência teórico-metodológica no materialismo histórico-dialético ao considerar que a essência do método materialista histórico-dialético está fundada em três categorias centrais, quais sejam: historicidade, totalidade e contradição. A historicidade é considerada por Marx (1987) o ponto de partida indispensável de todo processo de elaboração teórica que pretenda apreender o desenvolvimento do ser social em toda a sua complexidade. Trata-se, para o autor, de compreender a história das relações reais vividas pelos homens, as quais se baseiam em suas relações materiais. Estas, por sua vez, devem ser entendidas como historicamente determinadas pelo estágio de desenvolvimento das forças produtivas. Já a totalidade é definida pelo autor como a síntese de múltiplas determinações, de contradições que interagem entre si. Seus elementos constitutivos não são partes isoladas cuja soma forma um todo, mas se relacionam reciprocamente de tal forma que nenhum deles pode ser entendido sem se considerar a sua integração com o todo. A contradição, por sua vez, é a categoria da dialética materialista de Marx que a torna revolucionária. Isto porque sendo um elemento constitutivo das relações que se estabelecem em uma sociedade, a contradição somente pode ser eliminada mediante a extinção dessas relações. Porém, é nela que reside o germe da luta, que levada às últimas consequências, conduz à transformação da sociedade. Ela é, portanto, o motor da história.

Enquanto categorias teóricas para fundamentação da pesquisa são destacadas; trabalho, pobreza, focalização e universalização.

Para o desenvolvimento do processo da pesquisa são indicadas as seguintes modalidades de investigação:

- a) **Mapeamento** dos programas de transferência monetária focalizados e de renda básica universal nos países da América Latina e Caribe, objeto do presente relatório parcial.

O mapeamento de propostas e programas foi desenvolvido no período de agosto de 2020 a fevereiro de 2021. Teve por propósito identificar os países dessas regiões com programas de transferência monetária **pré-existentes à Covid-19 e propostas e programas em implementação instituídos para atender às consequências da Covid-19**, com o levantamento dos seguintes

aspectos referentes a cada programa: nome do país, nome do Programa em implementação, público alvo para proposta; beneficiários para o Programa em implementação; valor do benefício e objetivos das propostas e dos programas em implementação identificados. Os procedimentos de pesquisa utilizados foram basicamente levantamento bibliográfico e documental, utilização de dados secundários e acesso a sites e informações disponibilizadas pelos respectivos países e por redes de pesquisa, com destaque ao site <https://www.cepal.org/es/temas/covid-19>.

b) Realização de **estudo exploratório**

O estudo exploratório será desenvolvido a partir do mapeamento nos países da América Latina e Caribe onde forem identificados programas de transferência monetária focalizados e de renda básica universal **pré-existentes à Covid-19 e programas em implementação, instituídos para atender às consequências da Covide-19.** Para tal, serão definidos critérios, considerando a realidade identificada no mapeamento, para seleção dos países da América Latina e Caribe que constituirão o espaço geográfico para desenvolvimento do estudo exploratório.

O Conteúdo do estudo exploratório deve abranger os seguintes aspectos: apresentação e problematização da **conjuntura socioeconômica e política**, com destaque à atualidade e do **Sistema de Proteção Social** em curso nas duas regiões; **Caraterização geral** dos programas de transferência monetária focalizados e de renda básica universal, de modo que aborde as variáveis abaixo, mesmo que em caráter geral:

- **Público alvo e beneficiários** dos programas em implementação e critérios para sua inclusão;
- **Manutenção, cancelamento ou flexibilização de condicionalidades** dos programa pré-existentes à pandemia;
- Incorporação de algum tipo de **condicionalidades e controles** sobre a adaptação de comportamentos de indivíduos ou famílias como prevenção à pandemia e pós-pandemia;
- **Objetivos;**
- **Duração** dos programas;
- **Benefícios monetários e articulação com outros benefícios;**

- Financiamento (fontes e montantes de recursos) dos programas.

Os procedimentos de pesquisa a serem utilizados no estudo exploratório serão levantamento bibliográfico e documental; utilização de dados secundários; acesso a sites e informações disponibilizadas por redes de pesquisa, bem como levantamento de informações e eventualmente, entrevistas com sujeitos diretamente envolvidos na formulação de propostas e na implementação de programas de transferência monetária focalizados e de renda básica, nos respectivos países.

O estudo exploratório também será objeto de relatórios fundamentados e consubstanciados sobre cada país onde a pesquisa for realizada, constituindo material para elaboração de um relatório geral.

c) Estudo em profundidade de programas de transferência monetária focalizados e de renda básica universal **pré-existentes à Covid-19** e formulação de propostas e implementação de **programas instituídos para atender às consequências da Covid-19**

A partir do estudo exploratório, serão selecionados países para realização de estudo em profundidade, considerando, a princípio, em todo ou em parte, os seguintes critérios: existência de um sistema de proteção social organizado e atuante; existência de algum programa de transferência monetária em implementação anterior à pandemia da Covid-19; formulação de propostas e implantação de programas ou medidas emergenciais para enfrentamento da pandemia da Covid-19, em caráter temporário ou permanente no período da pandemia e pós-pandemia.

O Conteúdo a ser considerado no estudo em profundidade deve contemplar, de modo mais amplo e abrangente, os mesmos aspectos considerados em termos gerais no estudo exploratório, acima especificados e indicados abaixo, com inclusão dos seguintes aspectos: Concepções de **trabalho, pobreza, focalização e universalização** enquanto categorias teóricas que orientam o debate e fundamentam esses programas; **Desenho** e mecanismos de **gestão e possíveis impactos** decorrentes, em relação ao público beneficiário e à realidade econômica, política e social dos países considerados. Além da apresentação e problematização da conjuntura socioeconômica, com destaque à atualidade e do Sistema de Proteção Social em curso na América Latina e

Caribe, será desenvolvida uma caracterização de cada programa de transferência monetário focalizados e de renda básica universal, e dos programas e propostas que serão qualificados pelos seguintes aspectos:

- **Público alvo** das propostas e **beneficiários** dos programas em implementação e critérios para inclusão;
- **Manutenção, cancelamento ou flexibilização de condicionalidades** dos programa pré-existentes à pandemia;
- Incorporação de algum tipo de **condicionalidades e controles** sobre a adaptação de comportamentos de indivíduos ou famílias como prevenção a epidemia e pós-pandemia;
- **Objetivos**;
- **Duração** dos programas;
- **Benefícios** monetários e articulação com outros benefícios;
- **Financiamento** (fontes e montantes de recursos) dos programas.

Os procedimentos e técnicas de pesquisa a serem utilizados para o desenvolvimento do estudo em profundidade dos programas de transferência monetária focalizados e renda básica universal no contexto da pandemia e da pós-pandemia da Covid-19 na América Latina e Caribe, com destaque ao Brasil, serão as seguintes:

Levantamento Bibliográfico; levantamento documental e uso de dados secundários: nesse aspecto serão consideradas publicações, documentos e estudos desenvolvidos tendo em vista contextualizar o estado da arte e a realidade dos programas de transferência monetária focalizados e de renda básica em nível internacional, com especial foco na América Latina e Caribe com destaque ao Brasil;

Realização de mapeamento de países da América Latina e Caribe para identificação de programas de transferência monetária focalizados e de renda básica universal no contexto da pandemia e da pós-pandemia da Covid-19;

Realização de estudo exploratório sobre a implementação de programas de transferência monetária e de renda básica universal anterior, durante e pós-pandemia da Covid-19 em países selecionados da América Latina e Caribe, com destaque ao Brasil;

Levantamento de informações e de produções disponibilizadas em sites e redes de pesquisa de instituições dedicadas ao debate, elaboração de conteúdos teórico-conceituais e acompanhamento de programas de transferência monetária focalizados e de renda básica universal;

Realização de Entrevistas semiestruturadas com sujeitos diretamente envolvidos na construção de concepções, no debate, na formulação de propostas e na implementação de programas de transferência monetária focalizados e de renda básica universal. Esses sujeitos serão selecionados em diversos países, tendo como critérios: envolvimento consistente com a temática desses programas e a viabilidade e disponibilidade dos convidados para participar das entrevistas, que serão realizadas por escrito ou de forma remota, com uso de recursos da internet.

A seguir, são apresentados os resultados do Mapeamento, **contemplando quadros e caracterização** dos programas de transferência monetária previamente existentes à pandemia da Covid19; **quadros e caracterização** de programas de transferência monetária criados para atender à situação emergencial em decorrência da pandemia da Covid19, seguindo de considerações analíticas e problematizadoras sobre a realidade dos programas identificados previamente e no decorrer da pandemia da Covid-19, encerrando o relatório com destaques, a título de conclusão.

3. RESULTADOS DO MAPEAMENTO

3.1 Quadro com caracterização geral dos Programas de Transferência Monetária previamente existentes à pandemia da Covid-19 na América Latina e Caribe²

Nome do País	Brasil
1. Nome do Programa	BOLSA FAMÍLIA instituído pela Lei Federal nº 10.836/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, iniciando, porém, sua implementação em outubro de 2003.
Beneficiários/as	Propõe-se a garantir renda mínima para complementação da renda de famílias que vivem na extrema pobreza, renda familiar <i>per capita</i> de até R\$ 89,00 mensais e, na pobreza, renda familiar <i>per capita</i> mensal entre R\$ 89,01 a R\$ 178,00, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos. Segundo dados dos Relatórios de Informações Sociais, consultados no site da

² Para o presente levantamento, além das referências de consulta nacionais, foram considerados a base de dados da CEPAL disponível em <https://www.cepal.org/es/temas/covid-19>. Foram mantidos os nomes originais dos programas.

	Secretaria Especial de Desenvolvimento Social em 25/03/2021, o Bolsa Família atendeu, em janeiro de 2021, 14.524.150 famílias
Valor do Benefício	O valor monetário transferido para cada família é o somatório de vários tipos de benefícios (Benefício Básico; Benefícios Variáveis; Benefício Variável Vinculado ao Adolescente e Benefício para Superação da Extrema Pobreza), definidos conforme a composição da família (número de pessoas, idades, presença de gestantes, etc.). O valor mensal médio do benefício em 25/03/2021 foi de R\$ 186,49.
Periodicidade/duração	Mensal
Objetivos	Garantir renda mínima direcionada para complementar a renda de famílias que vivem na extrema pobreza e na pobreza; combater a pobreza e a desigualdade no Brasil, mediante a estruturação de três eixos: transferência monetária para complementação de renda, destinada ao alívio imediato da pobreza; condicionalidades , acesso a direitos de saúde e educação para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, mediante a oferta de melhores oportunidades de inclusão social e articulação com outros programas e ações , a fim de estimular o desenvolvimento das famílias.
Observação	O Programa Bolsa Família no contexto do governo Bolsonaro vem sendo objeto de discussões e propostas de transformação em outro programa de transferência monetária, todavia essa indicação ainda não se concretizou, sendo que até março de 2021, o Programa vinha sendo mantido com a designação de Novo Bolsa Família.
Fonte de informação	http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia
2. Nome do Programa	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em seu art. 20º
Beneficiários/as	Idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiências que não possuem capacidade para vida independente e para inserção/reinserção social no mercado de trabalho, desde que tenha renda per capita inferior a ¼ do Salário Mínimo.
Valor do Benefício	Um Salário Mínimo mensal.
Periodicidade	Mensal
Objetivo	Atender a necessidades básicas de idosos e deficientes que não sejam segurados da Previdência Social.
Observações	O BPC vem sendo objeto de muitas investidas no sentido de diminuir o valor do benefício. Ademais, é pouco divulgado, fazendo com que o público potencial para recebimento do Benefício seja incluído em número muito menor do que o público que tem direito ao programa.
Fonte de informação	https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais-1/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc

Nombre del país	Argentina
1. Nombre del programa	Asignación Universal por Hijo para Protección Social (2009-)
Beneficiarios/as	La AUH es una prestación no contributiva para protección social, en vigencia a partir de la firma del Decreto 1602/09 en noviembre de 2009. Consiste en una asignación monetaria mensual, de carácter no retributivo, que se abona por cada hijo menor de 18 años (o sin límite de edad cuando se trate de un hijo discapacitado), hasta un máximo de 5 hijos. Los beneficiarios de la AUH son todos aquellos niños, niñas y adolescentes menores de dieciocho años (o sin límite de edad cuando se trate de un niño discapacitado) que no tengan otra

	<p>asignación familiar prevista por la Ley 24.714 y cuyos padres/tutores/cuidadores o parientes de hasta tercer grado sean:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabajadores no registrados o del servicio doméstico, que perciban una remuneración menor al Salario Mínimo Vital y Móvil (SMVM), • Desocupados, • Trabajadores de temporada (en los meses de reserva del puesto de trabajo), • Monotributistas sociales. <p>Adicionalmente, deben poseer D.N.I., ser argentinos nativos o por opción, naturalizados o residentes, con residencia legal en el país no inferior a tres años previos a la solicitud; y sólo pueden recibir asignaciones, como máximo, por cinco de sus hijos.</p> <p>Los niños también deben ser argentinos nativos o tener al menos tres años de residencia en el país, deben poseer D.N.I., y ser solteros.</p> <p>A mayo 2020 el total de beneficiarios asciende a 4.367.629 (2.145.422 mujeres, 2.222.207 varones)</p>																								
Valor del beneficio	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Asignación</th><th>Total</th><th>80%</th><th>20%</th><th>Total Zona 1</th><th>80%</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Hijo</td><td>4.017</td><td>3.213,60</td><td>803,40</td><td>5.223</td><td>4.178,40</td></tr> <tr> <td>Hijo con Discapacidad</td><td>13.090</td><td>10.472</td><td>2.618</td><td>17.017</td><td>13.613,60</td></tr> <tr> <td>Ayuda Escolar Anual</td><td>3.367</td><td>-</td><td>-</td><td>3.367</td><td>-</td></tr> </tbody> </table> <p>Los valores generales (expresados en pesos) son para todo el país, con una variación en la Zona 1. Vigencia: desde 01/03/2021. ZONA 1 Personas que residen en las provincias de La Pampa, Chubut, Neuquén, Río Negro, Santa Cruz, Tierra del Fuego, Antártida e Islas del Atlántico Sur y el Partido de Patagones, provincia de Buenos Aires.</p>	Asignación	Total	80%	20%	Total Zona 1	80%	Hijo	4.017	3.213,60	803,40	5.223	4.178,40	Hijo con Discapacidad	13.090	10.472	2.618	17.017	13.613,60	Ayuda Escolar Anual	3.367	-	-	3.367	-
Asignación	Total	80%	20%	Total Zona 1	80%																				
Hijo	4.017	3.213,60	803,40	5.223	4.178,40																				
Hijo con Discapacidad	13.090	10.472	2.618	17.017	13.613,60																				
Ayuda Escolar Anual	3.367	-	-	3.367	-																				
Objetivos	<p>“Persigue múltiples objetivos, vinculados a las distintas esferas del desarrollo infantil, creando una retroalimentación entre el aumento en el poder adquisitivo del hogar (y su consecuente mejora en la alimentación), el acceso a la educación y la salud. A través de su implementación se fortalece el ejercicio de los derechos de los niños asumidos en la Ley 26.061.”</p> <p>De acuerdo con el Decreto 1.602/09 se establece que el objetivo de la AUH es:</p> <p>“...contemplar la situación de aquellos menores pertenecientes a grupos familiares que no se encuentren amparados por el actual Régimen de Asignaciones Familiares instituido por la Ley 24.714”. Así, para los padres y tutores con trabajo informal, la asignación busca reforzar su salario, el cual, por las propias condiciones de empleo, es en promedio menor que el del sector formal⁶. Por otra parte, para aquellos padres y tutores desempleados, el ingreso representa un piso que aleja a los miembros de la familia de la emergencia alimentaria y de la indigencia (OIT, 2010).</p>																								
Periodicidad	Del monto total el 80% se cobra mensualmente y el 20% restante de forma anual con la presentación de la <u>Libreta de Asignación Universal</u> .																								
Fuentes de información	<p>https://www.anses.gob.ar/asignacion-universal-por-hijo acceso diciembre 2020 http://observatorio.anses.gob.ar/archivos/publicaciones/Boletin</p>																								

	%20mensual%20AUH%20Mayo%202020-1.pdf acceso diciembre 2020										
2. Nombre del programa	Asignación Universal por Embarazo para Protección Social. (2011)										
Beneficiarios/as	<p>A quiénes les corresponde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mujeres desocupadas. • Trabajadoras informales con ingresos iguales o inferiores al Salario Mínimo, Vital y Móvil. • Monotributistas sociales. • Trabajadoras de servicio doméstico registradas. • Personas inscriptas en alguno de los programas Hacemos Futuro (Argentina Trabaja y Ellas Hacen), Manos a la Obra o <u>Programas del Ministerio de Trabajo</u>. • Las personas que se encuentre en alguna de las mencionadas situaciones podrán acceder en la medida que su cónyuge o conviviente se encuentre bajo la misma situación. <p>Documentación:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DNI. • Formulario PS 2.67 - Solicitud Asignación por Embarazo Protección Social. El rubro 1 debe estar firmado por vos y el rubro 2 debe estar firmado por el médico que acredita el embarazo o puede reemplazarse con un certificado de embarazo extendido por un Médico o Licenciada/o en Obstetricia del que se indique tu nombre, apellido, tipo y número de documento, las semanas o meses de gestación, la fecha probable de parto, la fecha de emisión del certificado, y la firma y sello del Médico o Licenciada/o en Obstetricia. • Certificado de matrimonio, unión civil o convivencia, en caso que corresponda. • Si sos trabajadora informal o desocupada: <u>Constancia de Inscripción al Programa SUMAR</u>. Si aún no estás inscripta ingresá con tu DNI y podrás obtener la constancia con todos tus datos, la cual indicará la leyenda "EN TRAMITE" en los apartados Clave de Beneficiario y Cuie/Establecimiento, resultando válida para tramitar esta asignación. 										
Valor del beneficio	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Total</th> <th>80%</th> <th>20%</th> <th>Total</th> <th>80%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.017</td> <td>3.213,60</td> <td>803,40</td> <td>5.223</td> <td>4.178,40</td> </tr> </tbody> </table> <p>Los valores generales (expresados en pesos) son para todo el país, con una variación en la Zona 1. Vigencia: desde 01/03/2021. GENERAL Del monto total el 80% se cobra mensualmente y el 20% restante de forma anual con la presentación de la <u>Libreta de Asignación Universal</u>. ZONA 1 Personas que residen en las provincias de La Pampa, Chubut, Neuquén, Río Negro, Santa Cruz, Tierra del Fuego, Antártida e Islas del Atlántico Sur y el Partido de Patagones, provincia de Buenos Aires.</p>	Total	80%	20%	Total	80%	4.017	3.213,60	803,40	5.223	4.178,40
Total	80%	20%	Total	80%							
4.017	3.213,60	803,40	5.223	4.178,40							
Objetivos	Acompañar el embarazo a través de la Asignación por Embarazo para Protección Social										
Periodicidad/duración	Mensual. Durante el embarazo.										
Fuente de información	https://www.anses.gob.ar/asignacion-por-embarazo-para-										

	proteccion-social
Nome do País	Bolívia (Estado Plurinacional de)
1. Nome do Programa	Bono Juancito Pinto. Instituído por Decreto 4050/2019.
Beneficiários/as	Estudantes menores de 21 anos, cursando nível de educação primária comunitária vocacional ou educação secundária comunitária produtiva, em unidades educativas fiscais e de convênio do Subsistema de Educação Regular. Estudantes sem limitação etária, matriculados e/ou atendidos pelos Centros de Educação especial fiscais e de convênio do Subsistema de Educação Alternativa e Especial.
Valor do Benefício	Bs.200 (U\$ 28,61)
Periodicidade	Anual
Objetivos	Incentivar a permanência na escola.
Fonte de informação	https://www.boliviasegura.gob.bo/
2. Nome do Programa	Renta Dignidad. Instituído por Resolução No 062/2008.
Beneficiários/as	Pessoas com 60 anos ou mais, residentes no país, que não recebem salário do setor público.
Valor do Benefício	Bs.4.550/anual (U\$ 650,90)
Periodicidade/duração	O valor anual se divide em 12 parcelas mensais/benefício vitalício.
Objetivos	Permitir velhice digna, com qualidade, por meio de benefício mensal, universal e vitalício.
Fonte de informação	https://www.boliviasegura.gob.bo/
Nombre del país	Chile
1. Nombre del programa	Subsidio Único Familiar (1981-)
Beneficiários/as	Personas de escasos recursos que pertenezcan al 60% de la población nacional socioeconómicamente más vulnerable, según el Registro Social de Hogares (RSH).
Valor del beneficio	El monto del Subsidio Familiar es, para el 2020, de \$13.401 por carga familiar (18,76 dólares). No obstante, el monto que generan las personas con discapacidad es el doble (\$26.802, o sea 37,52 dólares)
Objetivos	Auxiliar a través del otorgamiento de un subsidio a la población económicamente más vulnerable
Periodicidad/Duración	Mensual. Este beneficio dura 3 años, contados desde el mes en que comenzó a percibirse, sin perjuicio de la facultad que tienen los alcaldes de revisarlo en cualquier oportunidad y extinguirlo si han dejado de cumplirse los requisitos que permitieron su otorgamiento.
Fonte de informação	https://www.chileatiende.gob.cl/fichas/33112-subsidio-familiar-suf
2. Nombre del programa	BONO CONTROL DEL NIÑO SANO (integra el Programa Seguridades y Oportunidades)
Beneficiarios/as	Son beneficiarios las familias que forman parte del Subsistema Chile Seguridades y Oportunidades o se incorporaron a Chile Solidario en el año, cuyos hijos menores de 6 años (al 31 de marzo) acrediten el control del niño sano al día .
Valor del beneficio	Es una bonificación de \$6.000 mensuales, (8,4 dólares) que se entrega por cada niño o niña menores de 6 años.
Objetivos	Contribuir al control del niño sano de los hogares en situación de extrema pobreza
Periodicidad/Duración	Mensual. Al cumplir 6 años dejan de percibir el beneficio.
Observaciones	Seguridades y Oportunidades (Ingreso Ética Familiar) 2012- Chile Seguridades y Oportunidades - SSyOO- (también conocido como Ingreso Ético Familiar - IEF) corresponde a un conjunto de transferencias monetarias que suplementan los ingresos

	autónomos de los hogares en situación de extrema pobreza. El programa combina transferencias condicionadas y no condicionadas. El SSyOO ha sido diseñado sobre tres pilares fundamentales: 1) el pilar de dignidad, que contempla transferencias no condicionadas a todas las personas que se encuentren en situación de extrema pobreza; 2) el pilar de deberes, que comprende transferencias condicionadas para familias en situación de extrema pobreza cuyos hijos se encuentren con sus controles de salud al día y cumplan con la asistencia escolar; 3) el pilar de logros, que prevé transferencias condicionadas dirigidas al 30% de las familias de menores ingresos; los logros que se premian son el rendimiento escolar y el trabajo de la mujer. El SSyOO provee también acompañamiento psicosocial a las familias participantes, así como programas sociolaborales.
Fuente de información	http://www.chileseguridadesy oportunidades.gob.cl/ https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=61
3. Nombre del programa	Bono Base Familiar (integra el Programa Seguridades y Oportunidades)
Beneficiarios/as	<p>Familias de extrema pobreza.</p> <ul style="list-style-type: none"> • También pueden acceder personas y familias en situación de vulnerabilidad que cumplan con alguna de las siguientes condiciones: • Tener 65 o más años de edad, vivir solo o con una persona y estar en situación de pobreza. • Estar en situación de calle. • Ser un menor de edad cuyo adulto significativo se encuentra privado de libertad (también serán beneficiarios sus cuidadores). <p>El Bono Base se paga en la medida que mensualmente se cumplen con los requisitos del programa al cual pertenezca (Programa Familia, Abriendo Caminos, Calle o Vínculos, y que su ingreso per cápita mensual sea inferior a \$41.820).</p>
Valor del beneficio	Variable. Cubre el 85% de la diferencia entre sus ingresos mensuales per capita y el valor de la línea de pobreza extrema (\$41.820 PARA EL AÑO 2020).
Objetivos	Auxiliar a través del bono a familias de extrema pobreza.
Periodicidad/Duración	Mensual. Duración mientras se cumplan los requisitos.
Fuente de información	http://www.chileseguridadesy oportunidades.gob.cl/ https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=61
4. Nombre del programa	Bono Dueña de Casa o Bono Protección (integra el Programa Seguridades y Oportunidades) (2012-)
Beneficiarios/as	<p>Mujeres jefas de hogar usuarias del Programa Seguridades y Oportunidades.</p> <p>Su único requisito es haber aceptado la invitación a participar de uno de los programas de Chile Seguridades y Oportunidades; Familias, Abriendo Caminos, Calle o Vínculos. La invitación se hace por medio de una Carta de Compromiso y del Plan de Intervención la cual se firma para comenzar la gestión y posterior pago del bono de protección, el que inicia en una fecha próxima a las primeras sesiones de acompañamiento psicosocial (APS).</p>
Valor del beneficio	<p>Variable.</p> <p>Los primeros 6 meses el bono asciende de \$17.446 a \$17.950 (24,42 – 25,13 dólares)</p> <p>Desde el mes 7 al mes 12, el bono asciende de \$13.292 a \$13.676 (18,6 a 19,14 dólares)</p>

	<p>Desde el mes 13 al mes 19 el bono asciende de \$9.138. a \$9.402 (12,79 a 13,16 dólares) Desde el mes 19 al 25 el bono asciende de \$11.887. a \$12.364 (16,6 a 17,3 dólares)</p>
Objetivos	Acompañamiento monetario y psicosocial a Mujeres jefas de hogar usuarias del Programa Seguridades y Oportunidades
Periodicidad/Duración	Mensual Duración máxima 2 años.
Fuente de información	http://www.chileseguridadesyopportunitades.gob.cl/ https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=61
5. Nombre del programa	Bono por Formalización (integra el Programa Seguridades y Oportunidades) (2012-)
Beneficiarios/as	<p>Es un beneficio monetario no postulable que se entrega por una sola vez a todas las personas usuarias o integrantes de una familia usuaria del Subsistema Seguridades y Oportunidades, que se encuentren activas en su proceso de Acompañamiento Sociolaboral (ASL), de los programas Familias, Abriendo Caminos o Calle.</p> <p>Requisitos:</p> <p>Ser mayor de edad.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar individualmente o ser integrante de una familia que participe de los programas de Chile Seguridades y Oportunidades. • Ser un participante efectivo del Acompañamiento Sociolaboral, es decir, estar participando de todas las actividades que le conforman. • Registrar al menos cuatro cotizaciones continuas para salud y pensión, o para el Seguro de Cesantía, declaradas y pagadas dentro del período de participación efectiva en el Acompañamiento Sociolaboral (ASL). <p>Todos y cada uno de los integrantes de la familia usuaria de SyO que cumpla los requisitos podrá recibir el beneficio.</p>
Valor del beneficio	Para el año 2020, asciende a \$221.663 (310,32 dólares) Este valor se reajusta el 1 de febrero de cada año, en el 100% de la variación experimentada por el índice de precios al consumidor (IPC) del año anterior.
Objetivos	Por medio de la entrega de este bono, se busca reforzar la integración de las personas al mundo laboral formal, dependiente o independiente, incentivando la cotización en el sistema previsional y contribuyendo a la protección del trabajador.
Periodicidad/Duración	Anual
Fuente de información	http://www.chileseguridadesyopportunitades.gob.cl/ https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=61
6. Nombre del programa	Bono por asistencia escolar (integra el Programa Seguridades y Oportunidades)
Beneficiarios/as	Hogares usuarios del programa con hijos/as entre 6 y 18 años.
Valor del beneficio	En el 2020 es de 6.000 pesos mensuales. (8,4 dólares) por cada niño o niña que cumpla los requisitos. Podrán recibir el beneficio durante 24 meses, en la medida que se dé cumplimiento a la condición.
Objetivos	incentivar la asistencia a clases de niños y niñas, debido al alto nivel de deserción escolar a nivel nacional, a través de un bono mensual que se entrega a todos los hogares usuarios del subsistema Chile Seguridades y Oportunidades , con el fin de
Periodicidad	Mensual El bono se otorga por 24 meses, en la medida que se dé cumplimiento a la condición.

Observaciones	Educación: Los niños o niñas deben estar cursando estudios en una institución educacional reconocida por el Ministerio de Educación, en los niveles de Educación Básica o Media, y deben cumplir con una asistencia escolar mensual igual o superior al 85%. Participación del hogar en el acompañamiento psicosocial (APS) o acompañamiento sociolaboral (ASL).
Fuente de información	https://bonosdelgobierno.com/subsidio-para-obtener-cedula-de-identidad/
7. Nombre del programa	Bono de graduación de 4to medio (integra el Programa Seguridades y Oportunidades)
Beneficiarios/as	Es un beneficio monetario que se entrega por una sola vez a todas las personas usuarias o integrantes de una familia usuaria de Chile Seguridades y Oportunidades, que finalicen cuarto medio en modalidad de educación de adultos . Cada integrante de la familia que cumpla los requisitos puede percibir este Bono.
Valor del beneficio	Para el año 2020, asciende a \$55.442 , (77,6 dólares) por una sola vez. Este valor se reajusta el 1 de febrero de cada año, en el 100% de la variación experimentada por el índice de precios al consumidor (IPC) del año anterior.
Objetivos	Premiar el esfuerzo que han llevado a cabo quienes concluyen exitosamente sus estudios de educación media en modalidad educación de adultos, y que, por esta vía, mejoran sus condiciones de empleabilidad y acceso al mundo laboral formal.
Periodicidad/Duración	Una sola vez.
Fuente de información	http://www.chileseguridadesyopportunidades.gob.cl/ https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=61
8. Nombre del programa	Bono por logro escolar
Beneficiarios/as	Niños y adolescentes menores de 24 años que estén entre 5° básico y 4° medio que pertenezcan al 30% de mejores notas de su promoción. Los beneficiarios de este bono por logro pertenecen al 30% más pobre de la población.
Valor del beneficio	Los montos dependen del rendimiento académico del alumno: - CLP\$ 60,601 (valor en 2019) (84,84 dólares) para los alumnos que estén dentro del 15% de los alumnos con mejor rendimiento académico de su promoción o grupo de egreso del establecimiento educacional al que asistieron. - CLP \$36,362 (valor en 2018) (50,90 dólares) para los alumnos que estén dentro del segundo 15% de los alumnos con mejor rendimiento académico de su promoción o grupo de egreso del establecimiento educacional al que asistieron. Los valores del bono se ajustan anualmente con la variación del Índice de Precios al Consumidor (IPC) del año anterior.
Objetivos	Incentivar el esfuerzo en la educación.
Periodicidad	Anual
Observación	Formar parte del 30% de mejor rendimiento académico de su promoción o de su grupo de egreso, en una institución educativa reconocida por el Ministerio de Educación.
Fuente de información	https://bonosdelgobierno.com/preguntas-frecuentes-sobre-el-bono-por-logro-escolar-2016/
9. Nombre del programa	Bono al trabajo de la mujer (2009-)
Beneficiarios/as	Mujeres entre 25 y 59 años que se encuentren trabajando de manera dependiente, regidas por el Código del Trabajo, o independiente que tengan sus cotizaciones al día. Deben ser parte del Registro Social de Hogares y pertenecer a hogares del 40% de menores ingresos o mayor vulnerabilidad socioeconómica según la Calificación Socioeconómica. Su renta bruta mensual debe ser inferior a CLP \$461,938 o renta bruta anual inferior a CLP

	\$5,699,581 (valores 2019). Estos valores se reajustan el 1 de febrero de cada año según la variación del Índice de Precios al Consumidor (IPC) del año anterior. Se entrega también un monto al empleador. 250 mil mujeres ya reciben este bono a lo largo del país.
Valor del beneficio	El monto de la asignación depende de los ingresos de la mujer trabajadora. El monto de este bono se calcula según el nivel de ingresos y se paga dos meses después de realizada la postulación. El pago al empleador será siempre mensual y a la trabajadora será, por regla general, anual, y se pagará el segundo semestre del año siguiente al que se recibieron los ingresos.
Objetivos	Incentivar el empleo
Periodicidad/Duración	Anual. La trabajadora dependiente podrá solicitar anticipos mensuales (provisionales) que luego serán reliquidados en el cálculo anual. La trabajadora podrá recibir este beneficio durante cuatro años continuos o al cumplir los 60 años , mientras que cada empleador podrá recibir el subsidio por 24 meses.
Observación	Esta asignación es incompatible con el Subsidio al Empleo Joven y con cualquier otro programa estatal de generación de empleo. El pago al empleador será siempre mensual y a la trabajadora será, por regla general, anual, y se pagará el segundo semestre del año siguiente al que se recibieron los ingresos
Fuente de información	https://bonosdelgobierno.com/bono-mujer-trabajadora/

10. Nombre del programa	Apote Familiar Permanente (Bono Marzo) (2014-)
Beneficiarios/as	Es un beneficio que forma parte del Sistema de Protección Social, que consiste en un pago en dinero, específicamente en el mes de marzo de cada año, para las familias de menores ingresos. Las personas con derecho al beneficio son aquellas que al 31 de diciembre del año anterior a la entrega del Bono sean beneficiarias de la Asignación Familiar, Asignación Maternal, Subsidio Familiar, participen en el programa Chile Solidario o sean usuarias del Subsistema de Chile Seguridades y Oportunidades (Ingreso Ético Familiar).
Valor del beneficio	Para este año 2020 el Monto del Bono Marzo ascenderá a los \$47.765, (66,87 dólares) y se reparte según el Grupo al cual pertenece el beneficiario. El monto se reajusta el 1 de marzo de cada año en el 100% de la variación del Índice de Precios al Consumidor (IPC) del año anterior.
Objetivos	Auxiliar a través del otorgamiento de un subsidio a las familias del grupo de población económicamente más vulnerable
Periodicidad	Anual. En marzo
Observación	Modalidad: Retiro de efectivo
Fuente de información	https://bonosdelgobierno.com/?s=aporte+familiar+permanente

Nome do País	Colômbia
1. Nome do Programa	Familias en Acción. Instituído em 2000, no marco do Plan Colombia Red de Apoyo Social: Programa de Subsidios Condicionados a Jóvenes de Bajos Recursos

Beneficiários/as	Famílias com crianças e adolescentes menores de 18 anos e com pontuação no SISBEN igual a 1 e menor que 30 (níveis 1 e 2); e/ou famílias em remoção e/ou reassentadas cadastradas no Registro Único de População em Remoção; e/ou famílias indígenas registradas no Censo; e/ou famílias afrodescendentes que apresentam pobreza (crítica ou extrema segundo o escore do SISBEN) e/ou famílias que fazem parte da Rede Unidos em território colombiano.
Valor do Benefício	Benefício de saúde para todas as famílias: \$ 180.000 (U\$50,56) Benefício Educação. Série 0 (pré-escola): \$ 52.000 (U\$14,60); Do 1º ao 5º ano: \$ 39.000 (U\$10,95); Do 6º ao 8º ano: \$ 90.000 (U\$25,28); 9ª e 10ª séries: \$ 102.000 (U\$28,65); Série 11ª: \$ (U\$39,32); Em função da pandemia do COVID-19 pagamento especial no valor de \$ 145.000 (U\$40,73).
Periodicidade/duração	Benefícios educação e saúde mensal: bimensal Benefício em função da pandemia: pagamento especial
Objetivos	Oferecer apoio financeiro para uma alimentação saudável, controle de crescimento e desenvolvimento do tempo e da permanência no sistema escolar. Apoiar famílias por meio de transferências condicionais de dinheiro para saúde e educação.
Observações	De maio até dezembro de 2020 foram realizados três pagamentos
Fonte de informação	https://certificadocolombia.com.co/
2. Nome do Programa	Jóvenes en acción. Instituído por resolução 0262/2013
Beneficiários/as	Jovens concluintes do ensino médio entre 14 e 28 anos de idade, que não possuam diploma profissionalizante universitário e que também estejam inscritos em pelo menos uma das seguintes listagens populacionais: Cadastro administrativo do Programa Famílias em Ação pela Prosperidade Social de concluintes do ensino médio; Rede de Superação da Extrema Pobreza - UNIDOS ou corelato; SISBEN III, com uma das pontuações especificadas de acordo com a área de residência (discriminação geográfica); Cadastro Único de Vítimas-RUV, em situação de remoção em estado “incluso”; Listas censitárias de indígenas; listas do censo do ICBF para jovens com responsabilidade criminal ou medida de proteção do ICBF.
Valor do Benefício	Benefício médio mensal de \$ 200.000 (U\$ 56,18)
Periodicidade/duração	Benefício Mensal em parcelas bimestrais e quadriestrais segundo modalidade de ensino
Objetivos	Apoiar a continuidade da formação técnica, tecnológica e profissional.
Observações	No contexto da pandemia do Coronavírus teve ampliação em caráter excepcional somente no mês de março de 356.000 \$ (U\$ 100,00).
Fonte de informação	https://certificadocolombia.com.co/
3. Nome do Programa	Colombia Mayor. Instituído em 2012 em função das recomendações da Lei 1450 de 2011.
Beneficiários/as	Pessoas Idosas com 70 anos ou mais, que apresentam os seguintes requisitos ser colombiano, residir nos últimos 10 anos na Colômbia, ter pelo menos três anos a menos que a idade exigida para se aposentar por velhice, ser classificado nos níveis 1 e 2 do Sisbén, residir sozinho e com renda mensal não superior meio salário mínimo, residir com a família e com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo; em situação de rua e / ou residente no Centro de Assistência ao Idoso; ou como usuário de um Centro de Dia.
Valor do Benefício	80.000 pesos colombianos (U\$ 22,47), sendo que pela pandemia

	houve duas prestações excepcionais de 160.000 pesos colombianos (U\$ 44,94).
Periodicidade/duração	Mensal/vitalícia
Objetivos	Aumentar a proteção aos idosos desprotegidos, que não recebem benefícios da previdência social ou vivem em extrema pobreza ou indigência.
Fonte de informação	https://certificadocolombia.com.co/

Nome do País:	Costa Rica
1. Nome do Programa	Régimen de Invalidez, Vejez y Muerte no contributivo (IVM/RNC). Instituído pela Lei nº 9.836.
Beneficiários/as	Adultos com mais de 65 anos; Pessoas com deficiência que não podem trabalhar e têm menos de 65 anos de idade. Órfãos: que sejam menores, órfãos de ambos os pais ou se a mãe falecer e o pai não tiver reconhecido o menor legalmente ou com idade entre 18 e 21 anos, órfãos de ambos os pais, que estudam formalmente e não trabalham. Viúvas entre 55 e 65 anos em dificuldades econômicas, ou que tenham filhos menores de 18 anos ou entre 18 e 21 anos, caso estudem ou não trabalhem. Considerando os seguintes requisitos: Ser costarriquenho por nascimento ou naturalização. Que nenhuma outra pessoa da família com a qual você more tem uma pensão RNC. Tendo sido declarado inválido pela Comissão de Qualificação. Que o dinheiro recebido pela família (renda per capita) não seja maior do que o estabelecido no Regulamento do Regime Não Contributivo. Comprovar situação de extrema pobreza. Não ser proprietários de imóveis e se tiver, não pode ser maior que 400 metros quadrados se estiver localizada em uma área urbana e 1000 metros quadrados se estiver localizada em uma área rural.
Valor do Benefício	Mínimo 136.865 colones de costa rica (U\$222,40)
Periodicidade	Mensal
Objetivos	Outorgar uma pensão previdenciária concedida pela seguridade social sem ter que ter contribuído para o regime.
Fonte de informação	https://www.supen.fi.cr/leyes
2. Nome do Programa	Programa Avancemos y Crescemos. Instituído em 2008, com posteriores adequações normativas.
Beneficiários/as	Crianças e adolescentes matriculadas(os) em qualquer uma das modalidades de ensino público de ensino médio formal.
Valor do Benefício	7º año: 22.500 colones de costa rica (USD\$36,57) 8º año: 22.500 colones de costa rica (USD\$36,57) 9º año: 22.500 colones de costa rica (USD\$436,57) 10º año: 35.000 colones de costa rica (USD\$56,89) 11º año: 35.000 colones de costa rica (USD\$56,89) 12º año: 35.000 colones de costa rica (USD\$56,89)
Periodicidade	Mensal
Objetivos	Promover a permanência e reinserção no sistema de ensino formal de adolescentes e jovens pertencentes a famílias que tenham dificuldades em manter seus filhos no sistema de ensino por razões econômicas.
Fonte de informação	https://plataformacelac.org/programa/302
3. Nome do Programa	Atención a familias víctimas de violencia
Beneficiários/as	Mulheres em formação humana, mulheres vítimas de violência, aluguel temporário, famílias da ponte para o desenvolvimento, crescemos e avançamos para famílias com mulheres chefes de pobreza e pobreza.
Valor do Benefício	Não encontrado

Objetivos	Contribuir economicamente com as pessoas vítimas de violência doméstica, violência de gênero, entre outras, para as condições necessárias à sua proteção.
Fonte de informação	https://www.imas.go.cr/es/beneficios/atencion-familias-en-situacion-de-violencia
4. Nome do Programa	Asignación Familiar. Instituído pela Lei Nº 8783, de 2009, que tem seu antecedente na Ley Nº 5662, de 1974.
Beneficiários/as	Alunos com deficiência do ensino superior ou técnico, entre 18 e 25 anos ou responsáveis por pessoas com deficiência.
Valor do Benefício	1.570,00 colones de costa rica (U\$XX) por filho; 2.360,00 colones de costa rica (U\$XX por cônjuge);
Periodicidade	Mensal
Objetivos	Fornecer uma contribuição econômica para a satisfação das necessidades básicas.
Fonte de informação	https://www.imas.go.cr/es/beneficios/asignacion-familiar. https://www.icbf.gov.co/
Observação	Cuidado y Desarrollo Infantil. Instituído pela Lei 9220 de 2014.
5. Nome do Programa	Meninos e meninas de 0 a 12 anos que devem comprovar frequência (obrigatória) das crianças e adolescentes à educação e aos cuidados alternativos da Rede de Cuidados e desenvolvimento Infantil.
Beneficiários/as	Não encontrado
Valor do Benefício	Não encontrado
Objetivos	Contribuir para o acesso a alternativas de cuidado para crianças de 0 a 12 anos e reduzir o risco e a vulnerabilidade social de pessoas e famílias em extrema pobreza, por meio do atendimento a meninos e meninas de 0 a 12 anos.
Observação	Em função da Pandemia a frequência deixou de ser obrigatória.
Fonte de Informação	https://www.imas.go.cr/es/beneficios/cuidado-y-desarrollo-infantil
6. Nome do Programa	Personas en situación de abandono
Beneficiários/as	Pessoas em situação de abandono, falta ou perda de autonomia física ou intelectual.
Valor do Benefício	Não encontrado
Periodicidade/duração	Não encontrado
Objetivos	Contribuir no atendimento de pessoas em situação de abandono, falta ou perda de autonomia física ou intelectual.
Fonte de informação	https://www.imas.go.cr/es/beneficios/personas-en-situacion-de-abandono
7. Nome do Programa	Prestación alimentaria
Beneficiários/as	Pessoas com até 25 anos de idade, que se graduem nas alternativas operadas ou supervisionadas pelo Patrono Nacional da Infância, e pessoas entre 18 e 25 anos que não trabalhem e estudem por causa de sua deficiência.
Valor do Benefício	Não encontrado
Periodicidade/duração	Não encontrado
Objetivos	Contribuir com a proteção social da infância e a adolescência.
Fonte de informação	https://www.imas.go.cr/es/beneficios/prestacion-alimentaria
8. Nome do Programa	Persona trabajadora menor de edad
Beneficiários/as	Pessoas ocupadas com menos de 18 anos, encaminhadas pelo Ministério do Trabalho e Segurança Social, em situação de pobreza.
Valor do Benefício	Não encontrado

Periodicidade/duração	Não encontrado
Objetivos	Promover o acesso e a permanência no sistema de ensino formal de trabalhadores menores de 18 anos, encaminhados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, em situação de pobreza, por meio de transferência condicional de renda que complementa a renda familiar para prevenir a exclusão por trabalho infantil.
Fonte de informação	https://www.imas.go.cr/es/beneficios/persona-trabajadora-menor-de-edad
9. Nome do Programa	Veda
Beneficiários/as	Pescadores afetados nos períodos de proibição de pesca instituídos pelo INCOPESCA
Valor do Benefício	Não encontrado
Periodicidade/duração	Não encontrado
Objetivos	Contribuir de forma complementar para a satisfação das necessidades básicas dos pescadores nos períodos de fechamento.
Fonte de informação	https://www.imas.go.cr/es/beneficios/veda

Nome do País: Cuba	
1. Nome do Programa	Régimen de Assistencia Social. Instituído pela Lei de Seguridade Social de 1979.
Beneficiários/as	a) idosos que requerem atenção especial; b) pessoas que não estejam aptas para trabalhar ou que, por motivo de força maior, estejam impedidas de ingressar no mercado de trabalho; c) mães solteiras com dificuldades financeiras para o auto cuidado e o cuidado de seus filhos; d) mães que trabalham no período, gozam de licença sem vencimento para cuidado e atenção aos filhos doentes e que, por conta disso, carecem de renda econômica; e) Os familiares do trabalhador falecido ou pensionista que não estejam incluídos no direito à pensão por morte prevista na lei e que se encontrem sob a sua proteção; f) pensionistas com benefícios que lhes sejam insuficientes, de acordo com o número de familiares que deles dependem diretamente; g) viúvas aposentadas cujas pensões temporariamente recebidas se extinguem; h) trabalhadores subsidiados por doença ou acidente que requeiram maior proteção econômica por estarem em tratamento de longa duração e por terem renda insuficiente; i) os trabalhadores que atingirem as idades indicadas na pensão normal ou tornarem-se inválidos e não cumprirem o tempo mínimo de prestação de serviços necessário para a obtenção de uma prestação previdenciária; j) os familiares dos jovens incorporados no Serviço Militar Geral que constituam o único ou parte do sustento da família; k) menores aposentados da previdência social que ao completar 17 anos estejam estudando; l) outras pessoas que, sem estarem incluídas nas alíneas anteriores, requeiram atenção urgente da assistência social.
Valor do Benefício	190 pesos cubanos (U\$ 7,9)
Periodicidade	Mensal
	Garantir proteção social perante o estado de necessidade do núcleo familiar a que pertence a pessoa incluída, na ausência de familiares obrigados a prestar alimentos ou quando estes não se encontram em condições de prestar assistência.
Fonte de informação	http://www.parlamentocubano.gob.cu/index.php/documento/ley-de-seguridad-social/

Nombre del país	Ecuador
------------------------	---------

1. Nombre del programa	Aseguramiento no contributivo (2003-)
Beneficiarios/as	<p>Bono de Desarrollo Humano</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Para familias “con vulnerabilidades socioeconómicas” con cumplimiento de corresponsabilidad en educación y salud. Transferencia familiar, que lo recibe el representante del núcleo familiar (de preferencia la mujer sea jefe de núcleo o cónyuge). <p>Pensión personas con discapacidad</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Con carné emitido por la autoridad sanitaria nacional que certifique un porcentaje igual o superior del 40% de discapacidad. Transferencia Individual. Para personas con discapacidad que no tienen seguridad social. <p>Pensión Adulto Mayor</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Personas mayores de 65 años de edad. Transferencia Individual. No tienen seguridad social.
Valor del beneficio	<p>Bono de Desarrollo Humano</p> <p>Consiste en una transferencia monetaria condicionada mensual de USD 50,00 conceptualizada para cubrir vulnerabilidades relacionadas a la situación económica del núcleo familiar.</p> <p>Se encuentra dirigida al representante de las familias que viven en condiciones de mayor vulnerabilidad, según el índice de clasificación socioeconómica del Registro Social 2013 (extrema pobreza y en la banda de pobreza determinada para protección [28.20351 puntos]), de preferencia a la mujer jefa de hogar o cónyuge, o en aquella persona que tenga como responsabilidad las decisiones de compra.</p> <p>Esta transferencia se encuentra condicionada al cumplimiento de corresponsabilidades por parte de las familias en: salud, educación, vivienda, erradicación del trabajo infantil y acompañamiento familiar.</p> <p>Bono de Desarrollo Humano Variable</p> <p>Con el objeto de mejorar los niveles de vida de los núcleos familiares con hijos menores de edad y romper con la transmisión intergeneracional de la pobreza, se estableció un componente variable en función del número de hijos menores de edad, de aquellos núcleos familiares que reciben el Bono de Desarrollo Humano que se encuentren en condiciones de extrema pobreza conforme el índice del Registro Social 2013 [hasta 18 puntos].</p> <p>El Bono de Desarrollo Humano, por efecto del componente variable y dependiendo de la conformación del núcleo familiar, será hasta por un monto máximo de USD 150 mensuales.</p> <p>Pensión para Adultos Mayores</p> <p>Consiste en una transferencia monetaria mensual de USD 50,00 dirigida a las personas de 65 años en adelante, que no acceden a cobertura de la seguridad social contributiva, con el fin de cubrir carencias económicas y gastos que demandan las vulnerabilidades que se acentúan por la edad.</p> <p>Pensión Mis Mejores Años</p> <p>Con el objeto de aportar a la cobertura universal de la seguridad y reducir la desigualdad de ingresos de personas adultas mayores, se planteó aumentar la pensión no contributiva de USD 50 a USD 100 a los adultos mayores identificados en condiciones de extrema pobreza conforme el índice del Registro Social 2013 [hasta 18 puntos].</p> <p>Pensión para Personas con Discapacidad</p> <p>Consiste en una transferencia monetaria mensual de USD 50,00 dirigida a las personas con discapacidad igual o mayor a 40% establecida por el Ministerio de Salud Pública, que no acceden a cobertura de la seguridad social contributiva y que no son titulares de derecho del Bono Joaquín Gallegos Lara, con el fin de cubrir carencias económicas y gastos que demandan la condición de discapacidad.</p> <p>Bono Joaquín Gallegos Lara</p> <p>Mejorar las condiciones de vida, atención y cuidado de personas con discapacidad física, intelectual y psicosocial severa, con</p>

	enfermedades catastróficas, raras y huérfanas y menores de 14 años viviendo con VIH-SIDA, en condición socio económica crítica.”
Objetivos	<p>Cubrir a los grupos que se encuentran en situación de pobreza y vulnerabilidad frente a la necesidad de ingresos, con el fin de evitar el deterioro del consumo básico.</p> <p>Ampliar el capital humano y evitar la persistencia de la pobreza mediante la entrega de compensaciones monetarias directas a las familias que se encuentran bajo la línea de pobreza establecida por el Ministerio de Coordinación de Desarrollo Social de acuerdo a los resultados obtenidos del Registro Social, a fin de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantizar a los núcleos familiares un nivel mínimo de consumo. • Incorporar corresponsabilidades específicas orientadas a la inversión en educación y salud lo que permitirá: <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir con la disminución de los niveles de desnutrición crónica y de enfermedades prevenibles para niñas y niños menores de 5 años de edad; y, ○ Promover la reincisión escolar, y asegurar la asistencia continua a clases a niñas, niños y adolescentes de entre 5 y 18 años de edad. • Proteger a los adultos mayores y personas con discapacidad.
Periodicidad/duración	mensual
Fuente de información	https://www.inclusion.gob.ec/bono-de-desarrollo-humano1/
2. Nombre del programa	Desnutrición cero (2011-)
Beneficiarios/as	Familias pobres con hijos menores de 1 año y mujeres embarazadas 140.158 hogares para el año 2015.
Valor del beneficio	Se transfieren 10 dólares por cada control médico y 60 dólares para el parto institucional.
Objetivos	El objetivo general de este programa es eliminar la desnutrición de los recién nacidos hasta el primer año de vida. Se enmarca en la estrategia Acción Nutrición del Ministerio de Coordinación de Desarrollo Social y se implementará en 303 parroquias que presentan niveles de desnutrición crónica superiores al 35% y que están identificadas por la estrategia Intervención Nutricional Territorial Integral (INTI). Además de la oferta de consejerías y charlas, contempla una transferencia condicionada a la asistencia y acreditación de controles médicos.
Periodicidad/Duración	1) Transferencia al momento del parto. 2) Transferencias posteriores a la realización de controles médicos hasta el primer año de vida
Fuentes de información	https://www.salud.gob.ec/campana-desnutricion-cero/ https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=55

Nome do País	El Salvador
1. Nome do Programa	Programa de Apoyo a Comunidades Solidarias en El Salvador (ex Comunidades Solidarias Rurales o Red Solidaria)
Beneficiários/as	Familias en extrema pobreza com crianças menores de 21 anos e/ou mulheres grávidas que residem em municípios com maior número de pessoas em situação de pobreza extrema ou que habitam em assentamentos urbanos precários.
Ações/Valores do Benefício	O programa agrega 5 componentes: <ul style="list-style-type: none"> • Voucher para educação Valores: US \$ 15 por mês. Se a família receber o vale-educação e o vale-saúde, o valor é de US \$ 20 por mês; • Bônus de saúde Valores: US \$ 15 por mês. Se a família receber o vale-educação e o vale-saúde, o valor é de US \$ 20 por mês;

	<ul style="list-style-type: none"> • Programa "Nossos maiores direitos" Valores: US \$ 50 por mês; Expansão de serviços e / ou infraestrutura (Destinatários: Municípios Prioritários (rurais) e Assentamentos Urbanos Precários); • Programa de Apoio à Admissão Temporária (PATI) O PATI prevê o apoio financeiro individual, durante os seis meses de duração do projeto comunitário, e o reforço da empregabilidade através da formação profissional de cada participante através de um curso de formação profissional com duração aproximada de 80 horas.
Periodicidade/duração	Programa “Nuestros Mayores Derechos”- mensual Programa de Apoio à Renda Temporária (PATI) - Mensal (duração limitada de 6 meses)Bimestral;
Objetivos	Combater a extrema pobreza.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo limite de permanência: 3 anos. Recertificação a cada 10 anos (a cada novo censo). <p>Fontes de financiamento: Banco Mundial (BM); Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); Outras fontes bilaterais e multilaterais;</p> <p>Expansão de serviços e / ou infraestrutura (Destinatários: Municípios Prioritários (rurais) e Assentamentos Urbanos Precários);</p> <p>No meio rural, busca prover infraestrutura (estradas rurais e melhoria da habitação e do meio ambiente) e serviços básicos (água, luz, iluminação e saneamento). Para as áreas urbanas, busca melhorar a situação dos assentamentos precários tanto no acesso aos serviços básicos, infraestructura y legalización de la propiedad inmueble. Para sectores peri-urbana, visa melhorar o acesso aos serviços básicos.</p>
Fonte de informação	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=16

Nome do País	Guatemala
1. Nome do Programa	Bono Social (ex Mi Bono Seguro)
Beneficiários/as	Famílias com crianças em situação de pobreza e extrema pobreza entre 0 e 15 anos, mulheres grávidas e lactantes, meninas e adolescentes vítimas de violência sexual e mulheres grávidas ou mães com 14 anos ou menos cujos casos foram processados.
Ações e Valores do Benefício	<ul style="list-style-type: none"> • Intervenção Escolar Valores: GTQ \$ 500 por mês; • Intervenção de Saúde Valores: GTQ \$ 500; • Bônus de calamidade pública Valores: GTQ \$ 26.000 por um período de seis meses; • Intervenção para crescimento saudável Valores: GTQ \$ 500
Periodicidade	Mensal
Objetivos	Apoiar a Estratégia Nacional de Prevenção da Desnutrição Crônica. aumentando a taxa de escolaridade das crianças, bem como melhorando seu estado de saúde e nutrição.
Observações	Título de calamidade pública Comentários: O valor pode ser aumentado em até 50% a mais do que o valor normalmente concedido para garantir maior proteção às famílias; Intervenção Crecer Sano - Comentários: Trata-se de um subprograma incorporado desde 2016. A intervenção priorizará o atendimento nos departamentos escolhidos pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional -Sesan- e visa prevenir a desnutrição crônica..
Fonte de informação	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=56

Nome do País	Haití
1. Nome do Programa	Ti Manman Cheri
Beneficiários/as	Estudiantes escolares que viven en situación de extrema pobreza.

	(210.172)
Valor do Benefício	Aproximadamente 14 dólares
Periodicidad	mensual
Objetivo	Escolarización de los niños y niñas que viven en situación de extrema pobreza
Fuente de información	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=58

Nome do País	Honduras
1. Nome do Programa	Programa de Asignación Familiar (PRAF)
Beneficiários/as	Famílias em situação de extrema pobreza com crianças menores de 14 anos estudando até a 6ª série do ensino fundamental, crianças menores de 5 anos com deficiência ou em risco de desnutrição, mulheres grávidas ou amamentando e / ou idosos
Componente e Valores do Benefício	<ul style="list-style-type: none"> • Voucher de nutrição Máximo por bastec: Não tem • Bônus de saúde Máximo por bastec: HNL \$ 125 por mês em 2017. • Voucher para educação Máximo por bastec: HNL \$ 290 por mês em 2017. • Suporte básico Máximo por bastec: HNL \$ 335 por mês em 2017.
Periodicidade	Trimestral
Objetivos	Promover uma melhor qualidade de vida para o vasto número de pessoas que vivem na pobreza
Fonte de informação	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=18 ;
2. Nome do Programa	Bono Vida Mejor (ex Bono 10.000 Educación, Salud y Nutrición)
Beneficiários	Familias em extrema pobreza
Valor do Benefício	10.000 lempiras por ano em Educação ou a combinação de cupons de Saúde e Nutrição
Periodicidade	Anual
Objetivos	Incentivar uma melhor qualidade de vida para o grande número de pessoas que vivem em condições de pobreza nas áreas urbanas do país e, assim, melhorar o acesso à educação das crianças em Honduras.
Fonte de informação	https://www.se.gob.hn/bonovidamejor/

Nombre del país	México
1. Nombre del programa	PROSPERA Programa de Inclusión Social
Beneficiarios/as	<p>Para la incorporación al Programa, la población objetivo se refiere a los hogares con un ingreso per cápita estimado menor a la Línea de Pobreza Extrema por Ingresos (LPEI), cuyas condiciones socioeconómicas y de ingreso impiden desarrollar las capacidades de sus integrantes en materia de educación, es decir, que cuenten con estudiantes de educación básica y/o educación inicial que puedan acceder a las becas del Programa.</p> <p>Adicionalmente el Programa considera como población objetivo a aquellos hogares incorporados al programa PROSPERA previo al presente ejercicio fiscal, cuyo ingreso per cápita estimado se encuentre por debajo de la Línea de Pobreza por Ingresos (LPI).</p> <p>Lo anterior, de conformidad con los criterios y requisitos de elegibilidad y metodología de focalización establecidos en las presentes Reglas de Operación.</p> <p>Para efectos de estas Reglas de Operación se utilizarán de manera indistinta los términos hogar y familia.</p>
Valor del beneficio	Esta beca se entregará bimestralmente de forma individual hasta por un máximo de cinco bimestres a las y los titulares beneficiarios, en cuyas familias existan becarios en educación básica, educación inicial o con integrantes registrados en el Padrón de Beneficiarios con una edad reportada por la familia de entre 0 y 15 años al 31 de diciembre

	<p>de 2019.</p> <p>En cualquier caso, el monto de la beca para familias con una o más becarias o becarios en educación básica, educación inicial o integrantes registrados en el Padrón de Beneficiarios con una edad reportada por la familia de entre 0 y 15 años al 31 de diciembre de 2019 será de 800.00 pesos M.N. mensuales por familia.</p> <p>En el caso de las familias con niñas, niños y/o adolescentes menores de 18 años cumplidos al 31 de diciembre del 2019 que estén registrados como becarios del Programa en grados escolares comprendidos entre primero de primaria y tercero de secundaria en escuelas de modalidad escolarizada, la beca se pagará con recursos del Ramo 11 Educación Pública. Por su parte, para las familias con integrantes registrados en el Padrón de Beneficiarios con una edad entre 0 y 15 años al 31 de diciembre de 2019, pero que aún no estén registrados como becarias o becarios del Programa, la beca se pagará con recursos del Ramo 20 Bienestar.</p> <p>Para las familias con integrantes becarios de Educación Media Superior se entregará, de manera temporal en tanto se transfieren al programa Beca Universal para Estudiantes de Educación Media Superior Benito Juárez, un apoyo de 800.00 M.N. mensuales por becario;</p> <p>EQUIVALENTE A 42,03 DOLARES ESTADOUNIDENSES.</p>
Objetivos	<p>Objetivo general</p> <p>Contribuir al bienestar social e igualdad mediante la ampliación de las capacidades asociadas a la educación.</p> <p>Objetivos específicos</p> <p>Ampliar las capacidades asociadas a la educación de las familias beneficiarias del Programa a través de:</p> <p>Otorgar becas educativas en educación inicial y/o primaria y/o secundaria a las niñas, niños y adolescentes de las familias beneficiarias, con el fin de fomentar su inscripción a la escuela y su terminación.</p> <p>Fomentar el compromiso con el objetivo del Programa y la participación de todas las personas integrantes de las familias beneficiarias en las acciones asociadas a las intervenciones del Programa.</p> <p>Potenciar los efectos del Programa mediante la entrega de otros apoyos que establezca el Gobierno de México para la población beneficiaria.</p>
Periodicidad	Mensual
Fuente de información	DOF, "Reglas de Operación para el Programa PROSPERA Programa de Inclusión Social para el ejercicio fiscal 2019", 28 febrero 2019. Disponible en: https://www.dof.gob.mx/nota_detalle.php?codigo=5551581&fecha=28/02/2019
2. Nombre del Programa	Becas para Bienestar Benito Juárez (2019-) Componentes: 1. Beca para educación básica 2. Beca Universal para Estudiantes de Educación Media Superior 3. Beca Jóvenes Escribiendo el Futuro
Beneficiarios/as	<p>1. Familias en situación de extrema pobreza que (i) cuente con niñas, niños y/o adolescentes menores de 18 años; que estén inscritos en grados escolares comprendidos entre primero de primaria y tercero de secundaria en escuelas de modalidad escolarizada, o (ii) estén registrados en el Padrón de Beneficiarios con una edad reportada por la familia de entre 0 y 15 años al 31 de diciembre de 2019.</p> <p>2. Estudiantes entre 14 y 21 años inscritos en cualquier institución (escuela) pública de nivel medio superior. Becarios y becarias en Educación Media Superior que estaban registrados en PROSPERA Programa de Inclusión Social en 2019 y cumplan con los criterios de elegibilidad.</p> <p>3. Estudiantes de hasta 29 años de edad en condición de pobreza o</p>

	vulnerabilidad, que viven en zonas con altos índices de violencia, así como a estudiantes de origen indígena y afrodescendientes, que estén inscritos en alguna institución prioritaria de Educación Superior del Sistema Educativo Nacional.
Valor del beneficio	1. y 2. \$800 MXN mensuales por familia, en 2019 42,03 dls. 3. \$2.400 MXN mensuales por becario, en 2019 126,09 dls.
Objetivos	Las Becas para el Bienestar Benito Juárez buscan fortalecer una educación inclusiva y equitativa mediante la ampliación de las capacidades asociadas a la educación de la población que se encuentre en situación de pobreza o condiciones de vulnerabilidad. El programa otorga becas en educación inicial, primaria y secundaria a niñas, niños y adolescentes de las familias usuarias, con el fin de fomentar su inscripción a la escuela y su terminación. A partir de 2019, este programa sustituye los componentes educativos de PROSPERA, Programa de Inclusión Social.
Periodicidad/Duración	1.Bimestral, durante 5 bimestres (10 meses del ciclo escolar) 2. Bimestral, durante 5 bimestres (10 meses del ciclo escolar). Los apoyos se entregan hasta por 30 meses contados a partir de que el estudiante recibe la primera transferencia. 3. Bimestral, durante 5 bimestres (10 meses del ciclo escolar)
Fuentes de información	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=175 https://www.gob.mx/becasbenitojuarez/ https://www.gob.mx/becaeducacionbasica https://www.gob.mx/becasbenitojuarez/articulos/beca-jovenes-para-jovenes-de-educacion-media-superior-216589 https://www.gob.mx/becasbenitojuarez/articulos/beca-jovenes-escribiendo-el-futuro-de-educacion-superior

Nome do País	Nicarágua
1. Nome do Programa	Red de Protección Social (2000-2006)
Beneficiários/as	Familias en situação de extrema pobreza
Valor do Benefício	<ul style="list-style-type: none"> • Vale-segurança alimentar; • Voucher educacional • Mochila escolar • Bônus pela oferta de saúde Valores: até US \$ 90 por domicílio atendido por ano. • Voucher de treinamento ocupacional Valores: US \$ 15 por mês e um bônus de qualificação produtiva de US \$ 200 no final dos cursos. • Voucher para oferta educacional Valores: US \$ 8 por ano por criança.
Periodicidade/duração	Bimestral / Tempo limite de permanência: 3 anos.
Objetivos	Conceder pensão não contributiva às pessoas com deficiência grave e em situação de pobreza, de forma a melhorar a sua qualidade de vida.
Observações	Programa de transferência condicional de dinheiro. Funcionou entre 2000 e 2006 com apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e apoio técnico do International Food Policy Research Institute (IFPRI). Como inovação, foi realizado um processo de direcionamento geográfico que incluiu um desenho experimental que posteriormente permitiu a realização de avaliações de impacto. Por sua vez, como a experiência hondurenha, introduziu transferências monetárias à oferta para adaptá-la aos efeitos do aumento da demanda. No seu final, o programa Crisis Attention System (SAC) foi implementado sob um modelo de intervenção semelhante. Foi substituído em 2007 pelo Governo de Reconciliação e Unidade Nacional com novos programas de orientação produtiva: Fome Zero e Usura Zero.
Fonte de informação	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=23

2. Nome do Programa	Red de Protección Social (2000-2006)
Beneficiários/as	Famílias em situação de extrema pobreza
Valor do Benefício	<ul style="list-style-type: none"> • Vale-segurança alimentar; • Voucher educacional • Mochila escolar • Bônus pela oferta de saúde Valores: até US \$ 90 por família atendida por ano. • Voucher de treinamento ocupacional Valores: US \$ 15 por mês e um bônus de qualificação produtiva de US \$ 200 no final dos cursos. • Voucher para oferta educacional Valores: US \$ 8 por ano por criança.
Periodicidade/duração	Bimestral/Límite tempo de permanência: 3 anos.
Objetivos	Proporcionar uma pensão não contributiva às pessoas com deficiência grave e em situação de pobreza, de forma a melhorar a sua qualidade de vida.
Observações	Programa de transferência condicional de dinheiro. Funcionou entre 2000 e 2006 com apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e apoio técnico do International Food Policy Research Institute (IFPRI). Como inovação, foi realizado um processo de direcionamento geográfico que incluiu um desenho experimental que posteriormente permitiu a realização de avaliações de impacto. Por sua vez, como a experiência hondurenha, introduziu transferências monetárias à oferta para adaptá-la aos efeitos do aumento da demanda. No seu final, o programa Crisis Attention System (SAC) foi implementado sob um modelo de intervenção semelhante. Foi substituído em 2007 pelo Governo de Reconciliação e Unidade Nacional com novos programas de orientação produtiva: Fome Zero e Usura Zero.
Fonte de informação	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=23

Nome do País	Panamá
1. Nome do Programa	Bonus Familiares para a Compra de Alimentos (2005-)
Beneficiários/as	Famílias em extrema pobreza. Famílias com membros menores, deficientes e / ou idosos
Valor do Benefício	Cupom de 20 vouchers trocáveis por alimentação em estabelecimentos comerciais autorizados
Periodicidade/duração	Os vouchers são entregues às comunidades nos dias programados e indicados pelo SENAPAN
Objetivos	Reducir a extrema pobreza.
Observações	São 175 supermercados que participam da rede de abastecimento para troca de cupons.
Fonte de informação	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=26

Nome do País:	Paraguai
1. Nome do Programa	Programa Tekoporã
Beneficiários/as	Domicílios que tenham sido identificados e classificados em situação de pobreza e vulnerabilidade, de acordo com o resultado da aplicação e processamento dos instrumentos de seleção vigentes (Índice de Qualidade de Vida até o Estrato II ou outro) ou conforme determinado pela Autoridade Máxima sob Resolução e que contam entre seus membros: <ul style="list-style-type: none"> - Meninos e meninas de 0 a 14 anos e / ou - adolescentes de 15 a 18 anos - Mulheres grávidas - Pessoas com Deficiências - Comunidades Indígenas
Valor do benefício	As transferências monetárias são constituídas por um valor fixo, denominado "Bônus Alimentação" e um valor variável denominado

	<p>"Bônus Família", vinculado ao número de pessoas elegíveis no domicílio, ou seja, meninos e / ou meninas de 0 a 18 anos, mulheres grávidas, idosos, pessoas com deficiência (leve ou grave). No caso de famílias pertencentes a comunidades indígenas, o valor é único.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Bono Alimentario Familiar: 90.000 guaranis (U\$ 13,54). - Bono Familiar criança e/ou adolescente de 0 a 18 anos (até 4 pessoas): 40.000 guaranis (U\$ 6,00). - Mulher grávida (até 1 pessoa): 40.000 guaranis (U\$ 6,00). - Idoso (até 1 pessoa): 40.000 guaranis (U\$ 6,00). - Pessoa com Discapacidade Leve (até 1 pessoa): 40.000 guaranis (U\$ 6,00). - Pessoa com Discapacidade Grave (até 2 pessoas): 150.000 guaranis (U\$ 22,56). - Bono Famílias Indígenas (Monto único) 225.000 guaranis (U\$ 33,85).
Periodicidade	mensal
Objetivos	Melhorar a qualidade de vida da população participante, facilitando o exercício dos direitos à: alimentação, saúde e educação, por meio do aumento da utilização dos serviços básicos e do fortalecimento das redes sociais, a fim de reduzir a transmissão intergeracional da pobreza. Visa também dar apoio sociofamiliar e comunitário, através de um acompanhamento sistemático que facilite o cumprimento das corresponsabilidades, crie capacidades de trabalho familiar e comunitário e condições que garantam a participação cidadã e aumentem os recursos financeiros das famílias participantes.
Fonte de informação	https://www.mds.gov.py/index.php/programas/tekopora
2. Nome do Programa	Programa Tenonderã. Instituído pela Resolução 638/2017
Beneficiários/as	As famílias participantes do Programa Tenonderã são famílias em situação de pobreza e / ou baixa qualidade de vida (avaliadas pelo Cadastro Doméstico do Programa Tekoporã). O Programa Tenonderã atende famílias participantes do Programa Tekoporã, que receberam a cota 36 em diante.
Valor do benefício	Transferência de recursos não reembolsável que não pode exceder o valor de 2.400.000 guaranis (U\$361,00)
Duração	Parcela única
Objetivos	Promover a inclusão socioeconômica de famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, a partir do programa Tekoporã; através do desenvolvimento de capacidades e do aumento dos ativos produtivos e financeiros.
Fonte de informação	https://www.mds.gov.py/index.php/programas/tenondera
3. Nome do Programa	Programa de Assistência a pescadores. Instituído pelo decreto 2172/2014.
Beneficiários/as	<p>a) Ser maior de idade, estrangeiro paraguaio, natural ou nacionalizado com residência permanente no país, ou ser beneficiário da Lei nº 2.193 / 2003 que autoriza a Polícia Nacional a emitir carteira de identidade de cônjuges estrangeiros de paraguaios e filhos de estrangeiros de a Pai ou mãe paraguaia.</p> <p>b) Ter como única atividade diária de trabalho de subsistência, o extrativismo para comercialização de espécies de peixes nos rios e riachos do país.</p> <p>c) Estar inscrito como pescador comercial no Cadastro Geral de Pescadores, instância administrada pelo Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (MADES).</p> <p>d) Nos casos em que mais de um membro do mesmo agregado familiar estiver inscrito como pescador na lista do MADES, apenas um dos membros receberá o subsídio, cuja titularidade será definida pela família no momento do censo.</p> <p>e) Fazer parte de família cuja qualificação feita pela entidade responsável pela estratificação determine que se encontra em condição de extrema pobreza ou vulnerabilidade, à data do censo.</p> <p>f) Que, no mesmo exercício, não recebam qualquer outra forma de</p>

	assistência monetária do Estado e isso é expressamente vedado por outros regulamentos legais em vigor na matéria. g) Não possuir mais de 2 (duas) cabeças de gado, conforme Relatório do Serviço Nacional de Qualidade e Saúde Animal (SENACSA). h) Não auferir rendimentos de empregado, tanto do setor público como do setor privado, durante o mesmo Exercício Social.
Valor do Benefício	Calculado a cada ano, considerando: Unidade familiar (até quatro ou mais de quatro integrantes); Quantidade de dias de proibição da atividade pesqueira; Recursos orçamentários destinados para o órgão responsável
Periodicidade	Mensal
Objetivos	Garantir proteção social às famílias em situação de pobreza, extrema pobreza ou vulnerabilidade que se dedicam à pesca como meio de subsistência, nos períodos de proibição dessa atividade por parte do governo.
Fonte de informação	https://www.mds.gov.py/index.php/programas/asistencia-pescadores
4. Nome do Programa	Pensión Aliemntaria para Adultos Mayores. Instituído pela Lei 3728/2009.
Beneficiários/as	Paraguaios, maiores de 65 anos, que vivem na pobreza e não recebem salário, pensão ou aposentadoria pública ou privada.
Valor do Benefício	Subsídio de 25% do salário-mínimo legal Salário-mínimo: 2.192.839 guaranis (U\$ 329,91). Valor do benefício: 548.210 guaranis (U\$ 82,47)
Periodicidade/duração	Mensal/vitalício
Objetivos	Brindar assistência para as pessoas adultas maiores em situação de pobreza, por meio de benefício não contributivo.
Fonte de informação	https://plataformacelac.org/
5. Nome do Programa	Programa Abrazo
Beneficiários/as	Meninas, meninos e adolescentes de 0 a 17 anos em situação e / ou risco de trabalho infantil perigoso
Valor do Benefício	572.400 guaranis (U\$ 86,11) / parcela de junho 2020
Periodicidade/duração	O outorgamento da TMC encontra-se sujeito a disponibilidade orçamentária
Objetivos	Reducir a pobreza, erradicar o trabalho infantil em todas as suas formas, garantindo o cumprimento de direitos do menino e da menina, serviço integral na saúde, educação e proteção para meninos e meninas que trabalham em espaços públicos.
Fonte de informação	http://www.minna.gov.py/

Nome do País	Peru
1. Nome do Programa	Programa Nacional de Asistencia Solidaria “Pensión 65” (2011-)
Beneficiários/as	Famílias em situação de extrema pobreza com crianças menores de 14 anos estudando até a 6ª série do ensino fundamental, crianças menores de 5 anos com deficiência ou em risco de desnutrição, mulheres grávidas ou amamentando e / ou idosos
Valor do Benefício	S/250,00
Periodicidade	Bimestral
Objetivos	Proporcionar proteção social a adultos maiores de sessenta e cinco anos, que vivam em situação de vulnerabilidade, dando-lhes um subsídio econômico que lhes permita aumentar seu bem-estar; e aprimorar os mecanismos de acesso dos idosos aos serviços públicos por meio da articulação intersetorial e intergovernamental. O programa começou a ser implementado nos departamentos de Amazonas, Ancash, Apurímac, Ayacucho, Cajamarca, Callao, Cusco, Huancavelica, Huanuco, Junín, La Libertad, Lima, Piura e Puno. Atualmente atua em todas as regiões do país.

Observações	Sucessor do programa piloto " Gratitud" que foi implementado nos últimos meses do segundo governo de Alan García (2006-2011).
Fonte de informação	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=52
2. Nome do Programa	Programa Nacional de Assistência Solidária “Pensão 65” Programa Nacional de Entrega de Pensão Não Contributiva a Pessoas com Deficiência Grave em Situação de Pobreza - CONTIGO (2017-)
Beneficiários/as	Pessoas com deficiências graves em situação de pobreza
Valor do Benefício	Não identificado
Periodicidade/duração	Não identificado
Objetivos	Proporcionar uma pensão não contributiva às pessoas com deficiência grave e em situação de pobreza, de forma a melhorar a sua qualidade de vida.
Fonte de informação	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=158

Nombre do País	República Dominicana
1. Nombre del programa	Progresando con solidaridad (PROSOLI)
Beneficiários/as	Los hogares identificados y clasificados en pobreza extrema y moderada por el Sistema Único de Beneficiarios (SIUBEN). Ascienden a 811.000 familias a abril de 2020 Comer es primero: 636,245 hogares Incentivo a la Asistencia Escolar: Hijos entre 5 y 21 años, 498,757 niños o niñas. Bono escolar estudiando progreso: Hijos menores de 21 años , 191,273 niños o niñas Bono gas: 737,607 hogares Bono luz: 653,096 hogares Provee: Mayores de 65 años Sin pensión ni empleo, 121,543 adultos mayores
Valor do Beneficio	Prosoli es un programa de transferencias diferenciadas según componente / público objetivo ofreciendo montos diferenciales y coberturas específicas: Comer es primero: RD\$ 825 (US\$ 14) Incentivo a la Asistencia Escolar: RD\$ 150 (US\$ 2.5) por niño o niña (máximo 4) Bono escolar estudiando progreso: RD\$ 500 (US\$ 8)- estudiantes hasta segundo de bachillerato; RD\$ 750 (US\$ 13); estudiantes de tercero y cuarto de bachillerato RD\$ 1,000 (US\$ 16) - estudiantes en la modalidad técnico profesional del bachillerato Bono gas: RD\$ 228 (US\$ 4) Bono luz: RD\$ 444 máximo (US\$ 7.5) Provee: RD\$ 400 (US\$ 7)
Periodicidad	Mensual
Objetivos	General: Contribuir a romper la transmisión intergeneracional de las causas que generan o arraigan la pobreza, a través de la inversión que los hogares pobres realizan en educación, salud y alimentación, y de la creación de capacidades y oportunidades para la vida y el trabajo, potenciando la acumulación del capital humano de los integrantes del núcleo familiar. Específicos: <ul style="list-style-type: none"> 1 Reducir la pobreza y las desigualdades de las familias categorizadas con el Índice de Calidad de Vida (ICV) 1 y 2, a través de transferencias monetarias condicionadas y subsidios focalizados. 2 Contribuir al desarrollo social de las familias participantes a través de estrategias de acompañamiento socioeducativo. 3 Favorecer la inclusión social de grupos vulnerables mediante el empoderamiento de sus derechos, la mitigación de factores de riesgos y potenciando su capacidad de resiliencia.

	4 Asegurar la efectividad y calidad de la dirección institucional a través de una gestión integral.
Observaciones	El programa nace en 2012 siendo precedido por el programa Solidaridad que funcionó entre 2005 y 2012
Fuente de información	https://dds.cepal.org/bpsnc/ptc https://progresandoconsolidaridad.gob.do/ https://docs.wfp.org/api/documents/WFP-0000119047/download/

Nombre del país	Uruguay
1. Nombre del programa	Asignaciones Familiares del Plan de Equidad
Beneficiarios/as	<p>Niños y adolescentes que integran hogares en situación de vulnerabilidad socioeconómica.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Niños y adolescentes internados en régimen de tiempo completo en establecimientos del Instituto de la Niñez y la Adolescencia del Uruguay (INAU) o en instituciones con convenio.
Valor del Beneficio	<p>Valores mensuales básicos (1/2020):</p> <ul style="list-style-type: none"> • \$ 1.757,21 por el primer beneficiario (en gestación, menor de 5 años y escolares) (US\$ 48 aprox.) • \$ 753,10 (complemento) por el primer beneficiario cursando nivel intermedio (US\$ 21 aprox.) • \$ 2.510,32 por beneficiarios con discapacidad (US\$ 69 aprox.) • \$ 1.757,21 por cada beneficiario internado en régimen de tiempo completo en establecimientos del INAU o instituciones con convenio con este (US\$ 48 aprox.)
Periodicidad	Mensual
Objetivos	Brindar una prestación económica destinada a complementar los ingresos familiares del hogar en situación de vulnerabilidad socioeconómica con menores a cargo. Se exige como contraprestación, la permanencia de los menores en el sistema educativo y la realización de controles de salud
Observaciones	El programa nace en 2007 como una transferencia monetaria condicionada. Toma el nombre de un programa ya existente para los trabajadores formales.
Fuentes de información	http://guiaderecursos.mides.gub.uy/31017/asignaciones-familiares--plan-de-equidad https://www.bps.gub.uy/3540/plan-de-equidad.html
2. Nombre del programa	Tarjeta Uruguay Social (TUS)
Beneficiarios/s	La población objetivo de este Programa está compuesta por los 60 mil hogares en peor situación socioeconómica de todo el país.
Valor del Beneficio	<p>Valores mensuales básicos (1/2020):</p> <p>1 menor: simple: \$ 1201 (US\$ 33 aprox.) / duplicado \$ 2402 (US\$ 66 aprox.) 2 menores: simple: \$ 1823 (US\$ 50 aprox.) / duplicado: \$ 3646 (US\$ 100 aprox.) 3 menores: simple: \$ 2318 (US\$ 63 aprox.) / duplicado: \$ 4636 (US\$ 127 aprox.) 4 o más menores: simple \$ 3230 (US\$ 88 aprox.) /duplicado \$ 6460 (US\$ 176 aprox.)</p>
Periodicidad	Mensual
Objetivos	Asistir a los hogares que tienen mayores dificultades para acceder a un nivel de consumo básico de alimentos y artículos de primera necesidad.
Observaciones	Funciona desde mayo de 2006 y consiste en una transferencia monetaria que se otorga a aquellos hogares en situación de extrema vulnerabilidad socioeconómica. Esta transferencia funciona a través de una tarjeta magnética con formato de prepago, la cual es previamente cargada con un determinado monto de dinero.
Fuente de información	https://www.gub.uy/ministerio-desarrollo-social/politicas-y-gestion/programas/tarjeta-uruguay-social

Nome do País:	Granada
1. Nome do Programa	Suport for Education, Empowerment and development (SEED). Instituído em 2008.
Beneficiários/as	<ul style="list-style-type: none"> -Crianças vulneráveis - Pessoas com doenças crônicas e habilidades especiais. - Idosos - Mulheres grávidas ou amamentando. - Adultos de famílias vulneráveis. <p>O processo de seleção considera como indicadores: i) Renda familiar, ii) Despesas/consumo das famílias, iii) Variáveis como idade, estado civil, tamanho da família, iv) Incapacidade, v) Habitação (propriedade, tipo de material usado), vi) Ativos (fogão, geladeira, veículos motorizados, etc.).</p>
Valor do Benefício:	Não localizado
Periodicidade/duração	Por tempo determinado (mas não conta período)
Objetivos	Implementado com o apoio técnico e monetário do Banco Mundial em 2011, o programa visa ajudar a empoderar pessoas pobres e famílias vulneráveis por meio de transferência monetária, “com a condição” de que os beneficiários se comprometam a se capacitar e ajudar a tirar da pobreza as gerações futuras em circunstâncias semelhantes. O SEED compromete-se a fazer isso prestando assistência aos mais vulneráveis do país, vinculado a corresponsabilidades que promovam o desenvolvimento do capital humano, a adesão aos protocolos de saúde e a frequência escolar regular.
Observação	O SEED unificou três programas individuais de transferência de renda, a saber: transporte escolar, fundos necessários e programas de assistência pública.
Fonte de informação	http://www.gov.gd/mos/seed

Nombre del País	Jamaica
1.Nombre del programa	Programme of Advancement Through Health and Education (PATH)
Beneficiarios/as	Hogares pobres con los siguientes miembros vulnerables: <ul style="list-style-type: none"> - niños, desde el nacimiento hasta completar la enseñanza secundaria - adultos mayores (mayores de 60 años) sin pensiones - personas con discapacidad - mujeres embarazadas y lactantes ♂ adultos pobres (18 - 59 años)
Valor del Beneficio	<u>Base:</u> JMD 800 (USD 8), introducido en junio de 2010 para aquellos beneficiarios que no cumplen con las corresponsabilidades establecidas en el programa <u>Educación:</u> JMD 1.500 – 2.530 (USD 15 – 25,30) pagado por cada niño de la familia, el valor varía según el sexo y el año escolar. Algunos sitios no cuentan con beneficios para niños en edad escolar. <u>Otros</u> (relativos a la salud para hogares con niños beneficiarios): JMD 1.500 (USD 15) para niños de 0 - 6 años Todas las demás categorías vulnerables reciben JMD 1.800 (USD 18)
Periodicidad/duración	Bimestral/mensual
Objetivos	Mejorar la relación costo-efectividad en la provisión de asistencia a la extrema pobreza, para obtener mayores logros educativos y en la salud, reducción del trabajo infantil y de los niveles de pobreza, así como proveer de una red de seguridad a las familias pobres.
Fuente de información	https://publications.iadb.org/publications/spanish/document/Condiciones-para-el-%C3%A9xito-de-la-puesta-en-pr%C3%A1ctica-de-programas-de-transferencias-monetarias-condicionadas-lecciones-de-Am%C3%A9rica-Latina-y-el-Caribe-para-Asia.pdf

Nombre del País	Martinica
1.Nombre del programa	Allocation de Solidarité aux Personnes Âgées/Subsidio de solidaridad para los ancianos (Aspa)
Beneficiarios/as	personas de 65 años o más (o que hayan alcanzado la edad legal de jubilación en caso de incapacidad laboral o en situaciones similares). Las personas que recibían la edad mínima de vejez a partir del 1 de enero de 2006 pueden seguir recibiéndola. Pero también pueden, en cualquier momento, renunciar a ella para recoger el Aspa, esta decisión es irrevocable.
Valor del Beneficio	ingreso mínimo igual a: - 903,20 euros/mes para una sola persona (US\$1100 aprox.) - 1.402,22 euros/mes para una pareja (US\$1700 aprox.).
Periodicidad	Mensual
Objetivo	Proporcionar un ingreso mínimo.
Observaciones	sustituye a la "vejez mínima" desde el 1o de enero de 2006. Para calificar para el ASPA, el solicitante debe cumplir con: a) <u>Edad mínima</u> Debe tener al menos 65 años. Este requisito de edad se reduce a la edad legal de jubilación (es decir, 62 años para los asegurados nacidos a partir de 1955) para: - los asegurados que se encuentran no aptos para el trabajo; - los ex deportados o internos titulares de la tarjeta de deportado o internados de la Resistencia o de la tarjeta de deportado o de internado político; - las madres de clase trabajadora que han criado al menos tres hijos, tienen 120 cuartas partes de un seguro y justifican haber trabajado trabajo manual durante 5 años en los 15 años anteriores a la solicitud de pensión; - ex prisioneros de guerra (bajo ciertas condiciones, incluida la duración del cautiverio); - los titulares del Subsidio Suplementario por Discapacidad (ASI), una pensión de incapacidad laboral después de una pensión de incapacidad, una jubilación anticipada asegurada con una discapacidad, la prestación por adulto discapacitado, asistencia social para discapacitados, ciegos y discapacitados, la tarjeta de discapacidad del 80% (o la nueva tarjeta de inclusión de movilidad marcada como "discapacidad"). Esta edad mínima también se reduce a la edad legal de jubilación para los asegurados con una discapacidad permanente de al menos el 50%. b) <u>Residencia en Francia</u> Las personas que residan en Francia o en una de las comunidades mencionadas en el artículo L. 751-1 del Código de la Seguridad Social (Guadalupe, Guyana, Martinica, Reunión, Saint-Barthélemy, Saint-Martin), es decir, aquellos que tienen su domicilio o lugar de residencia principal, pueden ser reclamados como Aspa. c) <u>Tope de recursos</u> Los recursos del solicitante (incluido el importe del Aspa) a los que deberán añadirse, en su caso, los de su cónyuge, cónyuge o pareja de Pacs no deben exceder de un determinado límite máximo (cantidades vigentes desde el 1 de enero de 2020: - 10.838,40 euros al año para una sola persona, - 16.826,64 euros al año para una pareja (casada, conviven o casada).
Fuente de información	https://solidarites-sante.gouv.fr

Nome do País:	San Vicente y las Granadinas
1.Nome do Programa	Non-contributory Assistance Age Pension. Instituído em 1998 e ampliado em 2008.
Beneficiários	Pessoas com 75 anos ou mais. Os beneficiários não devem ter qualquer atividade remunerada e a sua fonte regular de rendimentos não deve exceder o montante da pensão. Os critérios de residência para esta pensão são: ser residente em São Vicente e Granadinas i) na data do pedido, ii) por pelo menos cinco anos nos últimos oito anos, e iii) por pelo menos 25 anos a partir do dia 20 aniversário do requerente.
Valor do Benefício	150 dólares caribenhos orientais (U\$ 55,14)
Periodicidade	Bimensal
Objetivos	Prestar assistência a pessoas que não puderam contribuir para a sua pensão e, portanto, não têm direito a qualquer pensão contributiva. Posteriormente, foi alterado em 2009 com a inclusão de outro programa que incorpora os idosos que sofreram impactos negativos na renda devido à crise econômica global de 2008/2009.
Fonte	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=150

Nome do País	Trinidad y Tabago
1.Nome do Programa	Targeted Conditional Cash Transfer Program (TCCTP)
Beneficiários	Familias en extrema pobreza
Valor do Benefício	Em 2019, TTD \$ 410 entre 1-3 pessoas; TTD \$ 550 entre 4-5 pessoas; TTD \$ 700 para 6 ou mais pessoas.
Periodicidade	Mensal
Objetivos	Combater a pobreza.
Observações	Existe um cartão temporário e um cartão de longo prazo. 'Os cartões temporários duram um mês, mas as pessoas podem receber três desses cartões enquanto esperam pelo cartão de longo prazo. Em termos de flexibilidade, o programa não permite transferências de dinheiro para nada além de compras de alimentos.
Fonte de informação	https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=31

3.3 Quadro com caracterização geral dos Programas/propostas/medidas de Transferência Monetária criados para atender à situação emergencial em decorrência da pandemia da Covide-19

Nome do País	Brasil
1. Nome do Programa	AUXÍLIO EMERGENCIAL instituído pelo Projeto de Lei 3.023/2020.
Beneficiários/as	Microempreendedores individuais; contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral da Previdência Social; trabalhador informal inscrito no Cadastro Único do governo federal ou em aplicativo da Caixa Econômica Federal e beneficiários do Bolsa Família, desde que atendam aos seguintes critérios: ter mais de 18 anos; renda per capita familiar de meio Salário Mínimo ou renda familiar mensal total de até três Salários Mínimos e não ter tido rendimentos tributáveis, em 2018, devendo incluir, no máximo, duas pessoas por família. O Benefício Emergencial teve seu público beneficiário ampliado pelo Projeto de Lei nº 873/2020 de autoria do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) com a inclusão de catadores de material reciclável, seringueiros, taxistas, mototaxistas, motoristas de aplicativos, manicures, diaristas e pescadores artesanais. Com a segunda ampliação do Benefício, de outubro a dezembro de 2020, os critérios de inserção ficaram mais restritivos. Além das regras previstas, acrescentou as seguintes restrições: exclusão

	de preso em regime fechado e de brasileiros residentes no exterior; sobre o Imposto de Renda da Pessoa Física foi considerada a declaração de 2020, com exclusão dos que receberam rendimentos isentos, não tributáveis ou tributáveis na fonte acima de R\$ 40 mil, ficando ainda de fora pessoas incluídas na declaração como dependentes; foi retirado do Auxílio quem tinha, em 31 de dezembro de 2019, a posse ou a propriedade de bens e direitos em valor de R\$ 300 mil, sendo ainda excluído quem adquiriu vínculo de emprego com carteira assinada; quem obteve benefício previdenciário ou assistencial, como aposentadoria, BPC ou pensão por morte, sendo, porém, mantida a acumulação do benefício para mulher chefe de família, todavia como a única a receber o benefício na família.
Valor do Benefício	Valor mensal de R\$ 600,00, pago no período de abril a agosto de 2020 para até duas pessoas na mesma família, sendo que para as famílias em que a mulher seja a única responsável pelas despesas da casa, o valor mensal foi de R\$1.200,00. De setembro a dezembro de 2020 o valor do benefício foi reduzido para R\$ 300,00, mantendo pagamento duplicado para mulheres responsáveis por famílias monoparentais.
Objetivo	Atenuar a realidade de ampliação do desemprego, do trabalho informal precarizado e da pobreza no contexto da pandemia da Covid-19.
Fonte de informação	Presidência da República/Secretaria-Geral/Subchefia para Assuntos Jurídicos, Medida Provisória N. 1.039 de 18 de março de 2021.
1. Nome do Programa	Auxílio Emergencial 2021
Beneficiários/as	O benefício Emergencial concedido em 2020, foi suspenso durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, sendo recriado para implantação em abril, apresentando caráter mais restritivo ao adotar, entre outros, os seguintes critérios de exclusão: não será pago ao trabalhador que tenha vínculo empregatício formal ativo; esteja recebendo benefício previdenciário, assistencial ou trabalhista; com renda familiar per capita acima de meio salário mínimo; seja membro de família com renda total acima de três salários mínimos; residente no exterior; tenha recebido em 2019 rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70; tenha posse ou propriedade de bens ou direitos no valor de R\$ 3000,00, em 31 de dezembro de 2019; tenha recebido rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, com somatório superior a R\$ 40.000,00; tenha sido incluído, em 2019, como dependente de declarante sobre a Renda de Pessoa Física; esteja preso em regime fechado ou tenha número de Cadastro de Pessoas Físicas como instituidor, à concessão de auxílio reclusão; tenha menos de 18 anos, exceto no caso de mães adolescentes, estando o benefício limitado a uma pessoa por família.
Valor do Benefício	O Valor mensal do benefício para mulher provedora de família monoparental é de R\$ 375,00; o valor médio é de R\$ 250,00 e o valor para família unipessoal é de R\$ 150,00.
Objetivo	Mantive o mesmo objetivo: Atenuar a realidade de ampliação do desemprego, do trabalho informal precarizado e da pobreza no contexto da pandemia da Covid-19.
Periodicidade/Duração	Mensal, inicialmente fixados em quatro meses: de abril a julho de 2021.
Observações	Trata-se do mesmo benefício, sendo recriado em meses posteriores.
Fonte de informação	Presidência da República/Secretaria-Geral/Subchefia para Assuntos Jurídicos, Medida Provisória N. 1.039 de 18 de março

	de 2021.
--	----------

Nombre del país	Argentina
1. Nombre del programa	Ingreso Familiar de Emergencia (IFE) Creado el 23 de marzo, a través del Decreto 310/2020.
Beneficiarios/as	<p>Destinada a aquellos sectores más vulnerables de la población. Con el fin de atenuar el incremento de la pobreza y la indigencia que traerá consigo la disminución de la actividad económica, esta medida se dirige a los hogares compuestos por trabajadoras/es informales, desocupados/as y monotributistas de las categorías más bajas, es decir, aquellos sectores de la población con mayor grado de vulnerabilidad en términos socioeconómicos.</p> <p>El IFE presenta dos definiciones excluyentes en cuanto a la delimitación de la población beneficiaria. Por un lado, el programa brinda asistencia a trabajadores/as afectados por inserciones laborales precarias (monotributistas de categorías bajas, trabajadores/as de casas particulares, empleados/as informales y desocupados/as). Por otro lado, el programa limita esa cobertura a la situación laboral y económica del grupo familiar al cual pertenece el beneficiario, en el sentido que todos sus integrantes deben reunir las condiciones para acceder al IFE, y sólo uno de ellos podrá percibir el beneficio. Principales condicionamientos, requisitos y compatibilidades para acceder al mismo:</p> <p>Destinatarios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Corresponde a personas que se encuentren desocupadas o se desempeñen en la economía informal; trabajadores y trabajadoras de casas particulares; monotributistas categoría A y B; y monotributistas sociales. Requisitos: <ul style="list-style-type: none"> - Tener entre 18 y 65 años de edad al momento de efectuar la solicitud. - Ser ciudadano argentino nativo, por opción o naturalizado, residente en el país, o extranjero con residencia legal en la República Argentina no inferior a dos años anteriores a la solicitud. - No percibir el o la solicitante o algún miembro de su grupo familiar, si lo hubiera, ingresos por trabajo en relación de dependencia registrado en el sector público o privado, a excepción del realizado por los Trabajadores de Casas Particulares; trabajo por cuenta propia como monotributista de categoría "C" o superiores o como Autónomo; prestación por desempleo; jubilaciones, pensiones o retiros de carácter contributivo o no contributivo; Planes sociales, Salario Social Complementario, Hacemos Futuro, Potenciar Trabajo u otros programas sociales nacionales, provinciales o municipales. <p>La cantidad de beneficiarios/as seleccionados/as para el primer pago del IFE fue de casi 8,9 millones de personas. A la hora de analizar la distribución de los beneficios en función del género,⁷ se observa una mayor proporción de mujeres (4,9 millones -55,7%-) respecto a los hombres (3,9 millones -44,3%-%).</p> <p>Se explica por tres fenómenos: por un lado, la desigualdad de género se siente más en los estratos más vulnerables de la población; por el otro, en caso de haber más de un/a solicitante por hogar se le dará prioridad a la mujer y, finalmente, alrededor del 27% de los beneficios de IFE se otorgaron a titulares de AUH donde la proporción de mujeres supera al 90%.</p> <p>Por otro lado, el rango etario en donde más se concentraron los beneficios es entre los 25 y 34 años (3,0 millones -33,3%-%), seguido por entre 18 y 24 años (2,5 millones -28,2%-%), el rango etario más afectado por el desempleo (23,3% al IV Trimestre de 2019). El rango etario con menor concentración de beneficios es entre 55 a 65 años (0,6 millones -7,1%-%) Al analizar la cobertura</p>

	del IFE por rango etario, es decir, el porcentaje de IFEs otorgados sobre el total poblacional de cada rango, se observa que la misma es decreciente respecto a la edad. Mientras que la cobertura entre 18 y 24 años es del 52%, entre 25 y 34 años es del 44%, entre 35 y 44 años del 28%, entre 45-54 es del 21% y en el grupo etario 55-65 años es del 14%.
Valor del beneficio	El monto del IFE asciende \$10.000 (59,3% del SMVM Salario Mínimo Vital y Movil). EQUIVALE A 120 dólares. y puede cobrarlo un integrante del grupo familiar que se encuentre bajo condiciones de exclusión o precariedad laboral y en condiciones de vulnerabilidad socioeconómica
Objetivo	Captar a la economía informal, relevarla y hacerles llegar una transferencia de dinero aun cuando la mitad de la población objetivo no tiene cuenta bancaria (y muestra una alta preferencia al efectivo). “Ingreso Familiar de Emergencia Análisis y desafíos para la transferencia de ingresos a trabajadores/as precarios/as”.
Observaciones	El IFE, liquidado a través de la Administración Nacional de la Seguridad Social (ANSES), consiste en una prestación monetaria no contributiva de carácter excepcional, destinada a compensar la pérdida o grave disminución de ingresos de personas afectadas por la situación de emergencia sanitaria declarada por el Decreto N° 260/2020.
Fuente de información	Ministerio de Economía. Argentina. https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/dneig-ingresofamiliardeemergencia-analisisydesafios.pdf . Acceso 30 de octubre 2020
2. Nombre del programa	Bono para beneficiarios de AUH-AUE
Beneficiarios/as	Los beneficiarios de la Asignación Universal por Hijo y por Embarazo, No deberán hacer ningún trámite para acceder al beneficio. Se cobra a través de la misma cuenta donde se deposita habitualmente la asignación. 4,3 millones de personas.
Valor del beneficio	bono extraordinario de \$3.000 por hijo o hija para asegurar un ingreso más para las familias más vulnerables. (35,9 dólares)
Objetivo	Asegurar un ingreso más para las familias más vulnerables.
Fuente de información	https://www.argentina.gob.ar/economia/medidas-economicas-COVID19/bonos/seguridad
3. Nombre del programa	Bono para beneficiarios de Planes Sociales
Beneficiarios/as	550 mil personas que perciben los planes sociales "Hacemos futuro" y el "Salario social complementario"
Valor del beneficio	Bono refuerzo por única vez de 3000 pesos (35,9 dólares)
Objetivo	Dar herramientas a los sectores más vulnerables ante los efectos económicos de la pandemia de coronavirus COVID-19.
Fuente de información	https://www.argentina.gob.ar/economia/medidas-economicas-COVID19/bonos/seguridad
4. Nombre del programa	Bono para jubilados y pensionados
Beneficiarios/as	Los jubilados/jubiladas y pensionados/pensionadas cobran un bono extraordinario de \$3.000 para alivianar la situación compleja que se vive durante la cuarentena. No deberán hacer ningún trámite adicional para acceder al

	beneficio. Se cobra a través de la misma cuenta donde se deposita habitualmente el haber jubilatorio.
Valor del beneficio	\$3.000 (35,9 dólares)
Objetivo	Alivianar la situación compleja que se vive durante la cuarentena
Observaciones	ANSES otorgará un Bono extraordinario por única vez en abril de 3000\$ para jubilaciones y pensiones mínimas. Para quienes perciben hasta 18.892 pesos asignará la suma que corresponda para llevar el piso de las jubilaciones a ese monto. La medida impacta en el 63 por ciento de los jubilados y pensionados.
Fuente de información	https://www.argentina.gob.ar/economia/medidas-economicas-COVID19/bonos/seguridad
5. Nombre del programa	Bonos para trabajadores de salud
Beneficiarios/as	Los trabajadores del sistema de salud público, privado y de seguridad social cobrarán bonos de \$5.000 en los meses de abril, mayo, junio y julio.
Valor del beneficio	5000\$ (59,9 dólares)
Objetivo	No identificado
Fuente de información	https://www.argentina.gob.ar/economia/medidas-economicas-COVID19/bonos/seguridad
6. Nombre del programa	Bono para fuerzas de seguridad
Beneficiarios/as	El personal de seguridad que garantiza que se cumpla el aislamiento preventivo.
Valor del beneficio	5000\$ (59,9 DÓLARES)
Objetivo	Garantizar el cumplimiento del aislamiento social, preventivo y obligatorio" ordenado por el Poder Ejecutivo.
Fuente de información	https://www.argentina.gob.ar/economia/medidas-economicas-COVID19/bonos/seguridad
7. Nombre del programa	Asistencia de Emergencia al Trabajo y la Producción (ATP) <u>Decreto 376/2020</u>
Beneficiarios/as	Dirigido al grupo de trabajadores formales del sector privado.
Valor del beneficio	En primer lugar, a quienes ganan neto menos de un salario mínimo vital y móvil –SMVM- (\$16.875), el Estado le cubre el 100%. Aquí se encuentra aproximadamente el 15% de los beneficiarios de la ATP. En segundo orden, a quienes ganan entre uno y dos SMVM (entre \$16.875 y \$33.750) el Estado le asiste un SMVM. De este modo, en los asalariados cuya remuneración está levemente por encima de \$16.875, la cobertura por parte del Estado es cercana al 100%, en tanto que en quienes se acercan a dos SMVM la cobertura es cercana al 50%. Aquí se encuentra alrededor del 28% de los beneficiarios de la ATP. En tercer lugar, a quienes ganan entre dos y cuatro SMVM (entre \$33.750 y \$67.500) el Estado le cubre exactamente el 50% salario. Aproximadamente el 42% de los beneficiarios de la ATP se encuentra en esta situación. Por último, a quienes ganan más de \$67.500 el Estado le cubre un máximo de dos SMVM (\$33.750). De esta manera, mientras mayor sea el salario, el porcentaje cubierto por el Estado decrece. Alrededor del 15% de los asalariados beneficiarios de la ATP se encuentran en esta condición. Esto último implica que alrededor del 85% de los beneficiarios de la ATP tiene garantizada por lo menos la mitad de su salario.
Objetivo	Asistir el salario por parte del Estado Nacional teniendo en cuenta

	el diferente grado de vulnerabilidad de los trabajadores formales y las empresas, beneficiando en mayor medida a los asalariados de menores ingresos y a las PyMEs
Observaciones	De acuerdo a la última información disponible al momento de realizar este informe, 230.000 empresas (2,3 millones de empleadas/os) accedieron al ATP en mayo (sueldos de abril) y 217.000 (1,9 millones de empleadas/os) en junio (sueldos de mayo).
Fuente de información	https://www.argentina.gob.ar/economia/medidas-economicas-COVID19/beneficios-empresas-motribustistas-y-autonomos
8.Nombre del programa	Tarjeta Alimentar Es un instrumento para que todos accedan a la canasta básica alimentaria. Permite comprar todo tipo de alimentos, a excepción de bebidas alcohólicas.
Beneficiarios/as	Está destinada a madres o padres con hijos e hijas de hasta 6 años de edad que reciben la Asignación Universal por Hijo (AUH). También a embarazadas a partir de los 3 meses que cobran la Asignación por Embarazo y personas con discapacidad que reciben la AUH. 2.813.688 personas alcanzadas por el beneficio.
Valor del beneficio	4.000 pesos para las personas con un solo hijo o hija (48 DÓLARES) 6.000 para aquellas que tengan dos o más hijos. (71,9 DÓLARES)
Objetivos	Apoyar en el fortalecimiento de las acciones que lleva adelante el Programa Nacional de Seguridad Alimentaria y Nutricional em el marco del Plan Argentina contra el Hambre . Promoción y fortalecimiento del Acceso a la Canasta Básica de Alimentos
Observaciones	Su implementación será automática a partir del cruce de datos entre ANSES y AUH, por lo que no hace falta realizar ningún trámite. Cuando una mujer está en el tercer mes de embarazo, ingresa al sistema; y cuando su hijo o hija cumple siete años, sale del sistema de manera automática. ANSES dará aviso por teléfono o mensaje de texto al número que está registrado en su base de datos.
Fuente de información	Las tarjetas serán entregadas de manera directa por el Banco Nación, o el banco público que determine cada provincia. No habrá intermediarios ni gestores. El tercer viernes de cada mes la tarjeta se recargará de manera automática. No permitirá extraer dinero en efectivo. https://www.anses.gob.ar/tramite/tarjeta-alimentar

Nome do País	Bolívia (Estado Plurinacional de)
Nome do Programa	Bono Familia. Instituídos por decretos em 2020
Beneficiários/as	Famílias com meninas e meninos de Nível de Educação Primária Comunitária Vocacional das Unidades de Ensino Fiscal e de Convênio (Fiscais) por meio de Decreto N° 4196, de 17 de março de 2020. Famílias com alunos com deficiência, vinculados aos Centros de Educação Especial Públicos, na Modalidade Direta, do Subsistema de Educação Alternativa e Especial por meio de Decreto 4205/2020 em abril/2020. Estudantes das Unidades Educacionais Fiscais e Convencionais da Área de Educação de Jovens e Adultos do Subsistema de Educação Alternativa e Especial e estudantes das Unidades Educacionais Particulares dos níveis inicial, primário e secundário, por meio de Decreto 4125 de abril/2020.

Valor do Benefício	Bs.500 (U\$ 71,53)
Periodicidade	Única vez
Objetivos	Enfrentar o impacto do Coronavírus (COVID-19) e apoiar um dos grupos mais vulneráveis por meio de apoio financeiro efetivo para cobrir despesas de saúde, transporte extraordinário e alimentação especial, em decorrência da emergência sanitária nacional e quarentena.
Observações	Os beneficiários foram sendo ampliados por sucessivos decretos
Fonte de informação	https://www.boliviasegura.gob.bo/
Nome do Programa	Bono Universal. Instituído por decreto 44215 de em 11/2020.
Beneficiários/as	Todos os bolivianos de dezoito (18) a menores de sessenta (60) anos, com exceção de: a. beneficiários do “Bônus Família” e / ou que tenham filho que receba o “Bônus Família” e / ou jovens e adultos que recebam o “Bônus Família”; b. Beneficiários diretos da “cesta familiar”; c. funcionários públicos de todo o Estado, trabalhadores do sector público e privado, para os quais se verificará com as contribuições aos Administradores de Fundos de Pensões - AFP e / ou contribuições de dois por cento (2%) da contribuição patronal pública e privada para local de moradia; d. aqueles que recebem pensões ou rendimentos (aposentadoria, invalidez, viuvez, meritórios).
Valor do Benefício	Bs.500 (U\$ 71,53)
Periodicidade	Única vez
Objetivos	Reforçar e fortalecer as medidas contra o contágio e disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado Plurinacional da Bolívia.
Fonte de informação	https://www.boliviasegura.gob.bo/

Nombre del país	Chile
1. Nombre del programa	BONO COVID-19
Beneficiarios/as	<p>Personas con <u>Subsidio Familiar (SUF)</u>. En este caso, el SUF debe haber estado vigente al 29 de febrero de 2020. Recibirán \$50.000 por cada causante del subsidio. (65 dólares)</p> <p>Familias del <u>Sistema Seguridades y Oportunidades (SSyOO)</u>. Estas personas deben haber estado incorporadas en ese subsistema al 29 de febrero de 2020. Se le entregará \$50.000 por familia. (65 dólares)</p> <p>Hogares que pertenezcan al 60% más vulnerable, según el <u>Registro Social de Hogares (RSH)</u>, que no tengan ingresos formales por trabajo ni por pensión, y sin beneficios como el de Asignación Familiar. A ellos se les entregará \$50.000 por hogar. (65 dólares)</p> <p>Las personas causantes de este beneficio son:</p> <p>Los y las causantes del Subsidio Familiar: niños, niñas y adolescentes de hasta 18 años de edad.</p> <p>Madres de causantes de Subsidio Familiar.</p> <p>Personas con discapacidad física o intelectual, causantes de SUF, de cualquier edad.</p> <p>El bono se paga sólo una vez. En caso de pertenecer a más de uno de esos grupos, los bonos no se suman.</p> <p>2,8 millones de personas</p>
Valor del beneficio	50 000 pesos chilenos (65 DÓLARES)
Objetivos	Atender la emergencia.
Fuente de información	https://www.chileatiende.gob.cl/fichas/77255-bono-de-emergencia-covid-19
2. Nombre del programa	Fondo de protección de ingresos

Beneficiarios	2,6 millones de Trabajadores informales sin contrato y seguro de desempleo.
Valor del beneficio	Tope: 500 mil pesos por prestación. (65 dólares)
Objetivos	Compensar ingresos por la pandemia. Se lanzó conjuntamente con otra línea que “consiste en ayudar a nuestros emprendedores, Pymes y empresarios que lo requieran, a través de líneas de financiamiento con garantías del Estado”, sostuvo el Presidente Piñera, destacando que “esta medida permitirá financiar créditos a las empresas por hasta US\$24.000 millones, lo que equivale a elevar en 20 veces las líneas actualmente disponibles”.
Fuente de información	https://paginav.cl/2020/04/08/gobierno-anuncia-segunda-etapa-de-plan-economico-de-emergencia-que-busca-cuidar-la-salud-la-vida-los-ingresos-y-los-trabajos-de-las-familias/
3. Nombre del programa	INGRESO FAMILIAR DE EMERGENCIA 2020-04-20
Beneficiarios	Todas las familias pertenecientes al 60% más vulnerable de Chile durante la emergencia y cuya fuente de ingresos es mayoritariamente informal El Ingreso Familiar de Emergencia (IFE) beneficiará a 1.780.000 hogares, integrados en un promedio de 2,5 personas cada uno, alcanzando así al menos 4,5 millones de personas. En principio, toda persona que no tenga ingresos formales, no tenga contrato de trabajo, no emita boleta de honorarios y pertenezca a una familia más vulnerable va a recibir este apoyo. Es decir, aquellos trabajadores que viven al día. Que venden en la feria, que trabajan muchas veces de manera esporádica sin contrato de trabajo o muchas veces en la informalidad.
Fuente de informaciones	http://www.desarrollosocialyfamilia.gob.cl/noticias/gobierno-anuncia-envio-de-proyecto-de-ingreso-familiar-de-emergencia
Valor del beneficio	VARIABLE. A modo de ejemplo, el bono alcanzará los \$260.000 para una familia de 4 personas que no tenga ingresos formales e integre un hogar perteneciente al 40% más vulnerable de Chile durante la emergencia. Es de 65 000 pesos por persona. (89,41 dólares)
Objetivo	Atender la emergencia.
Fuentes de información	Fuentes: http://www.desarrollosocialyfamilia.gob.cl/noticias/gobierno-anuncia-envio-de-proyecto-de-ingreso-familiar-de-emergencia https://www.chileatiende.gob.cl/fichas/78385-ingreso-familiar-de-emergencia https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1145400
4. Nombre del Programa	Seguro de ingreso para trabajadores autónomos
Beneficiarios	1,2 millones de personas.
Valor del beneficio	Recibirán hasta tres pagos por un máximo de \$ 100 mil pesos mensuales. (137 dólares) El monto de dinero calculado en base al nivel de caída de los ingresos de cada beneficiario en los meses posteriores a la catástrofe sanitaria, utilizando como referencia los 12 meses previos al comienzo de ella. EL subsidio cubrirá un 70% de la caída de ingresos por boleta de honorarios para aquellos trabajadores con rentas promedio iguales o inferiores a \$320.500; de 50% para aquellos trabajadores con

	rentas promedio mayores a \$320.500 y menores o igual a \$400.000; y de 40% para aquellos trabajadores con rentas promedio mayores a \$400.000 y menores o iguales a \$500.000.
Objetivo	Este Seguro va a tener un carácter solidario y va a proteger con mayor intensidad a los trabajadores de menores ingresos y a los que hayan tenido las mayores caídas en sus ingresos"
Fuente de información	https://aldiachile.microjuris.com/2020/06/24/ley-no-21-242-otorga-un-beneficio-a-los-trabajadores-independientes-con-motivo-de-la-pandemia-del-covid-19/
5. Nombre del programa/política	INGRESO FAMILIAR DE EMERGENCIA Cambia formato en relación al IFE vigente hasta ese momento. 19/06/2020
Beneficiarios	Abarca tanto a hogares que no tienen ingresos formales como a los que tienen algunos ingresos formales e incluye a familias con otros beneficios como la ley de protección del empleo, el seguro de cesantía, el apoyo a trabajadores independientes y a las personas que cobran pensiones contributivas y no contributivas. La cobertura pasa del 60% al 80% de mayor vulnerabilidad en el corto plazo. Cobertura: hasta 4,5 millones de personas.
Valor del beneficio	Hasta 100 000 pesos por persona. (130 dólares) En caso que la familia tenga ingresos formales, el beneficio será lo que le falte para alcanzar el umbral de \$100.000 por persona. Para trabajadores independientes: La ley contempla un subsidio que cubrirá un 70% de la caída de ingresos por boleta de honorarios para aquellos trabajadores con rentas promedio iguales o inferiores a \$320.500; de 50% para aquellos trabajadores con rentas promedio mayores a \$320.500 y menores o igual a \$400.000; y de 40% para aquellos trabajadores con rentas promedio mayores a \$400.000 y menores o iguales a \$500.000. En todos estos casos, el tope de subsidio será \$100.000 mensuales.
Objetivos	Atender la emergencia.
Observación	Es el IFE anterior con mayor cobertura y monto.
Fuentes de información	https://www.chileatiende.gob.cl/fichas/78385-ingreso-familiar-de-emergencia https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1147959
6. Nombre del programa	Ley de protección de ingresos de la clase media. Bono de \$ 500 mil pesos 2020-07-28
Beneficiarios	Clase media: Los requisitos para obtener el bono son dos: ganar entre \$400 mil y \$2 millones mensuales y haber perdido al menos el 30% de los ingresos habituales. Si el postulante es parte de un hogar que ya recibe el Ingreso Familiar de Emergencia (IFE), este primer beneficio se descuenta del bono de medio millón. Por ejemplo, si su familia recibe un IFE de \$150 mil, el bono clase media para usted solo será de \$350 mil. Si el beneficiario tiene ingresos que van desde \$1.500.000 a \$2.000.000 mensuales, el bono se reduce escalonadamente. Por ejemplo, si gana \$1.600.000 al mes, el bono que recibirá es de \$400 mil. Y si gana sobre \$1.800.000, su bono será de \$100 mil. Total de beneficiarios: 1.600.000 personas. Condiciones para acceder: -Trabajadores cuyo promedio mensual de rentas percibidas en 2019 sea igual o mayor a \$400.000,

	<p>-Que debido a la crisis sanitaria y socioeconómica del covid.19, experimenten una disminución de, al menos, un 30%, de su ingreso mensual,</p> <ul style="list-style-type: none"> - Y que se encuentren en alguna de las siguientes situaciones: <ol style="list-style-type: none"> a) Cesantes o trabajadores dependientes con contrato de trabajo suspendido que estén percibiendo las prestaciones del Seguro de Cesantía, o estén cesantes y ya hayan agotado sus recursos del Seguro. b) Trabajadores dependientes que hayan sufrido una disminución de sus remuneraciones, incluyendo a trabajadores con pacto de reducción temporal de jornada de trabajo c) Trabajadores que emiten boletas de honorarios y hayan visto reducidos sus ingresos formales. d) Personas naturales organizadas como empresas individuales (cuenta propia).
Valor del beneficio	Variable, según ingresos (incluyendo otros bonos) Monto máximo: 500 000 pesos chilenos (650 dólares)
Objetivos	Compensar pérdidas de ingresos.
7. Nombre del programa	BONO DE NAVIDAD COVID-19
Beneficiarios	Quiénes cobraron el sexto IFE en octubre. 8.267.106 personas. Abarca tanto a hogares que no tienen ingresos formales como a los que tienen algunos ingresos formales e incluye a familias con otros beneficios como la ley de protección del empleo, el seguro de cesantía, el apoyo a trabajadores independientes y a las personas que cobran pensiones contributivas y no contributivas.
Valor del beneficio	\$55000 (74,8 dls) por persona en hogares de Comunas en Fase 1 en noviembre del 2020. \$25.000 (34,01 dls) por persona para hogares en Comunas de fases 2 de Transición, 3 de Preparación y 4 de Apertura inicial.
Objetivo	Atender los efectos de la pandemia.
Fuente de información	Se pagó del 17 de diciembre al 28 de diciembre del 2020. https://www.hacienda.cl/noticias-y-eventos/noticias/ministro-briones-destaco-la-aprobacion-del-proyecto-de-ley-de-proteccion-de-los

Nome do País	Colômbia
1. Nome do Ação	Devolución del IVA para los más vulnerables (devolução de imposto ao consumo). Instituído pelo Decreto 419 de 2020.
Beneficiários/as	Beneficiários dos Programas Famílias em Acción e Adulto Mayor
Valor do Benefício	Até 80.000 pesos Colombianos (U\$ 22,47)
Periodicidade	Bimensal
Objetivos	Aliviar o impacto do imposto sobre o consumo de produtos e serviços para famílias que já recebem auxílio dos programas de transferência condicionada de renda
Fonte de informação	https://certificadocolombia.com.co/
2. Nome do Programa	Ingreso Solidario. Instituído em 03/2020.
Beneficiários/as	Pessoas e famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade identificadas no Sistema de Seleção de Beneficiários para Programas Sociais (SISBEN), que não sejam beneficiárias dos programas de transferência monetária nem da compensação de impostos ao consumo.
Valor do Benefício	160.000 pesos colombianos (U\$ 44,94)

Periodicidade/duração	Mensal durante três meses
Objetivos	Subsidiar as famílias mais vulneráveis do país que sofreram com a falta de renda devido ao COVID-19.
Fonte de informação	https://certificadocolombia.com.co/
3. Nome do Programa	Aporte financiero excepcional para ex-guerrilleros em proceso de reinserción
Beneficiários/as	Pessoas desmobilizadas de grupos armados organizados na margem da lei que: (i) estejam ativos no processo de reintegração liderado pela Agência de Reincorporação e Normalização (ARN) e (ii) não recebam benefícios econômicos próprios do processo de reintegração.
Valor do Benefício	160.000 pesos colombianos (U\$ 44,94)
Periodicidade/duração	Três meses
Objetivos	Apoiar beneficiários do Programa de Reincorporação e Normalização durante a vigência da Emergência Sanitária declarada pelo Ministério da Saúde e A Proteção Social, por ocasião da pandemia derivada do Coronavírus COVID-19.
4. Nome do Programa	Auxílio de conectividade. Instituído pelo Decreto 771 de 06/2020.
Beneficiários/as	Trabalhadores com rendimentos de até 2 (dois) salários-mínimos mensais legais vigentes e que realizam seu trabalho em casa.
Valor do Benefício	102.853 pesos colombianos (US 28,89)
Periodicidade	Mensal
Objetivos	Apoiar, de forma temporária e transitória, enquanto estiver em vigor a emergência sanitária, aos trabalhadores que passaram a realizar suas atividades em cumprimento à quarentena nacional, causada pela pandemia COVID-19.
Observações	O auxílio à conectividade substituiu o subsídio ao transporte decretado pelo Presidente Iván Duque em dezembro de 2019. O auxílio à conectividade e o auxílio ao transporte não são cumulativos.
Fonte de informação	https://www.mintic.gov.co/

Nome do país	Costa Rica
1. Nome do Programa	BONO Proteger. Instituído por Decreto No. 42305-MTSS-MDHIS y sus reformas/2020.
Beneficiários/as	Trabalhadores dispensados, com jornada reduzida ou com contrato suspenso, bem como os trabalhadores autônomos, informais e temporários afetados pelo COVID-19.
Valor do Benefício	De 62.500 a 125.000 colones de costa rica (de U\$ 61,60 a 203,20)
Periodicidade	Mensal
Objetivos	Fornecer alívio financeiro temporário a indivíduos e trabalhadores cuja renda tenha sido afetada pelo COVID-19.
Observações	Não implica necessariamente regime contributivo
Fonte de informação	http://www.mtss.go.cr/elministerio/despacho/covid-19-mtss/plan_proteger/bono_proteger.html
2. Nome do Programa	Auxílio financiero temporario
Beneficiários/as	Famílias chefiadas por mulheres, em situação de pobreza, com presença de um idoso, infância ou pessoa com deficiência, que não estavam cobertos pela proteção social antes da emergência COVID-19.
Valor do Benefício	Primeiro pagamento (abril) 125.000 colones de costa rica (U\$ 203,20) e segundo pagamento (junho) 100.000 colones de costa rica (U\$ 162,56)
Periodicidade/duração	Duas parcelas
Objetivos	Fornecer proteção complementar para as necessidades básicas da

	família.
Fonte de informação	https://www.supen.fi.cr/leyes
3. Nome da medida	Atención por Orden Sanitaria de Aislamiento Domiciliar
Beneficiários/as	Pessoas e/ou famílias com rendimentos que não ultrapassem 50.000 colones de costa rica (U\$ 81,00)
Valor do Benefício	Mínimo de 50.000 (U\$81,00) e 70.000 (U\$ 113, 59) colones de costa rica de acordo com a avaliação e critérios técnicos, sujeito à disponibilidade orçamentária.
Periodicidade/duração	Vigência sujeita ao prazo estabelecido no despacho de saúde e, dependendo da situação particular, pode ser prorrogada por mais de um mês.
Objetivos	Atender famílias em situação de pobreza com uma ordem de isolamento em casa devido a covid-19 para garantir a saúde de suas casas e comunidades.
Fonte de informação	https://www.supen.fi.cr/leyes

Nome do País:	Cuba
1.Nome do Programa	Medidas laborales, salariales y de seguridad social relacionadas con la prevención y el enfrentamiento del coronavirus COVID-19. Instituído pelo Decreto 6/2020.
Beneficiários/as	i) Adultos que devido às suas condições biológicas (presença de riscos ou doenças não transmissíveis ou crônicas) os colocam em situação de fragilidade para contágio COVID-19. ii) A mãe, o pai, o familiar, que tenha a condição de trabalhador e tenha a seu cargo o cuidado de menor, cujas aulas do ensino primário e especial foram suspensas. iii) trabalhadores que perderam o emprego e não puderam ser realocados
Valor do Benefício	100% de seu um salário básico para o caso do trabalhador afetado e de um salário básico nacional em caso dos pais com crianças a seu cargo, no primeiro mês e 60% enquanto perdurem as medidas de isolamento. O Ministério do Trabalho estabelece 32 escalas, segundo o tipo de trabalho, ou de atividade profissional, chegando a 9.510 pesos cubanos (US\$ 396). O salário básico na ilha é de 879 pesos cubanos (US\$ 37), de acordo com o Escritório Nacional de Estatísticas
Periodicidade	Mensal
Objetivos	Reducir os efeitos negativos na população e seu impacto na esfera situação econômica e social do país, do qual é necessário aprovar um tratamento emprego, salário e previdência social, de caráter temporário
Fonte de informação	https://cepalstat-prod.cepal.org/forms/covid-countrysheet/index.html?country=CUB http://www.mtss.gob.cu/descargas https://www.mincin.gob.cu/content/distribuci%C3%B3n-de-productos-de-aseo-como-parte-de-las-medidas-para-el-enfrentamiento-y-7
2. Nome do Programa	Medidas laborales, salariales y de seguridad social relacionadas con la prevención y el enfrentamiento del coronavirus COVID-19. Instituído pelo Decreto 6/2020.
Beneficiários/as	Famílias que apresentam rendimento insuficiente em função da pandemia.
Valor do Benefício	190 pesos cubanos (U\$ 7,9)
Periodicidade	Mensal
Objetivos	Ampliar as medidas do Regime de Assistência Social, em caráter temporário, para os núcleos familiares que apresentam rendimentos insuficientes devido aos impactos da pandemia
Fonte de informação	https://cepalstat-prod.cepal.org/forms/covid-countrysheet/index.html?country=CUB

	http://www.mtss.gob.cu/descargas https://www.mincin.gob.cu/content/distribuci%C3%B3n-de-productos-de-aseo-como-parte-de-las-medidas-para-el-enfrentamiento-y-7
--	--

Nombre del país	Ecuador
1. Nombre del programa	Bono de Protección Familiar por la Emergencia. Bono de contingencia FASE 1.
Beneficiarios/as	400 000 familias en situación de pobreza. Subempleados y con ingresos menores a 400 pesos por mes (400 dólares)
Valor del beneficio	60 \$ x mes (abril y mayo) (60 dólares x mes)
Objetivo	Transferir efectivo a pagar en abril y mayo a aquellos que ganen menos de \$ 400 por mes.
Fuente de información	https://www.inclusion.gob.ec/gobierno-nacional-entregara-bono-de-contingencia-a-400-mil-familias-por-la-emergencia-sanitaria/
2. Nombre del programa	Bono de Protección Familiar por la Emergencia. Bono de contingencia FASE 2 DECRETO EJECUTIVO 1026
Beneficiarios/as	550 000 familias en situación de pobreza. Subempleados y con ingresos menores a 400 pesos por mes (400 dólares) Se exceptúan como beneficiarios del Bono de Protección Familiar por Emergencia (segunda fase), a los siguientes casos: .- Si dentro del núcleo familiar, algún miembro es beneficiario de los bonos, pensiones, transferencias monetarias que otorga el Ministerio de Inclusión Económica y Social; o, .- Si ya es beneficiario del Bono de Protección Familiar por Emergencia por la presencia del COVID-19 en Ecuador. SE OTORGA POR UN PRÉSTAMO DEL BID A ECUADOR.
Valor del beneficio	120 Dólares por única vez.
Objetivo	Atender a la emergencia.
Observación	Segunda fase del Bono de Protección Familiar por la Emergencia inicia en mayo con 550 mil beneficiarios más – Ministerio de Inclusión Económica y Social (inclusion.gob.ec)
Fuente de información	COVID-19 Observatory in Latin America and Caribbean - Follow-up of the evolution of COVID-19 Measures (cepal.org)
3. Nombre del programa	Bono de emergencia adicional. Decreto Ejecutivo No. 1179
Beneficiarios/as	Todos los beneficiarios de bonos y pensiones del programa de transferencias monetarias del MIES. Deben demostrar contracción económica de al menos tres trimestres consecutivos.
Valor del beneficio	15 dólares por bimestre. Durante 6 bimestres consecutivos. Monto total por beneficiario: 90 dls.
Objetivo	Mitigar los efectos de la pandemia en la economía familiar.
Fuente de información	https://drive.google.com/file/d/1C5cAI2UYcVru0cnXX_AacSWCmHCKZYm/view Se paga desde diciembre de 2020 a octubre del 2021. Decreto Ejecutivo N. 1179 (scribd.com)
4. Nombre del programa	BONO DE APOYO NUTRICIONAL .Decreto Ejecutivo 1157, 1/10/2020
Beneficiarios/as	7990 FAMILIAS

	<p>-Hogares en situación de pobreza, pobreza extrema y vulnerabilidad.</p> <p>-Familias con mujeres gestantes o niños menores de 3 años y que pertenecen al servicio de desarrollo infantil del MIES.</p> <p>No podrán acceder a este bono las personas que sean beneficiarias de bonos y pensiones o si recibieron el Bono de Protección Familiar por Emergencia (fases 1 y 2) que otorga el MIES. Tampoco aquellos que tengan en su núcleo familiar a alguien que reciba alguno de estos beneficios.</p>
Valor del beneficio	240 DÓLARES por única vez. Se entrega por única vez.
Objetivo	Fortalecer el acceso a alimentos nutritivos de mujeres gestantes y familias con niños que pertenecen a los Centros de Desarrollo Infantil y a los programas Creciendo con Nuestros Hijos, y Círculos de Cuidado, Recreación y Aprendizaje
Fuente de información	https://drive.google.com/file/d/1ElCqvcEQ9HPVhC-RhnEMnZOgNalpp_J/view

Nome do País	El Salvador
1. Nome do Programa	Red Solidaria,
Beneficiários/as	Famílias pobres/funcionários públicos
Valor do Benefício	a) Pessoas (1) sem vínculo de trabalho, (2) sem renda permanente e (3) afetadas economicamente pela Pandemia COVID19, receberão transferência de US \$ 300 por família durante a quarentena domiciliar; b) Funcionário público que realiza trabalho direto para COVID19 receberá uma transferência de US \$ 150 por mês como compensação.
Objetivos	Atender a situações emergenciais da pandemia
Observação	Ordem Executiva Nº 12: Entrega da transferência em dinheiro de R \$ 300, como medida de contingência, na qual beneficiará por um mês cerca de 1,5 milhão de famílias. Uma página da web foi projetada para consulta. se a família não estava cadastrada, ela deveria ir a um centro de informações (CENADE). Transferências de alimentos / transferências em espécie.O governo vai entregar 1 milhão de pacotes às 262 prefeituras para aliviar a emergência causada pela pandemia do COVID-19.
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19

Nome do País	Guatemala
1. Nome do Programa	Bono Familia
Beneficiários/as	Dois milhões de Famílias pobres durante 3 meses.
Valor do Benefício	1000 quetzals ou US \$ 130 por mês / beneficiário.
Objetivo	Apoiar a saúde, educação e segurança alimentar, bem como nutrição.
Observação	Transferência monetária
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
2. Nome do Programa	Bono Social
Beneficiários/as	Trabalhadores informais registrados (atinge 200.000 famílias)
Valor do Benefício	Transferências de renda de Q1.000 por mês.
Objetivos	Transferir valores monetários para famílias pobres
Observações	Em razão da crise sanitária, o governo retirou à condicionalidade para agilizar os pagamentos
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
3. Nome do Programa	Bono de apoyo al Comercio Popular

Beneficiários/as	Trabalhadores informais registrados (registro em cada governo local), atingindo 200.000 famílias.
Valor do Benefício	Q1.000 por mês
Objetivo	Atender a situações emergenciais da pandemia
Observações	Fundos disponíveis: Q200 milhões do orçamento existente.
4. Nome do Programa	Adulto Mayor
Beneficiários/as	Programa para famílias vulneráveis, incluindo idosos, idosos em creches
Valor do Benefício	Não especificado
Objetivos	Atender a situações emergenciais da pandemia
Observações e fonte de informação	Transferências de alimentos e vouchers de alimentos, medicamentos e insumos para prevenção de COVID19. Recursos disponíveis: (700 milhões de quetzais ou US \$ 91 milhões).
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19

Nome do País	Haití
1. Nome do programa	Transfert en espèces unique
Beneficiários/as	1,5 millones de familias vulnerables. Solo se alcanzó a cubrir a 146 mil.
Valor do Benefício	Transferencia monetaria de HTG\$ 2,000 (USD\$ 19) para familias que viven en áreas rurales y 3,000 (USD\$ 29) para familias que viven en áreas urbanas por hogar, realizadas a través de "Mon Cash"(pago móvil)
Objetivo	Evitar la propagación de la covid-19
Fuentes de información	<file:///C:/Users/User/Desktop/Nueva%20carpeta/Nota-tecnica-3-Protección-social-y-respuesta-al-COVID-19-Edicion-SEGURIDAD-SOCIAL-Y-MERCADO-LABORAL.pdf https://www.haitilibre.com/article-30829-haiti-social-75-608-personnes-sur-1-5-millions-beneficiaires-prevus-ont-deja-recu-une-aide-financiere-de-l-etat.html https://www.haitilibre.com/article-30405-haiticovid-19-moise-promete-la-nourriture-a-1-million-de-familles-et-de-l-argent-cash-a-15-million-d-autres.html

Nome do País	Honduras
1. Nome do Programa	Bônus solidário para trabalhadores do transporte
Beneficiários/as	Trabalhadores do transporte
Valor do Benefício	Bônus resgatável na compra de produtos alimentícios, medicamentos ou biossegurança
Objetivos	adquirir produtos alimentícios, medicamentos ou biossegurança-
Observação	Recursos disponíveis: 700,00 milhões Lempiras
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
2. Nome do Programa	Transferências de alimentos / transferências em espécie
Beneficiários/as	Famílias pobres
Valor do benefício	Não especificado
Objetivos	Atender situações de emergência decorrente da pandemia
Observação	Sacos individuais que incluem cesta básica e produtos de higiene pessoal. Além disso, uma reação de comida preparada é entregue. Esta iniciativa se complementa com o Programa Honduras Solidário

3. Nome do Programa		Operação Honduras Solidaria
Beneficiários		800.000 famílias em situação de carência (cerca de cerca de 3,2 milhões de hondurenhos) por meio de 800.000 kg de alimentos.
Valor do benefício		Não especificado
Objetivo		Atender situações emergenciais
Observação		A distribuição do grão realizar-se-á de acordo com as condições de vulnerabilidade dos habitantes, no quadro da pandemia Covid-19
Fonte de informação		https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
4. Nome do Programa		Bono Solidario de productividad
Beneficiários/as		Pequenos produtores de grãos básicos.
Valor do benefício		Não especificado
Objetivo		Incentivar a economia agrícola de pequenos produtores
Observação		Distribuição de sementes a pequenos produtores de grãos básicos. Devido à pandemia do COVID-19, a entrega deste bônus será alterada, sendo feita uma primeira distribuição para semeadura de feijão, e uma segunda para milho.
Fonte de informação		https://www.cepal.org/es/temas/covid-19

Nombre del país	México
1.Nombre del programa	Adelanto de transferencias 2 bimestres. marzo-abril-mayo-junio. 27/3/2020
Beneficiarios	Jubilados, pensionados y discapacitados 8 800 000 personas.
Valor del beneficio	5 240 pesos (
Objetivos	Fortalecer a la economía popular ante la emergencia sanitaria. Con esta acción se procura que realicen las compras necesarias y puedan quedarse en casa para protegerse y evitar riesgos a su salud.
Observaciones	ES ADELANTO DE LOS PAGOS PREVISTOS en los meses de marzo, abril, mayo y junio.
Fuente de información	CEPAL (2020a). Base de datos de programas de protección social no contributiva en América Latina y el Caribe. Naciones Unidas. dds.cepal.org/bpsnc/ptc CEPAL (2020b). Base de datos de programas de protección social no contributiva en América Latina y el Caribe. Naciones Unidas. dds.cepal.org/bpsnc/os
2.Nombre del programa	Adelanto de transferencias 2 bimestres. julio-agosto-septiembre-octubre. 24/6/2020
Beneficiarios	Jubilados, pensionados y discapacitados 8 800 000 personas.
Valor del beneficio	5.240 pesos (246,28 dólares)
Objetivos	Fortalecer a la economía popular ante la emergencia sanitaria. Con esta acción se procura que realicen las compras necesarias y puedan quedarse en casa para protegerse y evitar riesgos a su salud.
Observación	ES ADELANTO DE LOS PAGOS PREVISTOS en los meses de julio-agosto-septiembre-octubre. Fonte?
Fuente de información	CEPAL (2020a). Base de datos de programas de protección social no contributiva en América Latina y el Caribe. Naciones Unidas. dds.cepal.org/bpsnc/ptc CEPAL (2020b). Base de datos de programas de protección social no contributiva en América Latina y el Caribe. Naciones Unidas.

	dds.cepal.org/bpsnc/os
--	--

Nome do país	Panamá
1.Nome do Programa	Medida: “Vale Panamá”
Beneficiários/as	Famílias pobres
Valor do Benefício	Entrega de vouchers
Objetivos	Atender a situações emergenciais da pandemia
Observações	Entrega de vouchers
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
2. Nome do Programa	Plan Panamá Solidario
Beneficiários/as	Cobertura anunciada: 1,350,000 famílias
Valor do Benefício	Não especificado
Objetivos	Atender a situações emergenciais da pandemia
Observações	Cestas básicas distribuídas nas zonas rurais e comarcas Vales-população urbana e podem ser utilizados para comprar alimentos remédios e gás.
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19

Nome do País:	Paraguai
1.Nome do Programa	Programa de apoio para pessoas do setor informal afetadas pelo COVID-19 - Auxílio Emergencial Temporário. Instituído pela Lei 6524/2020.
Beneficiários/as	Trabalhadores (as) informais, contemplando: a) Trabalhadores (as) autônomos, domésticos e agrícolas familiares que não contribuem para a Previdência Social, sejam ou não inscrito no Cadastro Único de Contribuintes (RUC) do SET, e que não são cobertos pelo imposto de renda Pessoal (IRP). b) Trabalhadores (as) de uma Micro, pequena ou média Empresa (MIPYME) de acordo com o âmbito da Lei N ° 4457/2012 ou outras empresas que não estão listadas na Segurança Sociais, estejam ou não cadastrados na R UC do SET, e não são alcançados pelo IRP.
Valor do Benefício	Subsídio de 25% do salário-mínimo legal Salário-mínimo: 2.192.839 guaranis (U\$ 329,91). Valor do benefício: 548.210 guaranis (U\$ 82,47)
Periodicidade/duração	2 meses para trabalhadores informais
Objetivos	Promover uma assistência abrangente para trabalhadores vulneráveis atingidos por esta situação, através da ajuda alimentar de um subsídio monetário temporário e a disponibilidade de créditos sob condições finanças extraordinárias. Além disso, para aliviar a carga sobre as famílias propõe-se o deferimento dos pagamentos de serviços básicos e impostos. Além disso, é proposto o apoio ao setor de empregados com carteira assinada que será composto por um subsídio temporário para descanso ou suspensão do contrato. Para esses fins, o Tesouro contribuirá com um montante de até US \$ 400 milhões.
Fonte de informação	https://cepalstat-prod.cepal.org/forms/covid
2.Nome do Programa	Programa Tekoporã – pagamento adicional. Instituído pela Lei 6524/2020.
Beneficiários/as	Famílias protegidas pelo programa Tekoporã
Valor do Benefício	Adicional de 50% dos valores recebidos pelo Programa, considerando -Bono Alimentario Familiar: 90.000 guaranis (U\$ 13,54). - Bono Familiar criança e/ou adolescente de 0 a 18 anos (até 4 pessoas): 40.000 guaranis (U\$ 6,00). - Mulher grávida (até 1 pessoa): 40.000 guaranis (U\$ 6,00). - Idoso (até 1 pessoa): 40.000 guaranis (U\$ 6,00). - Pessoa com Discapacidade Leve (até 1 pessoa): 40.000 guaranis (U\$

	6,00). - Pessoa com Discapacidade Grave (até 2 pessoas): 150.000 guaranis (U\$ 22,56). - Bono Famílias Indígenas (Monto único) 225.000 guaranis (U\$ 33,85).
Periodicidade/duração	Cota única
Objetivos	Fornecer pagamento adicional devido a emergência sanitária da covid 19.
Fonte de informação	https://cepalstat-prod.cepal.org/forms/covid
3.Nome do Programa	Transferência emergencial para vulneráveis do alto do Paraná. Instituído pela Lei 6524/2020.
Beneficiários/as	Pessoas mais vulneráveis no distrito de Alto Paraná.
Valor do Benefício	500.000 guaranis (U\$ 75,22)
Periodicidade/duração	Cota única
Objetivos	Transferência emergencial de renda para populações vulneráveis no departamento de Alto Paraná.
Fonte de informação	https://cepalstat-prod.cepal.org/forms/covid
4.Nome do Programa	Subsídio de emergência sanitária Pytyvô 2.0. Pytyvô 2.0. Instituído pela Lei 6524/2020.
Beneficiários/as	Trabalhadores(as) informais e autônomos em cidades fronteiriças e em todo o país, afetados pelo impacto da pandemia covid-19, considerando: - com 18 anos ou mais; - trabalhadores(as) que não estejam no sistema de previdência social;
Valor do Benefício	500.000 guaranis (U\$ 75,22)
Periodicidade/duração	Três vezes, sendo que continuidade depende de disponibilidade orçamentária.
Periodicidade/duração	Dois pagamentos, e, de acordo com as disponibilidades orçamentais e financeiras, eventualmente um terceiro e quarto pagamentos do mesmo montante.
Objetivos	Garantir proteção para os trabalhadores mais afetados pela pandemia, durante a emergência sanitária
Fonte de informação	https://cepalstat-prod.cepal.org/forms/covid

Nome do País	Peru
1.Nome do Programa	1 Bônus Família Universal Criado pelo Decreto de Emergência nº 052-2020 e implementado pelo Ministério do Desenvolvimento e Inclusão Social (MIDIS).
Beneficiários/as	Destinado a famílias vulneráveis com renda inferior a PEN \$ 3.000, famílias beneficiárias do Programa Nacional de Apoio Direto aos Pobres (JUNTOS), famílias com um membro do programa de Pensão 65 e / ou CONTIGO. Além disso, dos domicílios que não estão cadastrados no Aplicativo Centralizado de Folha de Pagamento e Cadastro do Setor Público (AIRHSP)
Valor do Benefício	760 soles
Objetivos	Transferir dinheiro para 5.000 famílias afetadas pela renda mais baixa gerada como resultado da emergência de saúde causada pela Covid-19
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
2. Nome do Programa	Bônus para Autônomos Subsídio monetário para trabalhadores autônomos e informais que dependem da renda diária, instituído pelo Artigo 3 do Decreto de Emergência 033-2020, de responsabilidade dos Ministério da Economia e Finanças (MEF) e Ministério do Desenvolvimento e Inclusão Social (MIDIS)
Beneficiários/as	Famílias vulneráveis com trabalhadores independentes e informais
Valor do benefício	Não especificado

Objetivos	Assegurar subsídio monetário para 780.000 residências
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
3. Nome do Programa	Títulos rurais Subsídio monetário que visa beneficiar famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza no setor agrícola do país, criado pelo Decreto de Emergência nº 042-2020, implementado pelo Ministério do Desenvolvimento e Inclusão Social (MIDIS).
Beneficiários/as	Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no setor agrícola
Valor do Benefício	Subsídio monetário não especificado
Objetivos	Beneficiar 1.098.000 famílias do setor agropecuário que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza no setor agrícola do país
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
4. Nome do Programa	Vale de desconto adicional para compras de gás O governo concede um vale-desconto adicional na compra de botijão de gás para famílias carentes que atualmente recebem o Vale-desconto de GLP de igual valor, entregue por meio do Fundo de Inclusão Energética Social (FISE). Programa instituído pelo Decreto Supremo nº 006-2020-EM
Beneficiários/as	Famílias vulneráveis
Valor do Benefício	Desconto de 18 novos soles na compra do botijão de gás
Objetivos	Alcançar 800.000 famílias vulneráveis
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
5. Nome do Programa	Pensões não contributivas Pensão 65 e CONTIGO
	Por meio do Decreto Supremo nº 004-2020-MIDIS, foi acordado adiantamento em dobro aos usuários dos programas sociais Pensión 65 e Contigo, para evitar o contágio por exposição em filas ou aglomerações de pessoas. Assim, no próximo adiantamento bimestral também receberão o pagamento dos dois meses subsequentes.
Beneficiários/as	Usuários da Pensão 65 e Usuários do Contigo (idosos e pessoas com deficiência)
Valor do Benefício	250 soles
Objetivos	Transferir renda para 557 mil idosos usuários da Previdência 65 e 40 mil pessoas com deficiência grave em situação de pobreza, usuários do CONTIGO
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
6. Nome do Programa	Bônus "Eu fico em casa" Bônus excepcional destinado a famílias vulneráveis em áreas urbanas afetadas pelo período de isolamento de 15 dias decretado pelo governo para impedir a disseminação do coronavírus. Criado pelo Decreto de Urgência 027-2020 e Decreto de Urgência 044-202 e implementado pelo Ministério da Economia e Finanças (MEF) e Ministério do Desenvolvimento e Inclusão Social (MIDIS)
Beneficiários/as	Famílias em situação de pobreza
Valor do Benefício	250 novos soles
Objetivos	Assegurar renda para 2.750.000 famílias (equivalente a 9.000.000 pessoas) no período de isolamento social.
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
7. Nome do Programa	Subvenção para financiamento de salários
Beneficiários/as	Trabalhadores com carteira assinada que ganham até PEN \$ 1.500 (35% dos salários)
Valor do Benefício	Não especificado
Objetivos	Subsidiar a renda dos trabalhadores
Observação	Criado pelo Decreto de Emergência nº 033-2020. Implementado pelo Ministério da Economia e Finanças.
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
8. Nome do Programa	Juntos Programa de transferência condicional (PTC) com ênfase nos

	aspectos nutricionais. Desde 2007, o programa faz parte da Estratégia Nacional do Crecer, que tem por objetivo o combate frontal à pobreza e à desnutrição crônica infantil, articulando o trabalho de programas sociais com base em três eixos: restituição de direitos fundamentais, promoção do desenvolvimento produtivo e a rede de segurança social. Por meio dele, os beneficiários têm acesso, por exemplo, ao programa PACFO de suplementação alimentar para crianças e pessoas em risco nutricional. Em 2009, o programa estabeleceu um processo de inscrição automática dos beneficiários (atuais e novos) do programa no Seguro Integral de Saúde. Desde 2012, o programa é administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Inclusão, em coordenação com outros ministérios responsáveis pela área social, como o Ministério da Saúde, Educação e o Ministério da Mulher e Populações Vulneráveis. Isso permite que os beneficiários do Juntos sejam vinculados aos diversos benefícios públicos oferecidos por cada um dos ministérios.
Beneficiários/as	Famílias em situação de extrema pobreza, risco e exclusão com mulheres grávidas, pais viúvos, idosos e / ou crianças até aos 19 anos. Antes de 2014, o limite de idade para adolescentes era de 14 anos. Famílias indígenas que vivem na Amazônia.
Valor do Benefício	200 soles
Objetivos	Combater a desnutrição infantil crônica e a extrema pobreza no Peru
Observações	Criado mediante o Decreto Supremo 032/2005 de 07 de abril de 2005
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19
9. Nome do Programa	Pensão 65 É o sucessor do programa piloto "Gratidão" que foi implementado nos últimos meses do segundo governo de Alan García (2006-2011). Visa dar proteção social a adultos maiores de sessenta e cinco anos que vivam em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes um subsídio econômico que lhes permita aumentar seu bem-estar; e aprimorar os mecanismos de acesso dos idosos aos serviços públicos por meio da articulação intersetorial e intergovernamental. O programa começou a ser implantado nos departamentos do Amazonas, Ancash, Apurímac, Ayacucho, Cajamarca, Callao, Cusco, Huancavelica, Huanuco, Junín, La Libertad, Lima, Piura y Puno. Atualmente opera em todas as regiões do país.
Beneficiários/as	Idosos a partir de 65 anos que vivem em situação de extrema pobreza
Valor do Benefício	125 soles
Objetivos	Assegurar a pessoas idosas um subsídio financeiro que lhes permita aumentar seu bem-estar; e aprimorar os mecanismos de acesso dos idosos aos serviços públicos por meio da articulação intersetorial e intergovernamental
Observações	Instituído pelo Decreto Supremo Nº 040-2014 PCM; Decreto Supremo No 081-2011-PCM; Decreto de Urgência No 56-2011
10. Nome do Programa	Contigo Programa Nacional de Entrega de Pensão Não Contributiva a Pessoas com Deficiência em Situação de Pobreza
Beneficiários/as	Pessoas com deficiência em situação de pobreza ou extrema pobreza
Valor do Benefício	300 soles a cada dois meses
Objetivos	conceder uma pensão não contributiva às pessoas com deficiência grave em situação de pobreza, progressivamente em todo o território nacional, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida.
Observação	O programa tem como marcos legais Decreto Supremo Nº 004-2015 MIMP; Decreto Supremo No 007-2016-MIMP; Decreto Supremo No 008-2017-MIDIS; Decreto Supremo No 161-2017-EF.
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19

País	República Dominicana
1.Nombre del programa	Quedate en casa
Beneficiarios/as	Beneficiarios de PROSOLI + pobreza extrema y pobrezas segun SIUVEN 811,000 hogares de PROSOLI 760,000 hogares nuevos
Valor de Beneficio	RD\$5,000-7,000 (US\$85-120) según criterios de vulnerabilidad ante el virus (total – incluye el beneficio regular de PROSOLI)
Periodicidad/duración	5 divididos en dos desembolsos por mes (abril, mayo, junio, julio y agosto)
Objetivo	Proteger el ingreso de los hogares y los trabajadores informales
Observaciones	Se implementó una respuesta escalonada, que se fue adaptando y expandiendo a medida que la crisis fue evolucionando. Las primeras medidas estuvieron relacionadas con ajustes a programas existentes: la necesidad de modificar la provisión de alimentación escolar, dado el cierre de escuelas, y el incremento de la asistencia a quienes ya estaban en los programas de PROSOLI (Quédate en Casa para beneficiarios existentes). La asistencia a poblaciones que no participaban ya de programas de protección social (Quédate en Casa para nuevos beneficiarios, el Fondo de Asistencia Solidaria al Empleado (FASE) para empleados formales, el Programa de Asistencia al Trabajador Independiente (Pa'Ti) para trabajadores independientes), se fueron desarrollando e implementando con el correr de las semanas.
Fuente de información	https://docs.wfp.org/api/documents/WFP-0000119047/download/
2. Nombre del programa	Pa ti
Beneficiarios/as	Trabajadores informales 202,000 trabajadores
Valor de Beneficio	RD\$5,000 (US\$85)
Periodicidad/duración	4 parcelas (mayo, de forma retroactiva, junio, julio y agosto)
Objetivo	Apoyar, de manera transitoria, a los trabajadores independientes con una transferencia monetaria no condicionada que les permita contrarrestar los efectos económicos de las medidas tomadas para frenar la propagación del COVID-19.
Observaciones	Se implementó una respuesta escalonada, que se fue adaptando y expandiendo a medida que la crisis fue evolucionando. Las primeras medidas estuvieron relacionadas con ajustes a programas existentes: la necesidad de modificar la provisión de alimentación escolar, dado el cierre de escuelas, y el incremento de la asistencia a quienes ya estaban en los programas de PROSOLI (Quédate en Casa para beneficiarios existentes). La asistencia a poblaciones que no participaban ya de programas de protección social (Quédate en Casa para nuevos beneficiarios, el Fondo de Asistencia Solidaria al Empleado (FASE) para empleados formales, el Programa de Asistencia al Trabajador Independiente (Pa'Ti) para trabajadores independientes), se fueron desarrollando e implementando con el correr de las semanas.
Fuente de información	https://docs.wfp.org/api/documents/WFP-0000119047/download/

País	Uruguay
1.Título del programa	Reforzamiento montos de la TUS y de las Asignaciones familiares.
Beneficiarios/as	Receptores de las Asignaciones Familiares del Plan de Equidad y de la Tarjeta Uruguay Social: 200.000 hogares a setiembre 2020
Valor del Beneficio	Incremento de los valores mensuales básicos habituales en cada uno de los programas (AFAMPE / TUS)
Periodicidad/duración	Mensual / prórrogas periódicas desde marzo hasta ahora
Objetivo	Reforzar los ingresos de los hogares beneficiarios de la AFAMPE y la

	TUS para enfrentar los efectos de las medidas tomadas ante la emergencia sanitaria
Fuente de información	https://www.gub.uy/ministerio-desarrollo-social/comunicacion/comunicados/aumento-tarjeta-uruguay-social-asignacion-familiar-plan-equidad
2. Título del programa	Cupón/canastas alimentos para trabajadores informales no registrados en el sistema
Beneficiarios/as	No tener empleo, ni estar registrado como trabajador en BPS o en seguro de paro / No recibir otras prestaciones del Estado (jubilación, pensión, Tus, Afampe o común, subsidio a monotributistas, otros).
Valor del Beneficio	Cupón/canasta: 1200 / 14 kg (por persona, no por hogar)
Periodicidad/duración	Mensual / prórrogas periódicas desde marzo hasta ahora
Objetivo	Ofrecer cobertura alimentaria a trabajadores informales que no reciben prestaciones sociales
Observaciones	Para solicitar el cupón canasta de \$1200 a través de la aplicación TuApp debe contar con un teléfono celular al que recibirá un código por sms para canjear el beneficio. El mismo es unipersonal e intransferible, y estará asociado a una cédula de identidad y a un celular, por lo tanto NO es posible solicitar dos canastas con el mismo número de celular. Si no cuenta con teléfono celular puede solicitar una canasta física (14kg. de alimentos) llamando gratis al 0800 7263, opción 3.
Fuente de información	https://www.gub.uy/ministerio-desarrollo-social/comunicacion/comunicados/solicitud-canasta-emergencia-alimentaria

Nome do País	Venezuela (República Bolivariana de)
1.Nombre del Programa	Bono especial quédate en casa - Sistema Patria
Beneficiarios/as	6 millones de trabajadores del sector informal 21 % de la población total de Venezuela. “trabajadores independientes o cuenta propia, que hayan reportado esta condición a través de la opción Laboral y se verifique que no existe relación de dependencia con alguna entidad pública, privada o mixta.”
Valor do Benefício	350.000 bolívares, aproximadamente 2,6 dólares
Objetivo	Mantener a la población en sus domicilios por razones sanitarias
Observaciones	Pago por única vez en junio de 2020. En setiembre se hizo un pago complementario de 100.000 bolivares.
Fuente de información	<file:///C:/Users/User/Desktop/Nueva%20carpeta/Nota-tecnica-3-Proteccion-social-y-respuesta-al-COVID-19-Edition-SEGURIDAD-SOCIAL-Y-MERCADO-LABORAL.pdf
2.Nombre del Programa	Bono Normalidad Relativa - Sistema Patria
Beneficiarios/as	“El viernes pasado se anunció el Bono Normalidad Relativa que se entregará entre los días 12 y 19 de junio a través de la Plataforma Patria. Nicolás Maduro, presidente de Venezuela, sigue sacando bonos durante el estado de emergencia sanitaria con el objetivo de ayudar a la población más desfavorecida y afectada por el coronavirus. Además, el país comenzará el 15 de junio una flexibilización de la cuarentena con el fin de volver poco a poco a la normalidad.”
Valor do Benefício	600,000 bolivares
Objetivo	Ayudar a la población más desfavorecida y afectada por el coronavirus
Observaciones	Bono entregado por única vez, no se encontraron más datos en la web.
Fuente de información	https://as.com/diarioas/2020/06/14/actualidad/1592162619_633353.html <file:///C:/Users/User/Desktop/Nueva%20carpeta/Nota-tecnica-3-Proteccion-social-y-respuesta-al-COVID-19-Edition-SEGURIDAD-SOCIAL-Y-MERCADO-LABORAL.pdf
3.Nombre del Programa	Bono Disciplina y Solidaridad - Sistema Patria
Beneficiarios/as	trabajadores de la economía informal

Valor do Benefício	350 000 bolivares
Objetivo	disminuir la afectación al sector comercial, debido a la cuarentena decretada por COVID-19
Observações	Bono entregado por única vez, no se encontraron más datos en la web.
Fuente de información	https://as.com/diarioas/2020/06/14/actualidad/1592162619_633353.html <file:///C:/Users/User/Desktop/Nueva%20carpeta/Nota-tecnica-3-Proteccion-social-y-respuesta-al-COVID-19-Edition-SEGURIDAD-SOCIAL-Y-MERCADO-LABORAL.pdf>

Nombre del país	Bahamas
1 Nombre del programa	Seguro de desempleo temporal para trabajadores autónomos de la industria de turismo 2020-03-19
Beneficiarios/as	Autónomos en la industria del turismo. Los trabajadores elegibles deben haber pagado al menos 40 cotizaciones, 13 de las cuales se pagaron en las 13 semanas inmediatamente anteriores al inicio de la enfermedad, o 26 en las 52 semanas anteriores a la semana de inicio de la enfermedad. Para calificar, estos autónomos deben estar registrados actualmente en el NIB o deben registrarse en el momento de la solicitud para este beneficio.
Valor del beneficio	\$ 200 por semana, hasta por ocho semanas.
Objetivo	Atender la situación de caída de ingresos.
Observaciones	391 000 hab.
Fuentes de información	https://cepalstat-prod.cepal.org/forms/covid-countrysheet/index.html?country=BHS&theme=4 https://thenassauguardian.com/self-employed-tourism-workers-provided-special-benefits/
2.Nombre del programa	Seguro de desempleo para autónomos fuera de la industria de turismo 2020-04-07
Beneficiarios/as	Apoyo financiero para trabajadores independientes / autónomos fuera de la industria turística cuya fuente de ingresos haya sido interrumpida por COVID-19. Esta medida no requiere el cumplimiento de las condiciones de cotización de la prestación por desempleo del Seguro Nacional. Incluye 7.000 propietarios de empresas. Los beneficiarios potenciales pueden acceder a \$ 200 a la semana mediante el registro en la Junta Nacional de Seguros.
Valor del beneficio	\$200 por semana, durante 8 semanas.
Objetivo	Atender la situación de caída de ingresos.
Fuente de información	https://cepalstat-prod.cepal.org/forms/covid-countrysheet/index.html?country=BHS&theme=4 http://www.tribune242.com/news/2020/mar/30/unemployment-assistance-expands-self-employed-outs/

Nome do País	Barbados
1.Nome do Programa	Household Survival Programme (Programa de Sobrevivência Doméstica). Instituído durante a pandemia
Beneficiários	1.500 Famílias vulneráveis (até 2U\$ diários)
Valor do Benefício	US\$ 600,00
Periodicidade/duração	Mensal durante três meses
Objetivos	Garantir que as famílias que perderam todos os seus rendimentos devido

	ao COVID-19 ainda possam colocar comida na mesa durante esta pandemia.
Observações	
Fonte	https://www.unicef.org/easterncaribbean/stories/call-action-governments-utilize-comprehensive-social-protection-respond-covid-19-0 , https://www.un.org/esa/agenda21/natinfo/countr/barbados/social.htm , (https://barbadostoday.bb/2020/05/08/nearly-1700-families-get-help-from-governments-programme/) (https://gisbarbados.gov.bb/blog/care-packages-distributed-to-vulnerable-groups/)
2. Nome do Proposta	Adopt Family Programme (Programa Adote uma Família)
Beneficiários	Família vulneráveis durante o período de Pandemia (sem especificar)
Valor do Benefício	US\$ 600,00
Periodicidade/duração	Sem especificar
Objetivos	Garantir que as famílias que perderam todos os seus rendimentos devido ao COVID-19 ainda possam colocar comida na mesa durante esta pandemia, por meio de contribuição voluntária do setor privado.
Fonte	https://gisbarbados.gov.bb/
Nome do Programa	Business Cessation Benefit (Benefício de Cessação de Negócios)
Beneficiários	Trabalhadores autônomos, não contribuintes do Sistema Nacional de Seguros dispensados durante pandemia.
Valor do Benefício	US\$ 1.500,00
Periodicidade/duração	Dois meses (abril/maio)
Objetivos	Subsidiar trabalhadores autônomos contribuintes na previdência, que perderam trabalho no período da Pandemia
Fonte	https://gisbarbados.gov.bb/

Nome do País	Dominica
1.Nome do Programa	Unemployment Grant. Employees and Small Business Programme (Subsídio de desemprego/ Programa para Funcionárias e Pequenas Empresas)
Beneficiários	-Cidadão da Comunidade de Dominica demitido e/ou com emprego rescindido entre 1º de março e 15 de agosto de 2020, sem atividade laboral, com renda total de emprego até EC \$ 4.000,00 por mês. -Pessoas em idade ativa que morem na mesma residência são elegíveis para receber o benefício; no entanto, os valores do benefício serão determinados com base em dependentes menores de 18 anos. -Mulheres com dependentes de até 18 anos
Valor do Benefício	EC\$600,00 a EC\$400,00 (U\$ 220,58 a U\$ 147,05)
Periodicidade/duração	Três meses
Objetivos	Oferecer assistência financeira a indivíduos com dependentes menores de 18 anos e indivíduos sem dependentes menores de 18 anos, respectivamente, que foram demitidos ou cujo emprego foi rescindido como resultado da Pandemia COVID-19 ou da Ordem de Poderes de Emergência (toque de recolher).
Fonte	https://dominica.gov.dm/

Nombre del País	Islas Vírgenes Británicas
1. Nombre del programa	Alivio de desempleo (Unemployment Assistance Benefit)
Beneficiarios/as	Empleados y autónomos que han perdido su empleo, o una parte de sus ingresos, como resultado directo de la pandemia COVID-19.
Valor del Beneficio	Un mínimo de US\$ 500 hasta un máximo de US\$ 1,000 por mes
Periodicidad/duración	la compensación se otorgará caso por caso y no excederá un período de tres (3) meses.
Objetivos	Otorgar un subsidio a personas que se encuentran sin empleo o con horarios laborales reducidos a causa de la pandemia y que necesiten un apoyo económico. Está disponible a través de la Ley de Asistencia

	Pública (Public Assistance Act).
Observaciones	Cobertura anunciada: Esta asistencia es discrecional y se revisa caso por caso. Marco legal: Disponible bajo la Ley de Asistencia Pública N°14 de 2013 (Public Assistance Act N°14 of 2013).
Fuentes de información	https://bvi.gov.vg/media-centre/premier-fahie-statement-social-protection-and-economic-stimulation-covid-19 https://www.vissb.vg/
2. Nombre del programa	Subsidio de Seguridad Social
Beneficiarios/as	Personas y familias vulnerables
Valor de Beneficio	No identificado
Periodicidad/duración	No identificado
Objetivos	Ayudar a personas con necesidades sociales derivadas del COVID-19.
Fuente de información	https://bvi.gov.vg/media-centre/premier-fahie-statement-social-protection-and-economic-stimulation-covid-19 https://www.vissb.vg/

Nombre de País	Islas Vírgenes de Estados Unidos
1. Nombre del programa	Alivio tributario por coronavirus y pagos de impacto económico para individuos y familias
Beneficiários/as	Contribuyentes elegibles automáticamente y aquellos que no tienen la obligación de presentar una declaración de impuestos pero se inscriben en la herramienta Non-Filers para obtener su dinero. Por lo general, esto incluye a las personas que reciben pocos o ningún ingreso.
Valor de Beneficio	Reembolsos de impuestos: El avance en el pago se reduce en USD \$5 por cada USD \$100 de ingresos en la medida en que los ingresos de un contribuyente excedan \$ 150,000 para un declarante conjunto, \$ 112,500 para un solicitante principal y \$ 75,000 para cualquier otra persona (incluyendo archivadores individuales)
Periodicidad/duración	Única vez
Objetivos	Dar ayuda tributaria para contribuyentes afectados por el coronavirus (COVID-19)
Observaciones	“Los contribuyentes con saldos pendientes pueden calificar para opciones de plan de pagos a plazos con términos y períodos generosos. Para contribuyentes que tienen una solicitud en línea para un plan de pagos (OPA, por sus siglas en inglés), o planes de pago con débito directo (DDIA, por sus siglas en inglés) pueden proponer pagar una mensualidad baja y ajustar la fecha de cierre. Otra opción de alivio de multa incluye una rebaja por primera vez debido a causa razonable.”
Fuente de información	https://www.vidol.gov/ https://dds.cepal.org/observatorio/socialcovid19/fichamedida.php?id=322
2. Nombre del programa	Programa de Asistencia Federal por Desempleo Pandémico (Federal Pandemic Unemployment Assistance Program)
Beneficiários/as	Trabajadores despedidos, con horas reducidas, en un periodo sin compensación, trabajadores independientes y contratistas independientes (deben demostrar que fueron despedidos del trabajo sin justificación y que están buscando activamente un trabajo)
Valor de Beneficio	Los estados pueden proveer a los reclamantes un suplemento de hasta \$400 por pérdida de salario, compuesto por una contribución federal de \$300 del Fondo de Ayuda para Desastres y una cantidad adicional de hasta \$100 de fondos estatales.
Periodicidad/duración	Semanal, durante cuatro meses (retroactivos del 4 de abril al 31 de julio).
Objetivo	Proporcionar asistencia económica a quienes han perdido sus salarios

	debido a la pandemia por COVID-19.
Observaciones	<p>Agencia Federal para el Manejo de Emergencias (FEMA, por sus siglas en inglés)</p> <p>Las subvenciones de FEMA para pagos suplementarios por pérdida de salario continuarán hasta que se cumpla cualquiera de estas condiciones:</p> <ul style="list-style-type: none"> FEMA haya agotado los \$44 mil millones del Fondo de Ayuda para Desastres (DRF). El saldo del DRF alcanza \$25 mil millones. Promulgación de una ley que proporciona una compensación federal suplementaria por desempleo, o compensación similar, para las personas desempleadas o parcialmente empleadas debido al COVID-19. Se cumple la fecha de finalización del programa, 27 de diciembre de 2020. <p>Los fondos de subvención de FEMA para cada estado se basarán en la estimación proyectada del estado de la cantidad de pagos suplementarios por pérdida de salario que se realizarán por semana, la estimación de reclamantes elegibles y una estimación de planificación para el estado, incluida la autoridad presupuestaria de FEMA.</p>
Fuente de información	https://www.fema.gov/es/press-release/20200911/fema-anuncia-subvencion-de-salarios-perdidos-para-islas-virgenes
3. Nombre del programa	Programa Suplementario de Asistencia Nutricional (Supplemental Nutrition Assistance Program (SNAP))
Beneficiarios/as	Usuarios del SNAP que no reciben la asignación máxima por hogar. Para ser elegible para SNAP, la mayoría de los hogares deben cumplir ciertos límites de saldo en cuentas bancarias. Los hogares que tienen una persona de la tercera edad (mayor de 60 años) o un miembro del hogar con discapacidad, podrían tener un límite superior de su saldo bancario.
Valor de Beneficio	hogar promedio de 5 personas \$ 240 mensuales adicionales en poder adquisitivo de alimentos, lo que llevaría al hogar promedio al mismo nivel de beneficios que los hogares que ya reciben el máximo.
Periodicidad/duración	Mensual, durante tres meses (abril a junio)
Objetivo	Brindar beneficios nutricionales para complementar el presupuesto de alimentos de las familias necesitadas para que puedan comprar alimentos saludables y avanzar hacia la autosuficiencia.
Fuente de información	https://www.fns.usda.gov/snap/supplemental-nutrition-assistance-program

Nombre de País	Jamaica
1. Nombre del programa	COVID-19 PATH GRANTS - Programme of Advancement Through Health and Education
Beneficiarios/as	Niños/as y jóvenes estudiantes beneficiarios del PATH
Valor de Beneficio	\$ 5,000 (US\$35 aprox.) para cada niño en el nivel de la primera infancia Estudiantes: \$ 3,500 (US\$25 aprox.)
Periodicidad/duración	“Quién puede postularse: Las personas inscritas en PATH están programadas para recibir dos (2) pagos iguales en el período de abril a junio de 2020. La Beca Covid de PATH agregará otro pago de igual tamaño aumentando la cantidad total de pagos recibidos en el período de abril a junio de 2020 período a tres (3).”
Objetivo	Proporcionar asistencia de socorro como parte del paquete de estímulo económico COVID-19 del Gobierno.
Observaciones	Copias textuales traducidas
Fuentes de información	https://jis.gov.jm

	http://jamaica-gleaner.com/article/news/20200406/full-list-covid-19-assistance-programmes-and-how-apply
2. Nombre del programa	Subvención compasiva COVID 19- CARE Programme
Beneficiarios/as	desempleados y empleados informalmente
Valor de Beneficio	\$ 10,000 (US\$70 aprox.)
Periodicidad/duración	Única vez
Objetivos	Otorgar una subvención a cualquier persona que la necesite (por ejemplo, estudiantes de educación terciaria, desempleados, empleados informalmente, ancianos, jubilados, etc.) y queden por fuera de otros beneficios del Programa CARE, con excepción de la Beca Covid-19 PATH.
Fuente de información	http://jamaica-gleaner.com/article/news/20200406/full-list-covid-19-assistance-programmes-and-how-apply
3. Nombre del programa	Programa de apoyo a empleados con transferencia de efectivo-CARE Programme: SET Cash
Beneficiarios/as	Trabajadores y personas que pierdan su empleo (entre el 10 de marzo y 30 de junio de 2020)
Valor de Beneficio	No identificado
Periodicidad/duración	Mensual, durante tres meses.
Objetivos	Proporcionar transferencia de efectivo temporal a individuos donde se puede verificar que pierdan su empleo entre el 10 de marzo (la fecha del primer caso COVID-19 en Jamaica) y el 30 de junio de 2020 debido al COVID-19. Las postulaciones inician el 9 de abril.
Fuente de información	https://jis.gov.jm/outstanding-care-programme-payments-to-be-made-december/

Nombre de País	Martinica
1. Nombre del programa	Aide exceptionnelle de solidarité (Soporte solidario excepcional)

Beneficiarios/as	Hogares en situación de vulnerabilidad destinatarios de los programas: ingresos de solidaridad activa (revenu de solidarité active - RSA), subsidio de solidaridad específico (allocation de solidarité spécifique-ASS) y de la Asistencia personalizadas para vivienda (aides personnalisées au logement -APL). Cobertura anunciada: 4,1 millones de hogares, incluidos casi 5 millones de niños.
Valor de Beneficio	Subvención de 150 euros (US\$182 aprox.), a la que se suman 100 euros (US\$121 aprox.) adicional por hijo dependiente. Además, todas las familias que reciben ayuda personalizada (PLA) que no afectan a la RSA o a la ASS se beneficiarán de la asistencia 100 euros por hijo a cargo.
Periodicidad/duración	Ayuda solidaria excepcional pagada de una sola vez, el 15 de mayo de 2020, automáticamente por los Fondos de Subsidio Familiar (CAF), las cajas de la Mutualidad Social Agrícola (MSA) y Centro de Empleo. (MSA)
Objetivo	Apoyar a los hogares que están sufriendo la peor parte de la crisis por epidemia.
Observaciones	copia casi textual y traducida
Fuente de información	https://solidarites-sante.gouv.fr/
2 Nombre del programa	L'allocation de rentrée scolaire/Asignación de regreso a la escuela
Beneficiarios/as	Más de 4 millones de hogares con bajos ingresos que tendrán que hacer frente a los costos del nuevo año.
Valor de Beneficio	-469,97 euros para un niño de 6 a 10 años (US\$ 570 aprox.); -490,39 euros para un niño de 11 a 14 años (US\$ 600 aprox.); -503,91 euros para un niño de 15 a 18 años (US\$ 610 aprox.)
Periodicidad/duración	No identificado

Objetivos	Hacer frente a los gastos del inicio del curso escolar (útiles escolares, equipamiento, vestimenta) y garantizar así la continuidad del aprendizaje de sus hijos, dificultada por la situación sanitaria.
Observaciones	<p>Si bien es un programa que existe desde antes, por causa de la pandemia fue incrementado su valor en 2020.</p> <p>El subsidio de regreso a la escuela se asigna en condiciones de recursos para cada niño que asiste a una institución o a una agencia de educación pública o privada, siempre y cuando tenga al menos seis años de edad y no más de dieciocho años antes del 31 de enero siguiente al inicio del año escolar.</p>
Fuente de información	https://www.faxinfo.fr

Nome do País:	San Vicente y las Granadinas
1. Nome do Programa	Interim Assistance Benefits (Benefícios de Assistência Provisória)
Beneficiários	Trabalhadores do setor informal, especialmente vendedores nas cidades e aqueles que tradicionalmente dependem do comércio adjacente às escolas.
Valor do Benefício	300 dólares caribenhos orientais (U\$ 110,29)
Periodicidade/duração	Três meses
Objetivos	Promover uma cobertura inclusiva dos setores mais impactados pela pandemia COV-19.
Observação	Não se trata propriamente de um programa, mas de uma medida implementada a partir de junho de 2020.
Fonte	https://www.gov.vc/ https://www.gov.vc/images/pdf_documents/Ministerial_Statements_COVID-19_Recovery_And_Stimulus_Package.pdf
2. Nome do Programa	Interim Assistance Benefit (Benefício de Assistência Provisória)
Beneficiários	Vicentinos vulneráveis - especialmente os idosos, os deficientes, ou aqueles que experimentam uma vulnerabilidade financeira aumentada como resultado da pandemia (sem especificação de parâmetros).
Valor do Benefício	200 dólares caribenhos orientais (U\$73,52)
Periodicidade/duração	De junho a dezembro
Objetivos	Promover uma cobertura inclusiva dos setores mais impactados pela pandemia COV-19.
Observação	Não se trata propriamente de um programa, mas de uma medida implementada a partir de junho de 2020.
Fonte	https://www.gov.vc/ https://www.gov.vc/images/pdf_documents/Ministerial_Statements_COVID-19_Recovery_And_Stimulus_Package.pdf
3. Nome do Programa	Zero Hunger Trust Fund (Fundo Fiduciário Fome Zero)
Beneficiários	Agricultores familiares
Valor do Benefício	500 dólares caribenhos orientais (U\$ 183,82)
Periodicidade/duração	Cota única
Objetivos	Promover uma cobertura inclusiva dos setores mais impactados pela pandemia COV-19.
Observação	Não se trata propriamente de um programa, mas de uma medida implementada a partir de junho de 2020.
Fonte	https://www.gov.vc/ https://www.gov.vc/images/pdf_documents/Ministerial_Statements_COVID-19_Recovery_And_Stimulus_Package.pdf

Nome do país	Trinidad y Tobago
1.Nome do Programa	Transferência eletrônica para alunos de Trinidad e Tobago nos campi da University of the West Indies (UWI) em Mona, Jamaica e Cavehill Barbados. -Apoios prestados - Cartão-alimentação, cartão-apoio-pecuniário, apoio-alimentação e rendimento aos despedidos, auxílio-aluguel, vales-alimentação e cabazes, apoio a pensões de velhice, invalidez e assistência pública que ainda não tenham beneficiado
Beneficiários	Alunos; desempregados em função da pandemia; idosos; pessoas sem condições de moradia
Valor do benefício	Não especificado
Objetivos	Emprestar suporte a categorias que foram impactados pela pandemia
Observação	As ações mencionadas, de certa forma, implicam em transferências monetárias. São registradas como OUTRAS
Fonte de informação	https://www.cepal.org/es/temas/covid-19

3.3 CONSIDERAÇÕES ANALÍTICAS E PROBLEMATIZADORAS SOBRE A REALIDADE DOS PROGRAMAS/PROPOSTAS/MEDIDAS EM IMPLEMENTAÇÃO PREVIAMENTE E NO DECORRER NA PANDEMIA DA COVID-19

Neste espaço, procuramos desenvolver um processo analítico e problematizador sobre algumas situações reveladas a partir do Mapeamento dos programas de transferência monetária em desenvolvimento previamente e os programas instituídos para atender a situações decorrentes da pandemia da Covid19 nos países da América Latina e Caribe. Procuramos discorrer sobre os seguintes aspectos: determinantes e contextualização dos Programas de Transferência Monetária; qualificadores; especificidades identificadas e benefícios complementares a esses Programas.

a) Determinantes e contextualização dos Programas de Transferência Monetária

A pandemia, ao mesmo tempo em que agravou as condições de vida da classe trabalhadora, evidencia a crise estrutural do capital que antecede à pandemia da COVID-19. Evidencia também os limites e os efeitos do desmonte dos sistemas de proteção social dos países da América Latina e Caribe, bem como dos programas de transferência monetária condicionada previamente implementados no contexto em foco. De fato, em consonância com as grandes transformações experimentadas pelo sistema capitalista de produção em âmbito mundial, em resposta a mais uma crise estrutural do capital, iniciada no final do anos 1960 e agravada pelas seguidas crises dos anos 1980, 1990 e

2000, a emergência e o desenvolvimento de programas de transferência monetária é uma das manifestações concretas da mudança no padrão de regulação econômica e social, cujo foco passa a se centrar em garantir as condições de flexibilidade impostas pelo atual regime de acumulação flexível e compensar os efeitos perversos da globalização e da busca de competitividade.

Observa-se que o novo padrão de acumulação capitalista e a superexploração da força de trabalho, sob a égide do capital financeiro mundializado, levam à perda da capacidade protetiva dos salários, das rendas e direitos oriundos do trabalho, o que pode explicar o fato de que um número crescente de trabalhadores (as), mesmo que inseridos (as) no mercado formal de trabalho, demande proteção social pública na forma de transferências e benefícios socioassistenciais.

Em relação ao contexto econômico, social e político no qual emerge a pandemia da COVID-19, onde situamos nosso estudo sobre programas de transferência monetária, merece menção os níveis históricos de desigualdade e pobreza na Região da América Latina e Caribe, os quais vêm se aprofundando em razão da agudização das múltiplas dimensões da crise. Ao mesmo tempo, expressam os limites dos processos de proteção social alcançados nas trajetórias históricas de cada experiência nacional. Todavia, torna-se necessário identificar elementos comuns e elementos diferenciais de cada realidade, conforme procuramos considerar nesta pontuação analítica.

Nas regiões em foco, a diminuição da atividade econômica no contexto da pandemia tem impactado medularmente nas rendas de muitos domicílios dos setores trabalhadores. Ocorre a perda do trabalho formal em setores da classe trabalhadora, além das consequências decorrentes da ausência das proteções sociais derivadas da seguridade social contributiva e perda e deterioração dos trabalhos informais, com limitada possibilidade de proteção social de caráter assistencial e não contributivo.

Neste contexto, alguns dos processos que se observam são a extensão da desigualdade estrutural, informalidade, precarização, ampliação e aprofundamento da pobreza. As respostas definidas pelos governos latino-americanos e caribenhos aos efeitos da pandemia têm sido centralmente medidas que pretendem mitigar os efeitos econômicos e sociais, centrando-se

nos sectores pobres e nos que tiveram suas rendas reduzidas. São setores desprotegidos, sem cobertura dos esquemas de proteção social de carácter contributivo. Neste aspecto, adquirem maior protagonismo os programas de transferência monetária, de carácter “não contributivo”, destinados a distintos segmentos da população. Estes programas, integram e muitas vezes dão continuidade aos pré-existentes à pandemia, em muitos casos, reforçando os já em desenvolvimento ou sendo criados novos programas, de carácter emergencial, com uma temporalidade limitada, cujo objetivo é atenuar a perda de renda de trabalhadores desocupados e informais.

Por fim, neste esforço de contextualização dos programas de transferência monetária na conjuntura da pandemia da Covid19, convém ressaltar que é próprio da política social nos quadros do capitalismo dependente na formação social latino-americana, os programas de transferência monetária condicionada desenvolverem-se em meio à contradições que reproduzem sociabilidades funcionais ao capital e ao poder institucional e, ao mesmo tempo, introduzem dispositivos que respondem às demandas imediatas dos sujeitos, na medida em que atendem a necessidades humanas de sobrevivência da vida em sociedade. Nesse sentido, constituem direitos inalienáveis. Portanto, se esses programas não têm o poder de equacionar desigualdades estruturais (re)produzidas pela sociedade de classes, certamente amenizam ou mitigam as urgências sociais a amplos segmentos das famílias das classes trabalhadoras.

b) Qualificadores dos Programas de Transferência Monetária

Os programas de transferência monetária constituem mecanismos político-institucionais que integram as estratégias dos sistemas de proteção social na região latino-americana desde fins do século XX, expandindo-se e consolidando-se no desenvolvimento do século XXI. A existência desses programas, em diversas experiências nacionais com particularidades específicas, permitiu instituir medidas com celeridade no contexto da pandemia da Covid19. Constituem distintas linhas de ação, ampliando montantes financeiros e coberturas dos programas já existentes; suspendendo ou flexibilizando condicionalidades; gerando programas ou medidas novas de transferências monetárias, limitadas temporalmente para atuar no contexto de

emergência pandêmica, em razão da perda de renda das famílias, sendo dirigidos centralmente a trabalhadores informais e pobres.

Os programas de transferência monetária, que adquirem dinamismo e protagonismo na conjuntura da pandemia, convivem com os clássicos seguros para desempregados, direcionados a trabalhadores contribuintes da Previdência Social.

O mapeamento desses programas na América Latina e no Caribe evidenciou a criação de novas propostas/medidas de transferências monetárias, constituindo-se em auxílios de emergência adotados temporalmente, com frequência de entrega, na maioria dos casos, mensal, mas por um período estabelecido no contexto de emergência em decorrência da pandemia. Algumas outras medidas e propostas adotaram uma única transferência monetária.

Ao mesmo tempo, as novas propostas reforçaram programas de transferência monetária já existentes, adotando benefícios complementares ou incorporando novos beneficiários. Também foram registradas modificações na modalidade da transferência monetária. Todavia, os valores monetários adicionais totais transferidos são menores que um salário mínimo mensal.

É necessário registrar que os programas de transferência monetária que vinham sendo desenvolvidos na região dispunham de sistemas de informação e um ordenamento institucional de distribuição das transferências monetárias. A disponibilidade centralizada de informações permitiu agilizar a identificação do público alvo potencial para definição e execução das medidas adotadas, alcançando amplos segmentos de trabalhadores informais com renda insuficiente para garantir a reprodução da existência de suas famílias, o que permitiu revelar amplos segmentos de trabalhadores em condições informais na região. Portanto, a experiência institucional com programas de transferência monetária e os sistemas de informação existentes permitiram desenvolver estratégias no marco da pandemia e identificar os segmentos populacionais a serem atendidos, como na Argentina, Chile, Ecuador e México. Nesse aspecto, uma ocorrência importante verificada na realidade empírica é a suspensão ou flexibilização de condicionalidades, verificando-se também que a maioria dos países do Caribe não implementavam programas de transferência monetária

previamente à pandemia da COVID-19 e somente Bahamas implementava 2 medidas em razão da pandemia.

O exposto sugere que, com a COVID-19, as transferências monetárias assumem novas configurações: do ponto de vista do público-alvo, a precariedade e a informalidade do trabalho foram reafirmadas como expressão do traço estrutural anterior ao Coronavírus, o que foi evidenciado, no conjunto de medidas e programas implementados a partir de março de 2020. Desse ponto de vista, o principal sujeito das ações pós-pandemia é a(o) trabalhador(a) informal, intermitente, autônomo, desempregado ou que teve seu contrato suspenso ou salário reduzido. Todavia, permanece, nos países estudados, a lógica da fragmentação da classe trabalhadora: as medidas adotadas iniciam com um público hiper focalizado, que pode ser ampliado ou restringido sucessivamente. Questão similar é detectada em relação à periodicidade/duração dos benefícios: de parcelas únicas, excepcionais e temporárias à exigência de benefícios de caráter continuado.

Há que se considerar ainda que, a despeito da diversidade entre os países da América Latina, há uma homogeneidade nos programas e medidas adotados, que remetem aos modelos preconizados pelos organismos multilaterais às regiões subordinadas da periferia capitalista. Por conseguinte, o caráter focalizado dos programas anteriores à pandemia; a inexistência de uma renda básica universal e os baixos valores dos benefícios exigiram em contexto de pandemia: a) parcelas complementares para os beneficiários dos Programas de Transferência Monetária Condicionada existentes; b) implantação de novas medidas e programas para ampliação do alcance de proteção social da população.

Em síntese, as respostas dos países frente à pandemia expressam relações sociais e posturas políticas que representam dimensões materiais e argumentações legitimadoras em torno das medidas, que definem que populações serão atendidas, com que benefícios e quais são os argumentos de sustentação. Mostram também os esquemas institucionais prévios, conformados sobre a base de uma desigualdade profunda, estrutural e histórica na região.

Por conseguinte, embora os países da América Latina e Caribe apresentem diversidade, em função dos processos particulares de sua formação, quase

todos os programas anteriores à emergência da pandemia da Covid 19 mantêm os mesmos qualificadores: foco na pobreza, condicionalidades, família como unidade básica de atenção; território como espaço de focalização do atendimento; racionalidade gerencial como paradigma do processo de gestão. O exposto nos leva a pensar em que medida os programas de transferência monetária são, em muitos sentidos, programas pro mercado. Ou seja, a transferência em dinheiro, - diferentemente das prestações em serviços ou em espécies – implicam em dotar os beneficiários de valores monetários para buscar no mercado bens e serviços para satisfazer suas necessidades, o que, necessariamente beneficia o mercado ao mesmo tempo em que atende a uma necessidade real do beneficiário e sua família. Ademais, esses programas têm demonstrado contribuir largamente para legitimação de governos, como é o caso do Benefício Emergencial adotado pelo governo brasileiro em 2020 e reeditado em 2021 num contexto de ampliação da pandemia, embora muito mais restrito em termos do quantitativo de beneficiários atendidos e do valor monetário do benefício.

c) Especificidades identificadas

Partindo da qualificação dos programas de transferência monetária indicada acima, o Mapeamento desses programas evidenciou que alguns países que não tinham programas de transferência monetárias anteriores à pandemia, instituíram medidas dessa natureza após a COVID-19, mesmo que em caráter emergencial e temporário e que, nos países do Caribe, as transferências monetárias são mais frágeis do que nos países da América Latina: em geral trata-se de medidas e não de programas, fomentadas por organismos multilaterais e financiamento do voluntariado, como é o caso de Dominica. Ademais, cabe um destaque à Colômbia, único país que instituiu o chamado “auxílio conectividade” mensal para trabalhadores (as) que passaram a realizar trabalho remoto nos domicílios em função do isolamento social desencadeado pela pandemia e que o acesso à informação pública, de forma geral, é quase inexistente.

De maneira geral, há uma relação diferenciada entre os países no tocante ao uso de ferramentas tecnológicas de informação e comunicação. Percebe-se que, em pleno contexto pandêmico, há disparidades entre os países na relação

com a publicização de/dos dados de caráter público e interesse universal (como as informações e acessos a programas de transferência monetária), considerando os limites de acesso – seja de infraestrutura (aquisição de aparatos tecnológicos), seja de familiaridade de uso (o que podemos chamar de inclusão/alfabetização digital), considerando as características socioeconômicas das populações/público-alvo desses programas.

Verificamos também que alguns países, mesmo em contexto pandêmico, não disponibilizavam informações sobre benefícios e programas relacionados à COVID-19 em suas *homepages*, como também, o país San Vicente e as Granadinas não possuíam cadastramento/acesso aos programas de forma remota, somente presencial, em agendamento nos centros de referências da assistência social.

Os países latino-americanos foram os que apresentaram maior quantitativo e mais acessibilidade a informações a respeito dos programas de transferência monetária, podendo-se acessar a páginas web oficiais, informes técnicos, artigos académicos, etc. Ao contrário, os países do Caribe, em geral, ofereciam poucas informações, além de dispersas e de difícil acesso. Alguns dados foram levantados em boletins da imprensa, registrando-se comunicados oficiais pouco desenvolvidos e investigações genéricas. Essa realidade pode significar que a implementação desses programas, mais amplos e mais desenvolvidos nos países da América Latina do que no Caribe, decorre, entre outros fatores, de sistemas de informação sustentáveis disponíveis.

Em relação ao tempo de implantação, as medidas de apoio em decorrência da situação de pandemia, registraram-se variações: algumas foram introduzidas no mês de março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde declarou a emergência sanitária, enquanto outras foram surgindo com o passar dos meses.

A observação em tempo real que vem realizando Gentilini; Almenfi; Orton & Dale (2020), em nível mundial, revela que as transferências monetárias são as formas de proteção social mais utilizadas no âmbito da assistência social em razão da Covid19. Representam 34% das respostas globais, sendo que 63% destas respostas foram criadas durante a emergência sanitária. Simultaneamente, indica que aumentaram os benefícios com alcance de número considerável de pessoas (aproximadamente 14% da população

mundial). Segundo os autores, em todos os casos, o novo esquema apresenta uma duração média de 3,3 meses. Todavia, não parecem abrir oportunidades de mudança estrutural.

Nas análises e problematizações desenvolvidas a partir do Mapeamento dos programas de transferência monetária na América Latina e Caribe, pode-se verificar que o contexto da pandemia da Covid-19 vem representando um argumento legitimador para acelerar a automação de processos, liberando trabalho vivo, pelo menos em países que já contavam com certa sofisticação técnica na operativa das transferências monetárias. Deste modo, a elegibilidade remota é uma realidade no caso da canastra/cupom do Ministério de Desenvolvimento Social no Uruguai, de modo que as autoridades do Ministério anunciaram que estavam avaliando a ampliação desta ferramenta ao conjunto dos programas de transferência monetária do organismo para além da emergência sanitária. Situação análoga vem se verificando em países como o Brasil, no que se refere aos programas sociais, mas também à educação, com possibilidade de extensão do ensino remoto para além do período de pandemia. Essas são situações reveladoras de possíveis impactos que a pandemia da Covid-19 pode imprimir nos campos econômico, social e da educação.

d) Benefícios complementares aos programas de transferência monetária

Um último aspecto que o Mapeamento dos programas de transferência monetária na América Latina e Caribe revelou foi a adoção de outras medidas destinadas ao público alvo dos programas em consideração. Nesse sentido, verificou-se que, em vários países, houve redução de tarifas (luz, água, internet), reafirmando a necessidade de proteção ampliada a segmentos populacionais dessas regiões por ter se incrementado a histórica precariedade e privação de condições básicas de sobrevivência das(dos) latino-americanos e caribenhos. Também foram identificadas ajudas para alimentação das famílias, com frequentes distribuições de cestas básicas, o que vem ocorrendo, por exemplo, em grande escala, em todos os Estados brasileiros; apoio de concessão de equipamentos necessários para crianças e jovens terem acesso ao ensino remoto, que se tornou prevalente nos tempos da pandemia.

A necessidade de concessão de benefícios complementares aos programas de transferência monetária é explicada não só pela perda de renda dos domicílios, mas também pelo fechamento dos locais de estudo que proporcionavam uma ou duas refeições diárias aos estudantes.

Também foram identificadas medidas dirigidas a trabalhadores inseridos em empregos formais, tendo em vista a preservação dos empregos no período da pandemia, mesmo com a diminuição do tempo diário de trabalho e dos salários, contando com oferta de subsídios salariais por parte dos governos, descontos nas contribuições da seguridade social e disponibilização de créditos para as empresas.

e) A especificidade da realidade brasileira

Os dois maiores programas de transferência monetária em implementação no Brasil previamente à pandemia da Covid19 (Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada - BPC) são programas nacionais, portanto, são os principais programas de transferência monetária em implementação. Todavia, têm sido implementadas, previamente à pandemia, várias iniciativas de programas de transferência monetária no âmbito dos Estados e municípios³. São programas, às vezes específicos para um determinado público e limitado no tempo para sua implementação.

Além do Auxílio Emergencial, caracterizado no quadro dos programas para atender situações emergenciais com o objetivo de mitigar situações decorrentes da pandemia da Covid-19, vem se verificando pelo Brasil afora várias iniciativas por parte de municípios. Essa é uma realidade que demanda uma investigação específica.

Há que se ressaltar que a conjuntura socioeconômica e política no Brasil vive profundo retrocesso desde o Golpe Parlamentar, Jurídico e Midiático que ocorreu em 2016, com o afastamento da presidente Dilma Rousseff, eleita em pleito eleitoral democrático para cumprir um segundo mandato. Assim, no contexto do Golpe 2016, nos governos de Michel Temer (2016-2018) e de Jair Bolsonaro, a partir de 2019, o país vem ampliando cada vez mais uma crise

³ À propósito da realidade dos programas de transferência monetária no Brasil previamente à pandemia da Covide19, veja: SILVA; YAZBEK; GIOVANNI (2012); SILVA (2016).

econômica sem precedente, com aumento do desemprego; do trabalho informal instável e mal remunerado; da pobreza, da extrema pobreza e da fome; com desestruturação do Sistema Brasileiro de Proteção Social e consequente redução de direitos sociais conquistados historicamente pelos trabalhadores e segmentos organizados da sociedade. Nessa conjuntura, todavia, organizações da sociedade civil e segmentos do Parlamento brasileiro, representados por partidos políticos e políticos de esquerda, vêm aprofundando e ampliando o debate e a demanda por proteção social, com amplo espaço em torno de programas de transferência monetária, inclusive com o retorno do debate sobre Renda Básica, iniciado em 2004, quando foi sancionado pelo presidente Luiz Inácio da Silva, projeto de Lei de autoria do então senador pelo Partido dos Trabalhadores, Eduardo Suplicy, para criação de uma Renda Básica de Cidadania. Essa reação da sociedade é que vem sustentando o Bolsa Família, o BPC e exigindo o Benefício Emergencial que já foi seguidamente reduzido no valor da transferência monetária e do público alvo que se propõe a atender, além de sua paralização nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, registrando-se tímido retorno com duração prevista de quatro meses, a partir de abril, com quantitativo de público beneficiário e valor do benefício reduzidos pela metade.

4 CONCLUSÃO

Nessa pontuação conclusiva, consideramos as reflexões de análise e problematização desenvolvidas acima, permitindo que sejam destacados os seguintes aspectos:

A conjuntura pandêmica, iniciada nos primeiros meses de 2020, agravou, sobremaneira, as condições de vida da classe trabalhadora, já em declínio em decorrência de seguidas crises estruturais do capital em curso. Mais acentuadamente essa realidade evidencia os limites e os efeitos do desmonte dos sistemas de proteção social dos países da América Latina e Caribe, em cujo contexto se situam os programas de transferência monetária, enquanto manifestações concretas da mudança no padrão de regulação econômica e social.

No contexto da pandemia da Covid19, tem-se um número crescente de trabalhadores (as), mesmo que inseridos (as) no mercado formal de trabalho, demandando proteção social pública na forma de transferências e benefícios socioassistenciais.

Os níveis históricos de desigualdades e de pobreza se ampliam na América Latina e no Caribe, expressando, ao mesmo tempo, os limites dos processos de proteção social alcançados nas trajetórias históricas de cada experiência nacional.

No contexto de ampliação da desigualdade e da pobreza, também se ampliam a informalidade, os trabalhos precarizados, instáveis, mal remunerados e sem proteção social. É para mitigar os efeitos dessa realidade econômica e social, que surgem, com maior protagonismo, os programas de transferência monetária, destinados a distintos setores da população. Esses programas, integram e, muitas vezes, dão continuidade aos pré-existentes à pandemia. Em muitos casos, reforçam os já em implementação, ou são criados novos programas de carácter emergencial, com uma temporalidade limitada e hiper focalizados, cujo objetivo é atenuar a perda de renda de trabalhadores desocupados e informais. São programas que introduzem dispositivos que respondem às demandas imediatas dos sujeitos, sem, porém, equacionar os problemas de desigualdades estruturais e do incremento da pobreza. Ao mesmo tempo são funcionais às demandas da economia, reduzindo a dimensão das crises econômicas e servindo ainda para legitimação política de governos, isto porque amenizam ou mitigam as urgências sociais vivenciadas por amplos segmentos das classes trabalhadoras, mas também dinamizam o mercado.

No contexto de nossos estudos e pesquisas, os programas de transferência monetária constituem mecanismos político-institucionais que integram as estratégias dos sistemas de proteção social, implementados previamente à pandemia e em decorrência dos efeitos econômicos e sociais gerados pela pandemia da Covid19. Representam distintas linhas de ação; ampliam montantes financeiros dos benefícios e coberturas dos programas já existentes; suspendem ou flexibilizam condicionalidades, reforçando o atendimento dos beneficiários já incluídos nos programas e incorporando novos beneficiários, mediante a adoção de critérios de focalização altamente restritivos, baixos

valores dos benefícios, temporalidade e caráter emergencial. Verificamos ainda que os programas implementados previamente à pandemia são mantidos por sistemas de informação e ordenamento institucional de distribuição das transferências monetárias. Essa realidade, todavia, não foi identificada na maioria dos países do Caribe que não implementavam programas de transferência monetária previamente à pandemia e poucas foram as iniciativas identificadas para atender aos efeitos decorrentes da pandemia da Covid19 nos países da Região, além das restrições do ponto de vista da dimensão pública das informações e das condições de acesso.

Destacamos que uma outra realidade identificada, tanto na América Latina como no Caribe, foi a inexistência de programas de renda básica, qualificados pelos princípios da universalidade e incondicionalidade. Todavia, verificamos a adoção de medidas complementares destinadas ao público alvo dos programas em consideração, tais como: redução de tarifas (luz, água, internet); ajudas para alimentação das famílias; concessão de equipamentos para crianças e jovens terem acesso ao ensino remoto que se tornou prevalente nos tempos da pandemia, além de medidas dirigidas a trabalhadores inseridos em empregos formais, com objetivo de preservar os empregos, mesmo que em condições limitadas. Essas medidas, muitas vezes, incluíam a diminuição do tempo de trabalho diário e dos salários, sendo que as empresas contavam com subsídios salariais, descontos nas contribuições da seguridade social e disponibilização de empréstimos financeiros por parte dos governos, procurando garantir a continuidade das suas atividades, principalmente as pequenas e de médio porte.

Num esforço de síntese sobre a realidade alcançada pelo Mapeamento de programas de transferência monetária apresentamos, por fim, tabelas com indicações quantitativas e respectivas análises da realidade dos programas de transferência monetária implementados previamente à pandemia e criados para atender a situações socioeconômicas decorrentes da pandemia da Covid19 na América Latina e Caribe.

Tabela 1 Demonstrativo de Programas de Transferência Monetária em países da América Latina

País	Número de programas anteriores à pandemia	Número de programas criados em razão da pandemia	Sem identificação de programas/propostas/medidas anterior ou decorrente da pandemia da Covide19
1 Argentina	2	8	-
2 Estado Plurinacional de Bolívia	2	2	-
3 Brasil	2	2	-
4 Chile	10	7	-
5 Colômbia	3	4	-
6 Costa Rica	9	3	-
7 Cuba	1	2	-
8 Equador	2	4	-
9 El Salvador	1	1	-
10 Guatemala	1	4	-
11 Haiti	1	1	-
12 Honduras	Sem registro	4	-
13 México	2	2	-
14 Nicarágua	2	Sem registro	-
15 Panamá	1	2	-
16 Paraguai	5	4	-
17 Peru	2	10	-
18 Porto Rico	Sem registro	Sem registro	1
19 República Dominicana	1	1	-
20 República Bolivariana de Venezuela	Sem registro	3	-
21 Uruguai	2	2	-
Subtotais	49	65	1

Fonte: pesquisa realizada para mapeamento de programas de transferência monetária e de renda básica nos países da América Latina por pesquisadores do Brasil, Argentina e Uruguai, 2020.

Os dados da tabela 1, acima, revelam que, dos 21 países da América Latina, o Chile é o que apresenta o maior número de programas de transferência monetária previamente à pandemia da Covid19 (10 programas), seguido da Costa Rica com 9 programas, sendo registrado na mesma tabela que em 3 países latino-americanos não foram identificados programas de transferência monetária na mesma categoria: Honduras, Porto Rico e República Bolivariana de Venezuela. Considerando a categoria de programas criados para atender às consequências econômico-sociais da pandemia, o Peru foi o país que mais registrou a implantação de programas, totalizando 10, seguido da Argentina, com 8 programas e do Chile, com 7. Sem registro de programas nessa

categoria foram identificados Nicarágua e Porto Rico. A tabela ainda revela que sem identificação de programas anteriores ou decorrentes da pandemia da Covide19 encontrou-se somente um país da América Latina, Porto Rico. O quantitativo de programas identificados anteriores à pandemia foi de 49 e de 65 programas/medidas criados para atender situações sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid19.

Tabela 2 Demonstrativo de Programas de Transferência Monetária em países do Caribe

País	Número de programas anteriores à pandemia	Número de programas criados em razão da pandemia	Sem identificação de programas/propostas/medidas anterior ou decorrente da pandemia da Covide19
1 Antigua y Barbuda	Sem registro	Sem registro	Antigua y Barbuda
2 Aruba	Sem registro	Sem registro	Aruba
3 Bahamas	Sem registro	2	Guadalupe
3 Barbados	Sem registro	2	Isla Caimán
4 Dominica	Sem registro	1	Islas Turcas y Caicos
5 Granada	1	Sem registro	Porto Rico San Bartolomé
6 Guadalupe	Sem registro	Sem registro	San Cristóbal y Nieves
7 Islas Caimán	Sem registro	Sem registro	Canta Lucia
8 Islas Turcas y Caicos	Sem registro	Sem registro	
9 Islas Virgenes Britânica	Sem registro	2	
10 Islas Vírgenes dos Estados Unidos	Sem registro	3	
11 Jamaica	1	3	
12 Martinica	1	2	
13 Porto Rico	Sem registro	Sem registro	
14 San Bartolomé	Sem registro	Sem registro	
15 San Cristóbal y Nieves	Sem registro	Sem registro	
16 Santa Lucia	Sem registro	Sem registro	
17 San Vicente y las Granadinas	1	3	
19 Suriname	Sem registro	1	
20 Trinidad y Tobago	1	Sem registro	
Subtotais	5	19	8

Fonte: pesquisa realizada para mapeamento de programas de transferência monetária e de renda básica nos países da América Latina, 2020.

A tabela 2, acima, confirma análises já desenvolvidas: o Caribe apresenta um quantitativo reduzido de programas de transferência monetária anteriores à pandemia da Covid19 (5 programas), sendo os programas/medidas instituídos para atender a situações econômicas e sociais de suas respectivas populações

em decorrência da pandemia em maior quantitativo, totalizando 19 programas. Ademais, o Mapeamento realizado identificou 8 países do Caribe sem programas de transferência monetária prévios nem criados para atender a situações decorrentes da pandemia da Covid19.

Na análise das duas tabelas é importante destacar que o Mapeamento dos programas não considerou a dimensão quantitativa da população atendida pelos programas mapeados nem os espaços geográficos do país abrangidos por cada programa, sendo estes aspectos objeto de investigações posteriores, conforme indicado no projeto de pesquisa.

REFERÊNCIAS

Gentilini, Ugo; Almenfi, Mohamed; Orton, Ian; Dale, Pamela. **Respuestas de protección social y empleo a COVID-19: una revisión en tiempo real de las medidas de los países.** Banco Mundial, Washington, DC, 2020. Disponível em <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/33635>

MARX, Karl. Introdução à crítica da economia política. In: MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos.** São Paulo: Nova Cultural, 1987. Os Pensadores, V.I, p.1-25.